



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Alexandre Rezende Silva

O programa Produzir – Goiás e o impacto na promoção de  
emprego, renda e arrecadação local

Goiânia – GO

2018

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR  
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES  
NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:     Dissertação     Tese

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

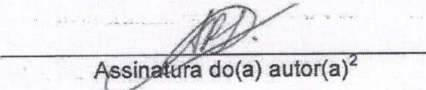
Nome completo do autor: ALEXANDRE REZENDE SILVA

Título do trabalho: O programa Produzir – Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local

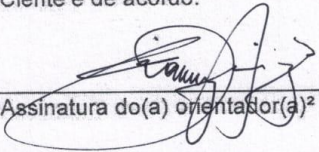
3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

  
Assinatura do(a) autor(a)<sup>2</sup>

Ciente e de acordo:

  
Assinatura do(a) orientador(a)<sup>2</sup>

Data: 23 / 05 / 2018.

<sup>1</sup> Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

<sup>2</sup> A assinatura deve ser escaneada.

Alexandre Rezende Silva

O programa Produzir – Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia, da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Controladoria e Finanças.

Orientador: Prof. Dr. Kléber Domingos de Araújo

Goiânia – GO

2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

REZENDE SILVA, ALEXANDRE

O programa Produzir – Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local [manuscrito] / ALEXANDRE REZENDE SILVA. - 2018.

97 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. KLEBER DOMINGOS DE ARAÚJO.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Goiânia, 2018.

Bibliografia. Apêndice.

Inclui lista de figuras, lista de tabelas.

1. Programa Produzir. 2. Incentivos Fiscais. 3. Emprego. 4. Renda. 5. Arrecadação Local. I. DOMINGOS DE ARAÚJO, KLEBER, orient. II. Título.

CDU 657



### ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

No dia 12 de abril de 2018, no horário de 16:35 horas às 19:10 horas, foi realizada, em sessão pública na sala 2110 da FACE, a defesa da dissertação *O programa Produzir - Goiás e o impacto na promoção de emprego, renda e arrecadação local*, de autoria do discente Alexandre Rezende Silva, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC da Universidade Federal de Goiás. A Comissão Examinadora, constituída pelo Professor Kleber Domingos de Araújo, da Universidade Federal de Goiás (UFG/PPGCC/Membro Interno/Orientador), Professora Larissa Barbosa Cardoso, da Universidade Federal de Goiás (UFG/Membro Externo/Examinadora) e pelo Professor Janilson Antônio da Silva Suzart, do Ministério de Transparência e Controladoria Geral da União (MTCGU/Membro Externo/Examinador), emitiu o seguinte parecer/recomendações:

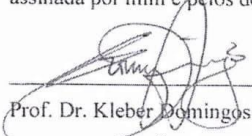
Resultado Final:

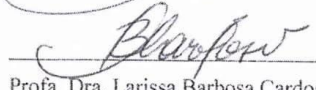
- Aprovado  
 Reprovado

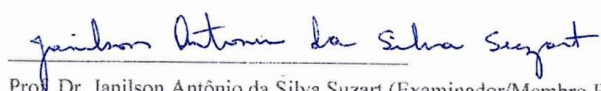
Recomendações:

Comentários no texto sugeridos pela banca.

Eu, Kleber Domingos de Araújo, orientador do discente, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

  
Prof. Dr. Kleber Domingos de Araújo (Orientador/Presidente/PPGCC/UFG)

  
Prof.ª. Dra. Larissa Barbosa Cardoso (Examinadora/Membro Externo//UFG)

  
Prof. Dr. Janilson Antônio da Silva Suzart (Examinador/Membro Externo/MTCGU)

Goiânia, 12/04/2018.

## Resumo

Os incentivos fiscais são mecanismos utilizados pelos governos para promover investimentos privados, objetivando o desenvolvimento local. Contudo, a renúncia fiscal promovida pelos Estados, a qual beneficia determinada localidade, incita outros Estados a adotarem a mesma estratégia, ocasionando uma disputa tributária, conhecida como guerra fiscal. A literatura brasileira aponta o Estado de Goiás como um dos mais ativos na promoção do desenvolvimento por meio de renúncias tributárias. A política de incentivos fiscais vigente no Estado é o Programa Produzir, o qual tem ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais. Similar aos demais programas, o Produzir também é alvo de elogios e críticas. Todavia, a literatura tem apontado a inexistência de evidências conclusivas sobre o impacto destes programas em variáveis importantes, como: (i) emprego, (ii) renda e (iii) arrecadação local. Dessa maneira, o presente trabalho se propõe a investigar quais são os impactos dos incentivos fiscais sobre essas variáveis, analisando os dados relativos aos municípios goianos, no período de 2005 a 2014. Foi utilizado o método de regressão com dados em painel. Os resultados dos modelos econométricos apontam que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás: (i) não impacta na geração de empregos; (ii) tem efeito no aumento da renda média; e (iii) não provoca a ampliação da arrecadação de tributos locais. Contudo, ainda há necessidade de aprofundamento nessa área de pesquisa em função de sua importância para o desenvolvimento local. A avaliação dos programas de incentivos fiscais pode ser prejudicada tanto pela falta de dados, quanto pela ausência de padronização das informações.

**Palavras-chave:** Programa Produzir; Incentivos Fiscais; Emprego; Renda; Arrecadação Local.

## Abstract

Tax incentives are mechanisms used by governments to promote private investment, with the objective of local development. However, the fiscal waiver, promoted by the States, which benefits a first location, incites other states to adopt the same strategy, causing a tax dispute, known as fiscal war. The Brazilian literature points the State of Goiás as one of the most active in promoting development through tax exemptions. The current tax incentive policy in the State is the Produzir Program, which emphasizes on employment and income generation and on the reduction of social and regional inequalities. Similar to other programs, Produzir is also a target for praise and criticism. However, the literature has pointed out the inexistence of conclusive evidence on the impact of these programs on important variables, such as: (i) employment, (ii) income and (iii) local collection. In this way, the present work propounds to investigate the impact of fiscal incentives on the variables exposed above, analyzing data on the municipalities of Goiás, from 2005 to 2014. Was used the regression method with panel data. The results of the econometric models pointed out that the renounced ICMS revenue, through Produzir - Goiás: (i) do not affect the job creation; (ii) has an effect on the increase in average income; and (iii) does not increases the collection of local taxes. However, there is still a need to deepen this area of research in light of its importance for local development. The assessment of tax incentive programs can be hampered both by a lack of data, as the lack of standardization of information.

**Keywords:** Produzir Program; Tax breaks; Employment; Income; Local Collection.

## LISTA DE ABREVIATURAS

ACD	Análise Crítica do Discurso
ARRA	<i>American Recovery and Reinvestment Act</i>
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
DC	Demonstrações Contábeis
EFP	Estatísticas Fiscais Públicas
FEBRAFITE	Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais
FEINCOM	Fundo de Expansão da Indústria e Comércio
FGLS	<i>Feasible Generalized Least Squares</i>
FOMENTAR	Fomento à Industrialização no Estado de Goiás
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IMB	Instituto Mauro Borges
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade
NGP	Nova Gestão Pública
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Programa Nacional de Desenvolvimento
PRODUZIR	Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás
RCPG	Relatórios Contábeis de Propósito Geral
RE GLS	<i>Random Effects with Generalized Least Squares</i>
SED	Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Goiás
SEFAZ/GO	Secretaria da Fazenda de Goiás
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUDECO	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
SUDESUL	Superintendência do Desenvolvimento do Sul

SUFRAMA Superintendência da Zona Franca de Manaus

STN Secretaria do Tesouro Nacional

TCU Tribunal de Contas da União

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Mapa da disposição do Produzir no Estado de Goiás em 2014.....	32
Figura 2: Hipóteses do trabalho.....	48

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Renúncia de ICMS estimado comparada à arrecadação estimada do mesmo tributo na LDO – 2012 (em R\$ bilhões).....	37
Tabela 2: Renúncia e arrecadação estimadas de ICMS, comparação relativa e compensação das renúncias, dispostos na LDO do Estado de Goiás para 2017, 2018 e 2019 (em R\$ bilhões).....	39
Tabela 3: Resumo das variáveis dependentes utilizadas no estudo.....	50
Tabela 4: Resumo das variáveis independentes utilizadas no estudo.....	51
Tabela 5: Estatísticas descritivas para as variáveis envolvidas no estudo, entre os anos de 2005 a 2014.....	58
Tabela 6: Quantidade de municípios que contém empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014.....	60
Tabela 7: Quantidade de empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014.....	61
Tabela 8: Quantidade de empregos gerados pelas empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014.....	62
Tabela 9: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos na geração de empregos.....	63
Tabela 10: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável emp_ind.....	64
Tabela 11: Resultados da regressão obtida pelo modelo RE GLS.....	65
Tabela 12: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos no rendimento local.....	66
Tabela 13: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável renda_media.....	67
Tabela 14: Resultados da regressão obtida pelo modelo RE GLS.....	68
Tabela 15: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos na arrecadação local.....	70
Tabela 16: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável rec_corrente_pc.....	70
Tabela 17: Resultados da regressão obtida pelo modelo RE GLS.....	72

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Fatores de desconto definidos pelo Produzir – Goiás.....	31
--	----

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Problema da pesquisa .....	17
1.2 Objetivos.....	18
1.3 Justificativa.....	18
1.4 Delimitação do estudo .....	19
1.5 Contribuições .....	19
1.6 Estrutura do trabalho .....	20
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	21
2.1 Papel do Estado como indutor do desenvolvimento local .....	21
2.2 Políticas Públicas e Incentivos Fiscais .....	22
2.2.1 Incentivos Fiscais no Brasil .....	27
2.2.2 Incentivos Fiscais em Goiás .....	28
2.2.3 Evidenciação dos Incentivos Fiscais .....	33
2.2.3.1 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) .....	36
2.2.3.2 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) .....	39
2.3 Impacto dos Incentivos Fiscais.....	41
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	49
3.1 População e Amostra.....	49
3.2 Coleta de Dados.....	49
3.3 Mensuração das Variáveis .....	50
3.4 Tratamento e Análise dos Dados .....	52
3.5 Modelo Estatístico .....	53
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	58
4.1 Análise Descritiva.....	58

4.1.1	Análise Descritiva de todas as variáveis.....	58
4.1.2	Análise descritiva dos empregos coletados nas Auditorias de Quitação .....	59
4.2	Modelo Econométrico .....	63
4.2.1	Modelo sobre o efeito dos incentivos na geração de empregos .....	63
4.2.1.1	Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos na geração de empregos .....	63
4.2.2	Modelo sobre o efeito dos incentivos no rendimento local .....	66
4.2.2.1	Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos no rendimento local .....	67
4.2.3	Modelo sobre o efeito dos incentivos na arrecadação de imposto no município .....	69
4.2.3.1	Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos na arrecadação de imposto no município .....	70
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	74
	REFERÊNCIAS .....	77
	APÊNDICE A .....	87
	APÊNDICE B.....	91
	APÊNDICE C.....	97
	APÊNDICE D.1 .....	98
	APÊNDICE D.2 .....	98
	APÊNDICE E.1 .....	98
	APÊNDICE E.2 .....	99
	APÊNDICE F.1 .....	99
	APÊNDICE F.2 .....	99

## 1 INTRODUÇÃO

A política fiscal refere-se a atuação do governo no que diz respeito aos meios que são utilizados para estimular ou diminuir a economia, de acordo com suas prioridades e disponibilidades de recursos, além da possibilidade de ser utilizada para se alcançar estabilização econômica. Sendo assim, considerando que a produtividade e a qualidade de vida dos cidadãos possivelmente serão influenciadas por meio da provisão de bens públicos, pode ser destacado que o governo tem uma importante função tanto no âmbito regional quanto local (BOGONI; HEIN; BEUREN, 2011; LIMA; LIMA, 2010).

Esse papel, tratando-se especificamente do âmbito local, exercido pelo poder público, pode ser o de focar nos objetivos econômicos, ligados simplesmente à criação de novos empregos e empresas ou ser um compromisso de prioridades e recursos para o desenvolvimento de empresas já existentes. Isso envolve o aperfeiçoamento da qualidade de produção e da capacidade tecnológica local, podendo, ainda, ser um enfoque proativo e preventivo para a economia local, em busca de novas oportunidades de desenvolvimento dentro dos interesses e das vocações da comunidade local (GONZÁLEZ, 2000; MARTINELLI; JOYAL, 2004).

As políticas fiscais com vistas ao desenvolvimento local e regional, por meio de reduções, isenções e diferimentos de prazos para quitar o imposto, em território brasileiro, remontam pelo menos à década de 1960. Tais políticas, devido à competência de arrecadação, que eram financiadas e coordenadas plenamente pelo governo federal até então, foram desarticuladas na década de 1980 em consequência à crise inflacionária, recessiva e fiscal que recaiu sob o setor público (ARAÚJO, 2016; PRADO; CAVALCANTI, 1998).

Em decorrência da elaboração da Constituição Federal em 1988, o federalismo e a descentralização foram reforçados, incluindo a concessão de autonomia aos estados para a criação de novos mecanismos de financiamento e distribuição de renda regional, dentre os quais se destacam as políticas de incentivo fiscal (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014).

A adoção da Constituição de 1988 trouxe um novo contexto, visto que a função planejadora passou a ser exercida pelos governos estaduais e, a ação cooperativa entre os entes subnacionais, deixou de ser estimulada, passando a ser dependente de iniciativas dos próprios estados. Nesse âmbito, cresce a importância dos governos estaduais na promoção do próprio desenvolvimento (ISMAEL, 2013).

A ampliação da autonomia dos estados, concomitante com a perda do poder da União na articulação dos interesses dos entes subnacionais, influenciou o acirramento da concorrência entre os mesmos, culminando em um cenário de ações não cooperativistas com políticas

autônomas agressivas entre as unidades federadas. Este cenário foi potencializado pela retomada dos fluxos de investimentos privados a partir da estabilização monetária em 1994, principalmente diante da ausência de um órgão federal de coordenação desses interesses conflitantes (ARAÚJO, 2016).

Com vistas a restringir a continuidade de políticas predatórias, o governo federal aprovou um conjunto de legislações contrárias aos interesses de tais práticas, estabelecendo um novo regime fiscal com impactos restritivos sobre as políticas de desenvolvimento estaduais. Destaca-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) influenciou, também, a concessão dos chamados incentivos fiscais, mecanismos utilizados pelos entes subnacionais para a atração de investimentos privados. Estas medidas buscaram reduzir a ação discricionária dos estados e municípios exigindo maior comprometimento de modo a evitar a insolvência dos entes estatais (ARAÚJO, 2016; ARRETCHE, 2012).

Os incentivos fiscais se sustentam, em sua maioria, na renúncia tributária referente ao imposto futuro gerado pelos próprios empreendimentos favorecidos, de tal forma que não prejudiquem o nível de receita corrente. Assim, a receita renunciada pode gerar impactos positivos ou negativos. Os efeitos positivos podem ser: (i) geração de emprego; (ii) incremento na renda; (iii) aumento na receita tributária futura; e (iv) crescimento do PIB local. Os impactos negativos podem ser: (i) ações não cooperativas entre os entes subnacionais; e (ii) a perda de receita presente, com risco de não compensá-la no futuro (ARAÚJO, 2016; NASCIMENTO, 2008; PRADO; CAVALCANTI, 2000).

De acordo com a literatura brasileira (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; CHAVES, 2009; NASCIMENTO, 2009) o Estado de Goiás é um dos mais ativos na guerra fiscal<sup>1</sup>. A política de concessão de incentivos fiscais, voltada às indústrias, vigente no Estado é o Programa Produzir, introduzido no ano 2000. De acordo com a Lei nº 13.591/2000, esta política tem como propósito contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Há na literatura internacional trabalhos que investigaram os efeitos das políticas de incentivos fiscais (BLOMQUIST; NORDIN, 2017; BUSSO; GREGORY; KLINE, 2013; GOSS; PHILLIPS, 1994). Bartik (2005), por exemplo, investigou os efeitos das políticas de incentivos fiscais em diversos entes subnacionais norte-americanos. O resultado demonstrou

---

<sup>1</sup> Entre as Unidades Federadas, Goiás é o segundo que mais renuncia o ICMS. As informações foram extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao ano de 2012.

que pode ser atribuído a estas políticas o crescimento do emprego e o possível impacto no aumento real de salários. Além disto, segundo ele, os efeitos encontrados podem ser propulsores do aumento de receitas tributárias locais acima da renúncia tributária, pois o aumento das taxas de emprego e renda pode impactar, por exemplo, nos tributos pagos pelas pessoas físicas.

Na literatura nacional também podem ser encontradas pesquisas que avaliam o impacto das renúncias tributárias a nível local (AMARAL, 2016; ARMANGE; MELO, 2014; FROTA; LIMA; MELO, 2014; SOUSA, 2008). Lima e Lima (2010) investigaram os impactos dos incentivos fiscais na geração de empregos em seis Estados da região Nordeste, entre 1994 e 2006, e verificaram que os benefícios fiscais contribuíram para a geração de empregos. Sousa (2008) analisou os incentivos fiscais praticados no Ceará e seus efeitos na arrecadação do ICMS, durante o período de 1995 a 2006, e indicou que houve redução na arrecadação do imposto estadual nos grupos incentivados.

Contudo, ainda não há consenso na literatura sobre os estímulos provocados pelos incentivos fiscais. Dessa forma, os resultados não podem ser generalizados, visto que alguns trabalhos encontraram evidências de efeitos positivos (BARTIK, 2005; BILLINGS, 2008; BUSSO; GREGORY; KLINE, 2013; LIMA; LIMA, 2010), porém outros se depararam com resultados ínfimos ou mesmo inexistentes (BONDONIO, 2007; ELVERY, 2008; SOUSA, 2008). Apesar da quantidade de estudos que investigaram os impactos dos incentivos fiscais, poucos foram os que exploraram os efeitos dos programas públicos de incentivo ao investimento como promotor de incremento na arrecadação pública local (SOUSA, 2008; STOCKHAMMER; QAZIZADA; GECHERT, 2016).

Portanto, uma vez que o Estado age na forma de políticas fiscais, abdicando de parte de sua receita, espera-se que possa haver retornos nestas localidades, como na expansão de postos de trabalho, no aumento da riqueza da região ou mesmo no crescimento da arrecadação pública local.

### **1.1 Problema da pesquisa**

Considerando o exposto, a proposta da presente pesquisa atenta-se para a necessidade de investigar as políticas fiscais, a qual pode ser realizada através da análise dos possíveis impactos gerados pela renúncia do tributo em alguns aspectos do município onde a empresa incentivada está sediada.

Diante disso, a questão levantada neste trabalho é: **Quais são os impactos do programa Produzir – Goiás na geração de emprego, renda e arrecadação local por meio dos tributos incentivados, no período de 2005 a 2014?**

## 1.2 Objetivos

Com o intuito de responder o problema da pesquisa, o objetivo geral deste trabalho é analisar os impactos do programa Produzir-Goiás no que tange à promoção de emprego, renda e arrecadação local nos municípios goianos no período de 2005 a 2014, no momento em que o governo estadual abre mão de parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) devido pelas empresas beneficiadas.

De forma a auxiliar no alcance do objetivo geral, a pesquisa se propõe a atingir os seguintes objetivos específicos:

- Analisar o quantitativo de empregos gerados pelo programa;
- Examinar a distribuição do programa no território goiano; e
- Verificar o que é requerido, baseado nas normas aplicáveis ao setor público, quanto à evidenciação do fenômeno e se o Estado tem atendido às exigências mínimas;

## 1.3 Justificativa

O exercício de Gestão de Pública exige um incessante processo de deliberação e decisão (MELLO, 2007). Este processo precisa ser consubstanciado por conhecimento e informações satisfatórias, além de elevada segurança sobre a pertinência, oportunidade e intensidade. A investigação dos impactos gerados pelos programas públicos se torna relevante, ao fornecer aos formuladores de políticas públicas e aos gestores de programas condições para aumentar a eficiência e efetividade dos recursos aplicados em tais programas (COSTA; CASTANHAR, 2003).

Além dos responsáveis pela formulação e aplicação das políticas públicas, a sociedade contemporânea tem a necessidade cada vez maior de acompanhar de maneira efetiva o que ocorre na gestão pública. Nesse sentido, justifica-se pela possibilidade de monitoramento relativo aos efeitos que as ações governamentais, por meio de políticas públicas, podem exercer sobre as diversas variáveis sociais, as quais podem levar ao desenvolvimento local.

No âmbito acadêmico, a pesquisa se justifica mediante a necessidade de investigar os possíveis impactos causados pelas renúncias tributárias nos aspectos que envolvem o desenvolvimento local, bem como a forma de evidenciação das informações decorrentes deste fenômeno, avaliando o efeito da política praticada em Goiás como forma de promoção do desenvolvimento regional.

Uma vez que a política fiscal se apresenta como ferramenta relevante para o desenvolvimento e no processo de estabilização econômica, surge a necessidade de pesquisar o âmbito público no intuito de reforçar a efetividade dos seus gastos, bem como a busca por

uma alocação cada vez mais eficiente e capaz de alavancar o setor produtivo. A escolha do tema deve-se, também, aos montantes de benefícios a serem concedidos às empresas, por intermédio dos incentivos fiscais de Goiás, aprovados em projeto, que somados, desde os anos compreendidos entre 2000 a 2013, superam a casa dos R\$ 200 bilhões<sup>2</sup> (INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

Outra justificativa também se pauta nos valores estimados de renúncia fiscal aplicados em Goiás. Os custos estimados destes incentivos fiscais para os anos de 2010 a 2013, conforme estudo de Araújo (2016), foram superiores aos montantes aplicados nas Secretarias de Saúde, Educação e Segurança, do Estado, o que os tornam passíveis de análise neste trabalho.

#### **1.4 Delimitação do estudo**

Para o alcance dos objetivos propostos neste trabalho, é realizada uma investigação dos efeitos das políticas fiscais, mais especificamente os incentivos fiscais. Estes foram mensurados, nesta pesquisa, como sendo a receita pública abdicada como renúncia tributária, por meio do programa Produzir – Goiás abrangendo o período compreendido entre os anos de 2005 a 2014.

#### **1.5 Contribuições**

O governo em ação pode ser traduzido em políticas públicas, as quais, depois de planejadas e formuladas se dividem em programas, projetos, bases de dados ou sistemas de informação e pesquisa. Dada a abrangência das políticas públicas, a temática tem sido alvo de estudo de diversas áreas, dentre elas: (i) ciências contábeis, (ii) sociologia, (iii) economia e (iv) gestão pública. Desse modo, o trabalho contribui com as pesquisas relacionadas, principalmente, nestas áreas.

No que se refere às ciências contábeis, a pesquisa colabora no que se refere à discussão da evidenciação dos incentivos fiscais, utilizados como estímulo ao investimento privado, nos demonstrativos contábeis. A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – 01, a qual ainda é recente e pouco explorada, foi objeto de atenção e discussão quanto aos incentivos fiscais.

Mediante a investigação dos efeitos dos incentivos fiscais, o trabalho contribui na discussão de sua utilização como ferramenta política, uma vez que de posse dessas informações, os gestores do programa podem tomar medidas para sanar eventuais gargalos que impeçam sua

---

<sup>2</sup> Montantes constantes nos projetos aprovados entre 2000 e 2013, conforme estudo do Instituto Mauro Borges (INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

maior efetividade. Sendo assim, as renúncias tributárias ao serem melhor evidenciadas poderão ser utilizadas para subsidiar o processo decisório. O intento é que a informação gerada no processo de avaliação possa ser melhor explorada na orientação e reorientação das ações públicas, fundamentando decisões e promovendo a prestação de contas.

A maior clareza na visão dos efeitos das políticas fiscais, mais especificamente nas renúncias tributárias, colabora com a literatura, no sentido de auxiliar no preenchimento das lacunas, por intermédio das investigações de impacto destes incentivos nas demandas econômicas e sociais regionais. O trabalho possibilita, também, uma melhor percepção aos pesquisadores no que tange aos efeitos dos incentivos fiscais, a nível local, ou seja, seus impactos em: (i) emprego; (ii) renda; e (iii) arrecadação tributária.

Desse modo, a pesquisa contribui para que a sociedade possa compreender os impactos dos incentivos fiscais no cumprimento dos seus fins colimados, em retorno à própria comunidade, gerando postos de trabalho e aumentando a produção de riqueza para os moradores da região. Sendo assim, o trabalho contribui ainda no avanço da temática, ressaltando a necessidade de controle das renúncias fiscais, para que sejam geradas informações mais transparentes e completas, de forma a propiciar a *accountability*, isto é, o desdobramento da análise e responsabilização dos efeitos da ação da gestão pública.

## **1.6 Estrutura do trabalho**

A pesquisa está estruturada em cinco seções. Além desta seção inicial, a segunda aborda o referencial teórico que sustentará o trabalho, apresentando o que é e a relevância das políticas fiscais, com ênfase nos contextos brasileiro e goiano; os embasamentos teóricos das interações entre os incentivos fiscais e emprego, rendimento e arrecadação pública. A terceira parte do trabalho enfatiza os métodos a serem seguidos neste estudo, assim como os dados que envolvem os procedimentos de investigação. A quarta apresenta a análise descritiva dos dados, assim como a análise e interpretação dos resultados dos modelos estimados. A última seção aborda as conclusões do trabalho, as limitações e as sugestões para futuras pesquisas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Papel do Estado como indutor do desenvolvimento local**

Alguns economistas acreditam que mercados competitivos, deixados por si mesmos, levariam, de forma natural, ao desenvolvimento econômico (ROMER, 1994; TIEBOUT, 1956). Contudo, não há razões teóricas para se esperar que o funcionamento econômico, de forma harmônica na sociedade moderna, seja promovido de forma totalmente espontânea. Desta forma, há uma recorrente discussão na literatura da função institucional do Estado no sistema econômico com vistas ao desenvolvimento (BORGES, 2014; BRESSER-PEREIRA, 2008; TERRA; FERRARI FILHO, 2014).

Na literatura há determinados trabalhos que tratam sobre desenvolvimento econômico (BOGONI; HEIN; BEUREN, 2011; BRESSER-PEREIRA, 2008; FIANI, 2011). Devido a existência de diferentes visões e que elas podem mudar ao longo do tempo, limitar o termo desenvolvimento a um único significado seria desprezar seus possíveis enfoques. Borges (2014) destaca que, enquanto a literatura inicial sobre desenvolvimento destaca o crescimento econômico e o acúmulo de capital em nível macro, a literatura contemporânea do desenvolvimento enfatiza o aumento da eficiência econômica e da produtividade em nível micro, ou seja, o desenvolvimento econômico das cidades ou localidades.

Os estudos que tratam deste tema demonstram que o desenvolvimento vai além do alcance de objetivos econômicos, levando em consideração também o bem-estar social (BRESSER-PEREIRA, 2008). Para Bresser-Pereira (2008), desenvolvimento econômico é o processo de acumulação de capital e incorporação de progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento da produtividade, dos salários e do padrão médio de vida da população. Assim, pode-se denotar que o desenvolvimento contribui para a melhoria das condições de vida da população, garantindo que todos terão suas necessidades humanas básicas atendidas, e isto significa o provimento não apenas de alimentos e vestuário, mas de moradia, saúde, educação, saneamento e transporte coletivo (BORGES, 2014).

Desta forma, Fiani (2011) menciona que o Estado desempenha importante função como promotor de desenvolvimento. Nessa linha, John Maynard Keynes pode ter sido o mais repercutido proponente de uma deliberada ação intervencionista do Estado na economia, com o intuito de prevenir crises de demanda efetiva, característicos à dinâmica de economias monetárias deixadas às livres forças do mercado (TERRA; FERRARI FILHO, 2014). Nesse sentido, a teoria keynesiana defende que a não interferência do Estado acarretaria em falhas, sob as quais, sozinha, a economia não seria capaz de corrigi-las.

A Teoria de Keynes centra-se sobre dois principais problemas no capitalismo moderno. O primeiro deles é a massiva concentração de riqueza e renda que opõe as classes sociais. O segundo, deriva da não capacidade do capitalismo moderno em motivar, de forma contínua, o nível exigido que sustente o pleno emprego e a plena utilização da força produtiva existente (CARVALHO, 2008).

Nesse cenário, Keynes defende que o Estado pudesse cumprir um papel construtivo na promoção de riqueza de economias de mercado, através de déficits fiscais em circunstância de recessão, ou seja, não defendia seu uso repetidamente, sendo assim, uma economia poderia, temporariamente, se encontrar em déficit para estimular o pleno emprego. Portanto, a teoria keynesiana destaca a importância da utilização da política pública como instrumento para que o Estado encoraje investimentos. No entanto, a teoria também se preocupa com o estado da economia no momento em que estes gastos são realizados, ou seja, se há pleno emprego ou desemprego com capacidade produtiva ociosa, e com a possibilidade dos mercados financeiros de financiar estas políticas públicas (BRESSER-PEREIRA, 2006; CARVALHO, 2008; PAULA, 2008).

A intervenção do Estado sob a ótica de Keynes é que as economias empresariais necessitam da disposição de empresários produzirem (e investirem). Nesse sentido, o problema não gira em torno da alocação, mas sim da mobilização de recursos, sendo necessário sustentar o pleno emprego em nível adequado mediante a utilização de políticas que incentivem o investimento privado. A ação do Estado, de acordo com a política econômica keynesiana, estimularia os empresários a utilizarem os fatores de produção disponíveis, sendo sua missão a decisão de onde empregá-los (OLIVEIRA; PICCININI, 2011; TERRA; FERRARI FILHO, 2014).

Em suma, dado que os objetivos do Estado podem ser atingidos por meio destas intervenções públicas, a participação do Estado como indutor no processo de desenvolvimento local é essencial. Desse modo, as políticas públicas são utilizadas como instrumento para que o Estado alcance suas propostas de governo.

## **2.2 Políticas Públicas e Incentivos Fiscais**

Embora se tenha avançado nos estudos do campo público, determinados autores consideram não ser possível estabelecer um conceito rígido de políticas públicas, haja vista que, cada política pública tem um conteúdo próprio, podendo ser concebida por atos jurídicos distintos e ser promovida por diferentes sujeitos responsáveis (NASCIMENTO, 2013; SOUZA,

2006). Dessa forma, não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública (NASCIMENTO, 2013).

De outra forma, para Lynn e Gould (1980), política pública pode ser definida como um conjunto de ações do governo que visa produzir efeitos específicos. Na mesma linha, Mead (1995), a delimita como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Para Dye (1984), política pública é simplesmente “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.

Mesmo em meio a vários estudos recentes sobre políticas públicas, Laswell (1936), conhecido como um dos “pais” fundadores da temática, ainda se destaca, afirmando que as análises e decisões sobre política pública implicam responder aos seguintes questionamentos: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz (SOUZA, 2006).

A literatura contemporânea enfatiza a utilização da política pública na solução de problemas a nível local (BORGES, 2014; FIANI, 2011). Brose (2000) destaca que a introdução de políticas públicas para estimular a composição de variáveis que possam determinar o processo de desenvolvimento regional é um instrumento que traz impacto positivo não somente para alcançar o desenvolvimento econômico, mas também às demais perspectivas do desenvolvimento regional.

Esta mediação estatal exercida sobre a economia com propósito de manter relativa estabilidade de preços e elevar os níveis de emprego e as taxas de crescimento econômico é conhecida por política econômica. De forma básica, destacam-se duas políticas de viés econômico: (i) a política monetária e (ii) a política fiscal. Na primeira, os agentes econômicos são levados a ajustar suas demandas por movimentos de preços relativos dos ativos (taxa de juros). Na segunda, o governo age sobre a demanda de forma direta, através dos seus gastos, ou de forma indireta, por meio da concessão de subsídios ou aplicação de tributos sobre os agentes privados (CARVALHO, 2008; LIMA; LIMA, 2010).

A política fiscal tem sofrido grandes mudanças nas últimas décadas, de acordo com Stockhammer, Qazizada e Gechert (2016), algumas dessas mudanças estão intimamente relacionadas com a evolução da teoria econômica, enquanto outras foram desencadeadas por circunstâncias econômicas, em particular, crises ou por alterações ideológicas. Um papel proeminente foi atribuído à política fiscal, com o pleno emprego considerado como o principal objetivo econômico. O mesmo foi sustentado pelo argumento keynesiano de que em uma economia com excesso de capacidade ociosa, os dispêndios governamentais financiados, com parcimônia, pelo déficit seriam uma poderosa ferramenta de estabilização, estimulando o pleno

emprego (BRESSER-PEREIRA, 2006; CARVALHO, 2008; STOCKHAMMER; QAZIZADA; GECHERT, 2016; TERRA; FERRARI FILHO, 2014).

A política fiscal funciona tanto induzindo variações no gasto privado (por meio de variações na renda disponível dos agentes econômicos devido à imposição de tributos), quanto na complementação direta de gastos, por meios das despesas do governo. Desta forma, hipoteticamente, em clima de incerteza mais intensa, onde os agentes privados desistem de seus planos de utilizar seus recursos em consumo ou investimento, o governo compensaria esta redução aumentando sua própria demanda por bens e serviços, conservando a demanda agregada sem modificações e, conseqüentemente, os estímulos à manutenção do nível de emprego e utilização de capacidade produtiva (CARVALHO, 2008; SUZART, 2012).

De acordo com Sicsú (2008), o elemento básico desta política é o gasto público, principalmente aquele ligado às atividades intensivas em trabalho, o qual pode ser capaz de estimular as atividades dos demais setores econômicos e gerar o desenvolvimento. Assim, os gastos públicos têm capacidade de estimular o crescimento econômico, especialmente, nos momentos de recessão (SUZART, 2013).

O impacto gerado sobre a demanda agregada e sobre o nível de atividades por meio do gasto público é similar ao gasto com investimentos privados, na teoria keynesiana. Os montantes aplicados pelo governo são transformados em renda ao agente privado que lhe provê bens e serviços. O agente privado então ampliará seus próprios gastos por meio de sua renda aumentada, elevando a renda de seus fornecedores. Este processo no qual o dispêndio público induz gastos de consumo adicionais foi chamado por Keynes de multiplicadores fiscais (CARVALHO, 2008). A teoria keynesiana supôs que o multiplicador fiscal é uma função das propensões marginais de consumo, importação e tributação e o impacto multiplicador é considerado maior do que um (STOCKHAMMER; QAZIZADA; GECHERT, 2016).

Desta forma, os gastos públicos podem ser subdivididos em: (i) gastos diretos e (ii) gastos indiretos ou tributários. A diferença é que, no primeiro, ocorre a arrecadação que, futuramente, irá custear a despesa; enquanto no segundo, é a não arrecadação que financia a realização, em âmbito privado, de um determinado resultado esperado pelo poder público (por exemplo, investimento em determinada região ou setor). Sendo assim, embora sejam diferentes, ambos são gastos; daí a expressão “gasto tributário” ou ainda “gasto indireto”, realizado por meio do sistema tributário (PELLEGRINI, 2016).

Algumas pesquisas se dedicaram a averiguar a importância dos mais variados tipos de dispêndios públicos diretos no desenvolvimento econômico local. Mofidi e Stone (1990) examinaram os efeitos dos gastos diretos e impostos locais no desempenho econômico nos 50

estados norte-americanos, entre 1962 e 1982, utilizando 5 intervalos de tempo: 1962, 1968, 1972, 1977 e 1982. Os resultados apontaram que o aumento de impostos está negativamente correlacionado ao emprego e investimentos, contudo, os recursos aplicados em saúde, educação e infraestrutura estão positivamente correlacionados com o aumento de empregos e investimentos locais. Também Dalenberg (1995) aponta que os gastos com infraestrutura são eficazes na atração de novos empreendimentos e empregos locais.

Entretanto, uma vez que a política fiscal é determinada pela utilização de gastos públicos, não somente gastos diretos, esses recursos podem ser financiados pelo próprio imposto, ou seja, através da renúncia tributária (CARVALHO, 2008). Neste âmbito, Varsano (1977) destaca que o próprio tributo custeia o incentivo fiscal por meio de uma parcela ou totalidade que se deixa de arrecadar, de tal forma que haja oportunidade de uso privado deste recurso na sociedade, cujos benefícios sejam superiores aos do uso público a que se destinavam.

Sendo assim, podem ser utilizados os recursos oriundos da renúncia de receita, que podem ser realizados através dos programas de incentivos fiscais, os quais não são contabilizados no orçamento e são conhecidos como gastos tributários ou indiretos, com característica inversa aos recursos de custeio e investimentos, os quais constam no orçamento e são classificados como gastos diretos. No entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), as receitas renunciadas mediante a concessão de incentivos fiscais também são gastos, tal como os gastos diretos (ARAÚJO, 2016; CARVALHO, 2008).

Para Nascimento (2013) não há um consenso quanto ao conceito de incentivo fiscal, porém a maioria dos movimentos nesta temática o trata como sendo um estímulo governamental, mediante renúncia de receitas. Dessa forma, a renúncia da receita induz o comportamento diferenciado daquele que seria adotado, de forma natural, baseado na lógica empresarial, respondendo às necessidades da sociedade em geral. Nesta mesma linha, Frota, Lima e Melo (2014) destacam que os incentivos fiscais são ferramentas utilizadas pelos governos na atração de empresas para a região mediante a redução dos impostos a pagar.

Nesse sentido, historicamente os Estados foram se aperfeiçoando na tentativa de angariar novos investimentos e acabaram por desenvolver formas de benefícios às empresas. De acordo com Alves (2001) e Perius (2002 apud NASCIMENTO, 2008), os incentivos podem ser classificados em três tipos:

**Tipo 1** – Concessões prévias para o início da atividade produtiva: doação de terrenos, obras, facilidades de infraestrutura e outras formas de dispêndio financeiro que geram benefícios parciais ou totais para a empresa.

**Tipo 2** – Benefícios creditícios associados ao investimento inicial e à operação produtiva: formas diversas de crédito para capital fixo ou de giro. O crédito pode ser oferecido pelo governo estadual, antes do início das operações da empresa, de uma só vez, ou em várias parcelas, ao longo do processo de implantação e/ou operação. Os financiamentos são ofertados pelas instituições bancárias de investimento, com recursos de fundos estaduais ou de programas de desenvolvimento regional.

**Tipo 3** – Benefícios tributários relacionados à operação produtiva: a renúncia fiscal pode se dar por meio da redução ou postergação de recolhimento ou, ainda, pela isenção de impostos.

Almeida (2000) alerta que, em diversos casos, têm acontecido certa confusão na utilização de termos como renúncia de receita, benefício tributário, gasto tributário e incentivo fiscal, sendo empregados como se fossem sinônimos, ou mesmo utilizados de forma assistemática, dificultando o entendimento mútuo.

De acordo com a Carta Magna de 1988, os incentivos fiscais são apenas uma parte do universo dos benefícios fiscais, que se subdividem em: (i) financeiros; (ii) creditícios; e (iii) tributários. Os benefícios financeiros são as subvenções sociais e econômicas, além dos auxílios, todos eles materializados pela transferência de recursos. Os benefícios creditícios são decorrentes das operações oficiais de crédito, geralmente com taxas de juros diferenciadas e com dispensa de taxas de serviço. Já os benefícios tributários são dispositivos especiais à legislação de referência, com objetivo de estimular certo tipo de contribuinte, mediante alocação de recurso público pelo Sistema Tributário, ou seja, fora do Orçamento, para alcançar objetivos de ordem social, econômica e administrativa, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte (AFONSO et al., 2014; ALMEIDA, 2000; ARMANGE; MELLO, 2014).

Assim, as renúncias fiscais, decorrentes de programas de incentivos fiscais, fazem parte dos benefícios tributários, os quais são utilizados para estimular a economia local, atraindo novas empresas, principalmente indústrias, de forma que incite a geração de empregos, aumentando a renda regional, que proporcionará a consolidação dos efeitos propulsores (FROTA; LIMA; MELO, 2014).

Desta forma, similar aos gastos públicos diretos, alguns trabalhos verificaram que os gastos tributários, ou seja, os incentivos fiscais, também podem impactar no desenvolvimento econômico (AFONSO; SCHUKNECHT; TANZI, 2005; GOSS; PHILLIPS, 1994; PRILLAMAN; MEIER, 2014). Goss e Phillips (1994) investigaram o impacto dos incentivos fiscais em 37 estados americanos, no período entre 1982 a 1990. Os resultados indicaram que

os gastos com estas políticas foram estatisticamente significantes para o aumento de emprego, e conseqüentemente, desenvolvimento local.

### **2.2.1 Incentivos Fiscais no Brasil**

As políticas que concedem incentivos fiscais foram originalmente, em território brasileiro, atribuídas pelo governo federal, mediante suas agências de desenvolvimento (SUDAM, SUDENE, SUDECO, SUDESUL E SUFRAMA<sup>3</sup>). Tais medidas foram implementadas com intuito de promover o desenvolvimento local e regional, por meio de reduções, isenções e diferimentos de prazos para quitar o imposto, por volta da década de 1960 (ARAÚJO, 2016; BRITO; BONELLI, 1997; PRADO; CAVALCANTI, 1998).

No entanto, a partir da década de 1980, observam-se as diversas iniciativas estaduais, visando à atração de investimentos locais. Tal prática passou a ocorrer com as gradativas mudanças no papel do Estado e a promulgação da Constituição Federal, concedendo maior autonomia aos Estados e Municípios, mediante aumento de participação na arrecadação e aumento na base de incidência dos impostos de competência própria (BRITO; BONELLI, 1997; LIMA; LIMA, 2010).

Nesse novo cenário, Frota, Lima e Melo (2014) destacam que a falta de políticas de desenvolvimento regional eficiente, coordenadas pelo governo federal, servem como argumento pelas autoridades estaduais para evidenciar os incentivos fiscais como ferramenta na atração de novos empreendimentos. Assunção (2011) afirma que o incentivo tende a ser um indutor de comportamento, uma vez que gera posições de vantagem aos agentes econômicos alcançados pelo benefício.

A liberdade concedida aos Estados e Municípios, levou-os a utilizarem dos mecanismos disponíveis, neste caso a competência tributária, para atrair a entrada de investimentos privados, objetivando o desenvolvimento local. O ferramental utilizado pelos estados para atrair os investimentos vai desde a concessão de subsídios fiscais aos novos empreendimentos interessados em se estabelecer na região até o suporte no tocante à infraestrutura e à simplificação do processo de registro destas empresas (ARAÚJO, 2016; PRADO; CAVALCANTI, 2000). Apesar do esforço dos entes federativos para atrair investimentos, Lima e Lima (2010) destacam que a decisão de estabelecer determinada empresa pode ser induzida pela carga tributária reduzida, porém outros fatores também têm relevância, como

---

<sup>3</sup> Referem-se a: i) Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia; ii) Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste; iii) Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste; iv) Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul; v) Superintendência da Zona Franca de Manaus.

infraestrutura local, qualidade dos serviços públicos prestados, mão de obra qualificada, logística, mercado consumidor, entre outros.

Em outra vertente, a concessão de incentivos fiscais tem sido duramente criticada, pois os governos estaduais, mesmo mantendo elevadas dívidas junto à União e angariando a maior fonte de seus recursos via ICMS, eles permanecem abdicando de parte do imposto para puxar para seu território novos investimentos (BRITO; BONELLI, 1997). A renúncia fiscal, a qual beneficia uma primeira localidade, incita outros estados a adotarem a mesma estratégia, ocasionando uma disputa tributária, conhecida como “guerra fiscal” (VIANA, 1996).

A “guerra” é chamada de fiscal por estar centrada no jogo com a receita e a arrecadação futura de tributos, geralmente o ICMS. Existe um acirramento da concorrência entre os Estados, culminando em um cenário de ações não cooperativas e políticas autônomas agressivas entre as unidades federadas, que posteriormente foi potencializada pela retomada dos fluxos de investimentos privados a partir da estabilização monetária em 1994 (ARAÚJO, 2016; ARBIX, 2001; ISMAEL, 2013).

Outra crítica, feita por Arbix (2002), é que, geralmente, os incentivos beneficiam as médias e grandes empresas, fazendo com que elas, por meio dos benefícios tributários, tenham vantagem sobre as micro e pequenas empresas, as quais são oneradas pela má distribuição de impostos, ocasionando a informalidade.

Com intuito de evitar a prática de políticas predatórias, o governo federal, em uma fracassada tentativa, planejou inibir a concessão dos incentivos estabelecendo que qualquer incentivo fiscal teria de ter o consentimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Entretanto, mesmo que não prevaleçam as isenções diretas do imposto, ainda continuam em operação os mecanismos indiretos de concessão de benefícios tributários (BRITO; BONELLI, 1997).

### **2.2.2 Incentivos Fiscais em Goiás**

Diante do cenário competitivo, o Estado de Goiás se apresenta como um dos mais ativos na política de incentivos fiscais (ARAÚJO, 2016). Os programas de incentivo para ampliação do parque industrial no Estado se iniciaram em meados de 1970 com o Fundo de Expansão da Indústria e Comércio (FEINCOM), implementado pela Lei nº 7.531/1971 e apoiado pelo II Programa Nacional de Desenvolvimento (PND) coordenado pela União (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; CHAVES, 2009; NASCIMENTO, 2009).

O principal propósito do FEINCOM era oferecer uma infraestrutura básica, como energia elétrica, serviço de comunicação, tratamento de esgoto, fornecimento de água e estradas

para receber as novas indústrias. Contudo, devido à sua característica, o FEINCOM deve ser visto como uma política de atração de investimentos com alcance limitado, haja vista suas restrições: (i) contemplava determinadas indústrias; (ii) concedia isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) somente para alguns municípios do estado; e (iii) isentava de forma parcial o consumo de energia elétrica.

No entanto, mesmo diante de tais limitações, o FEINCOM simboliza um importante marco para o desenvolvimento de Goiás, atraindo grandes empresas para o Estado (AMARAL, 2016; BORGES, 2014; PASCHOAL, 2001). Cerca de 90 projetos foram autorizados pelo FEINCOM, distribuídos pelo Estado da seguinte forma: (i) Anápolis contemplada com 66 projetos, (ii) Goiânia com 12, e (iii) os outros 12 restantes nos municípios que integram a região Centro-Sul do Estado. Dentre os principais projetos aprovados, destacam-se o de grandes indústrias, tais como: Cecrisa (Anápolis); Laboratório Halex Star, Itambé, Mabel, Leite Donna e Emegê (BORGES, 2014)<sup>4</sup>.

Com vistas a sistematizar a política de incentivos fiscais e ampliar seu alcance, surge em Goiás, no ano de 1984, o sucessor do FEINCOM. A Lei nº 9.489/1984 instituiu o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização no Estado de Goiás (FOMENTAR), programa que visava, além do desconto sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), instalar empresas transnacionais concedendo terrenos e auxílio na infraestrutura, incentivando, assim, a desconcentração econômica dentro do próprio Estado (AMARAL, 2016; BORGES, 2014; LAURIAS, 2016).

O programa FOMENTAR, de acordo com a lei que o regulou, objetivava: incrementar a implantação e a expansão de atividades que promovessem o desenvolvimento industrial do Estado de Goiás (Art. 1º, Lei nº 9.489/1984). O enquadramento dos projetos de empreendimentos do FOMENTAR, quanto ao prazo e o valor de fruição dos benefícios, seriam determinados de acordo com uma tabela de critérios associada a pontos, onde quanto maior o número de pontos alçados pelo projeto, maior o valor e o prazo para utilização dos benefícios. Os principais critérios eram:

1. Integração do empreendimento à economia goiana;
2. Localização da unidade industrial;
3. Mercado dos produtos fabricados pela empresa;
4. Geração de empregos diretos para a mão de obra local e/ou regional;
5. Verticalização do processo produtivo;

---

<sup>4</sup> O FEINCOM, assim como o programa FOMENTAR, carece de informações quanto aos montantes despendidos e empregos possivelmente gerados por tais estímulos.

6. Expansão do empreendimento;
7. Pioneirismo e criatividade;
8. Contratação de estagiários;
9. Participação acionária das indústrias em empresas de economia mista do estado.

De acordo com dados da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, desde o início do FOMENTAR, foram aprovados 1.565 projetos, sendo que destes, 364 foram efetivamente implementados. No entanto, apesar do grande número de empreendimentos industriais instalados no estado, alguns problemas foram detectados. Nesse sentido, destaca-se o fato de que os investimentos ficaram restritos às maiores cidades, especialmente, em Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão e Rio Verde. Desse modo, não se atingiu o objetivo de pulverizar o desenvolvimento econômico, além do elevado custo dos empregos gerados (AMARAL, 2016; BORGES, 2014).

Sendo assim, em meio às críticas, falhas contingentes e diversas modificações na legislação, o programa FOMENTAR foi encerrado no ano de 1999 e substituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir), definido pela Lei nº 13.591/2000 e regulamentado pelo decreto 5.265/2000, vigorando a partir do mesmo ano, com intuito de melhorar a eficácia dos incentivos fiscais e corrigir os problemas observados pelo programa antecessor (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016).

O Produzir tem sido o principal instrumento utilizado pelo governo para atrair novos empreendimentos para o Estado e acelerar seu processo de industrialização, contribuindo para a implantação de novas indústrias, a expansão, modernização e diversificação das indústrias goianas. Desta forma, um dos aspectos mais importantes do Produzir refere-se à sua aplicação com vistas a incentivar o desenvolvimento industrial (BORGES, 2014; INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

O propósito do Produzir, especificado na lei, se assenta na contribuição para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais (Art. 2º, Lei nº 13.591/2000). Além do programa, em sua forma original, foram criados subprogramas que tem como objetivo incentivar setores e áreas específicas, tais como o setor de telecomunicação, as micro e pequenas empresas, comércio exterior, tecnologia e logística.

O programa Produzir atua sob a forma de financiamento de parcela mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), em até 73% do valor devido pelas empresas

beneficiárias. Como é um financiamento, a empresa deve pagar juros de 0,2% a.m. e, ainda, uma antecipação de 10% sobre o valor financiado como forma de contrapartida. A cada mês, a empresa beneficiada deverá registrar o saldo devedor de 73% do ICMS mensal devido relativo ao financiamento, que poderá ser quitado em auditorias de rebate. Durante a auditoria, a empresa deverá comprovar os fatores de descontos estabelecidos no projeto, e, caso não seja alcançado 100% dos objetivos estipulados, o crédito será calculado proporcionalmente aos que foram efetivamente atingidos e o valor não atingido deverá ser pago (INSTITUTO MAURO BORGES, 2014). Salienta-se que as informações referentes ao ICMS financiado e desempenho das empresas incentivadas são de relevância para a avaliação desta política. Todavia faz-se necessário que os gestores públicos tivessem um controle efetivo a respeito dos montantes renunciados, bem como fiscalização tempestiva para verificação do cumprimento dos requisitos para quitação do financiamento.

Os critérios para determinar os descontos são fixados em um conjunto de elementos. De acordo com Borges (2014), não é preciso grande esforço para se chegar aos 100% de desconto, o que na prática torna este tipo de financiamento em renúncia fiscal disfarçada, semelhante às facilidades encontradas no Programa FOMENTAR, que o antecedeu. O quadro a seguir traz com detalhes esses critérios.

**Quadro 1: Fatores de desconto definidos pelo Produzir – Goiás.**

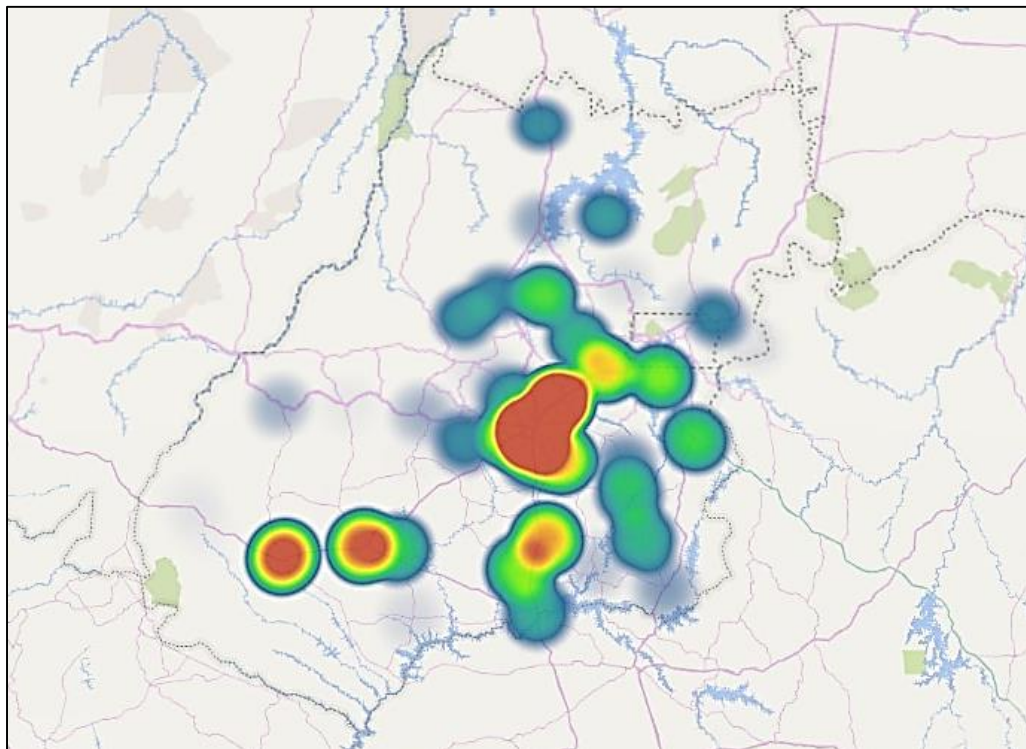
<b>FATORES DE DESCONTO</b>
1) Adimplência com as obrigações tributárias estaduais.
2) Adimplência com o Programa Produzir.
3) Adimplência com o Agente Financeiro do Programa.
4) Adoção de um programa do Governo Estadual, ou programa da Secretaria de Indústria e Comércio ou Projeto Público ou Privado ligado à Educação, Cultura ou Esporte.
5) Realização de serviços de publicidade e/ou consultoria, com empresa goiana cuja data de registro na JUCEG seja anterior a 12 meses da do protocolo do projeto.
6) Compra de insumos para o processo produtivo, dentro do mercado goiano, desde que comprovada sua fabricação, devendo a empresa fabricante ter no mínimo 12 meses de funcionamento.
7) Empresa que, durante a fruição do benefício, ofereça mais de 5% do total dos empregos diretos para portadores de deficiência, primeiro emprego, menor aprendiz e/ou pessoas com mais de 50 anos.
8) Empreendimentos ou projetos industriais cujos produtos tenham característica de biodegradáveis.
9) Empresa que oferecer capacitação aos seus empregados com recursos próprios.
10) Empresa que empregue em suas obras civis instalações, montagens, móveis, processos produtivos e de manufatura, materiais e produtos florestais oriundos de florestas plantadas no território goiano, conforme dispuser o regulamento.

Fonte: Adaptado do Art. 20-A, Lei nº 13.591/2.000.

Os prazos de fruição do benefício variam de acordo com a análise dos coeficientes de prioridade do projeto, calculados segundo critérios sociais e econômicos, especificados em regulamento, podendo chegar até 15 anos, com prazo limite o ano de 2020. Em 2014, atendendo a uma demanda do setor empresarial, que alegava insegurança de investir por causa da proximidade do final dos incentivos, o governo do Estado prorrogou o prazo de fruição até o ano de 2040 (BORGES, 2014).

Determinados trabalhos que se dedicaram a investigar os impactos do Produzir utilizaram-se dos dados, tanto de empregos, como de montantes incentivados, propostos nos projetos encaminhados pelas empresas à aprovação da Comissão do Programa (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016). Tal abordagem decorre da falta de informações, inclusive por parte do Governo, disponíveis para se realizar tal avaliação, ou seja, a pesquisa poderia ser melhor estruturada e seus resultados mais relevantes caso os gestores públicos dispusessem de um controle efetivo de suas renúncias tributárias.

Desta forma, foi solicitado via Serviço de Informações ao Cidadão, do Estado de Goiás, os dados referentes aos montantes dos incentivos efetivamente praticados no ano de 2014, por município. De posse destas informações, pode-se caracterizar o programa para o ano ora mencionado. A Figura 1 nos mostra a presença do Produzir, em valores incentivados, nos municípios goianos em 2014.



**Figura 1: Mapa da disposição do Produzir no Estado de Goiás em 2014, em valores incentivados**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para o ano de 2014 foram encontradas auditorias de 100 empresas, em 36 municípios diferentes. Através da Figura 1, percebe-se que o programa está concentrado no Centro do Estado, com grande presença também no Sul. O Norte de Goiás recebeu menos incentivo. A maioria dos municípios goianos sequer fora incentivada. Isto nos faz questionar a efetividade do programa, que busca diversificar e expandir a indústria goiana, principalmente levando desenvolvimento industrial ao Norte do Estado.

Determinados autores destacam princípios para que estes programas alcancem seu propósito de desenvolvimento empresarial e regional, tais como: (i) ser devidamente planejados; (ii) contar com estrutura de prestação de contas; e (iii) realizar o acompanhamento dos resultados (BARTIK, 2003; FISHER; PETERS, 1997; MATKIN, 2010; NASCIMENTO, 2013).

Sendo assim, faz-se necessário que os gestores públicos se empenhem no que tange à: (i) elaboração de estratégias que tornem atraentes as regiões menos desenvolvidas; (ii) na realização de auditorias em prazo mais curto; e (iii) na publicação de tais informações de forma mais ampla. A avaliação dos impactos de forma mais ágil poderá possibilitar a tomada de decisões tempestivas, bem como prestar contas à sociedade do recurso público, utilizado como indutor do desenvolvimento local, ao disponibilizar informações relativas aos resultados desta renúncia tributária.

Destacam-se, nas pesquisas que abordaram o desenvolvimento do Estado por intermédio das políticas de incentivos fiscais, as grandes multinacionais que se instalaram em Catalão, promovendo o crescimento do polo minero-químico e metalomecânico, grandes empreendimentos em Rio Verde aproveitando a qualidade da terra, inovação tecnológica e insumos, o setor de laticínios em Morrinhos e Bela Vista e os municípios de Goiânia, Anápolis e Aparecida abrigando polo farmacêutico e centros de distribuição de móveis (AMARAL, 2016; CHAVES, 2009). Aliado aos incentivos fiscais, Amaral (2016) destaca a criação de cidades e o movimento rumo à urbanização como preponderantes para a diversificação econômica do Estado, reduzindo sua dependência do setor agropecuário, levando-o a ser referência também na área industrial.

Na contramão destes autores, Laurias (2013) chama atenção para um problema que vem sendo verificado ao longo dos anos sobre a geração de empregos no estado após a implementação de medidas públicas de incentivo fiscal. Embora o Estado apresente números positivos de geração de empregos, a autora encontrou um crescente número de desligamentos de postos de trabalho. Desta forma, o programa pode estar sendo analisado positivamente, mas a longo prazo os impactos podem apontar resultados negativos, gerando um falso positivo. Para

Araújo (2016), os programas de incentivos fiscais em Goiás, como estão desenhados, perderam a capacidade de estabelecer uma trajetória de crescimento para a economia do Estado, sendo necessário repensar a forma de atração do investimento privado que contemple aspectos qualitativos como diversificação da estrutura produtiva, internalização das cadeias produtivas e melhor distribuição dos investimentos no território goiano.

Percebe-se então que o programa de atração de investimentos em Goiás, tal como as políticas públicas estabelecidas em outros Estados e até mesmo nos diversos Países, relativo aos incentivos fiscais, se tornou alvo de elogios e críticas. Nesse sentido, faz-se necessário a avaliação do programa, com vistas a conhecer os possíveis impactos que o mesmo possa ocasionar em empregos, renda e arrecadação local.

### **2.2.3 Evidenciação dos Incentivos Fiscais**

Nos últimos vinte anos pôde ser observado certa quantidade de reformas organizacionais, gerenciais e contábeis no setor público de muitos países e jurisdições. A reforma da contabilidade aplicada ao setor público faz parte da reforma geral da gestão do setor público reconhecida como o conceito de Nova Gestão Pública (NGP). Um aspecto da reforma da Nova Gestão Pública é a mudança da contabilidade de regime de caixa para o regime de competência (ADHIKARI; MELLEMMVIK, 2008; JOVANOVIĆ, 2013).

A introdução do regime de competência pode ser considerada essencial para que se concretizem os potenciais benefícios da Nova Gestão Pública. O regime de competência pode ser mais vantajoso, se comparado ao regime de caixa, em três aspectos: (i) a adoção do regime de competência aumenta a transparência e a *accountability*, tanto a nível externo como interno; (ii) o regime de competência pode levar a melhores resultados por meio da eficiência na alocação de recursos; e (iii) o regime de competência permite que as entidades públicas identifiquem os custos totais de suas atividades, o que é fundamental para garantir maior eficiência (ADHIKARI; MELLEMMVIK, 2008).

A contabilidade em regime de caixa e em regime de competência tem princípios diferentes para reconhecer, registrar e evidenciar informações financeiras. Enquanto o regime de competência tem como objetivo reconhecer transações e outros eventos quando os bens ou serviços associados são usados, o regime de caixa registra as transações no momento em que há o desembolso ou entrada de recurso. Os movimentos atuais em direção ao regime de competência, que começou a ocorrer no final da década de 1980, agora são uma tendência global. Contudo, o regime de caixa ainda tem sido usado para fins de relatório em muitos países. Este fenômeno é uma indicação clara de que o regime de caixa alcança alguns objetivos que

não são adequadamente atingidos por meio do regime de competência (ADHIKARI; MELLEMVIK, 2008; JOVANOVIĆ, 2013).

Devido a diferentes fatores, o projeto e a implementação de reformas contábeis aplicadas ao setor público parecem não ser totalmente bem-sucedidas e divergem de forma descontrolada. Um dos motivos recai sobre a adoção desses diferentes graus do regime de competência, que resultou em heterogeneidade e inconsistência na elaboração e apresentação de demonstrações contábeis entre jurisdições. As estruturas internacionalmente aceitas para a contabilidade do setor público, que são base para os relatórios contábeis, são as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS, do inglês *International Public Sector Accounting Standards*) e o Manual de Estatísticas de Finanças Governamentais (ADHIKARI; MELLEMVIK, 2008; JOVANOVIĆ, 2013).

Em território brasileiro, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), já em processo de convergência às Normas Internacionais, segue o mesmo entendimento, trazendo, inclusive, as diferenças entre as Estatísticas Fiscais Públicas (EFP) e as Informações Contábeis. Enquanto os relatórios de Estatísticas Fiscais produzem informações com propósito de permitir a análise macroeconômica e a tomada de decisão, as Informações Contábeis são utilizadas na confecção das Demonstrações Contábeis (DC), para prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão ao nível da entidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016).

Os objetivos das Estatísticas Fiscais e das Informações Contábeis são diferentes. Os relatórios de EFP são aproveitados, especialmente, para: (i) analisar opções de política fiscal, definir essas políticas e avaliar os seus impactos; (ii) determinar o impacto sobre a economia; e (iii) comparar os resultados fiscais nacional e internacionalmente. De forma resumida, seu foco é na avaliação do impacto do setor público em geral sobre a economia, no campo da estrutura conceitual das estatísticas macroeconômicas. Por outro lado, as DC dos entes públicos visam o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPG) para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e para a tomada de decisão (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016).

No entanto, ambas têm muito em comum, tanto que há considerável sobreposição entre as duas estruturas de relatórios. Dentre eles, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Estrutura Conceitual (NBC TSP-EC) destaca que ambas estão voltadas: (i) à informação contábil, baseada no regime de competência; (ii) aos ativos, passivos, receitas e

despesas governamentais; e (iii) às informações abrangentes sobre os fluxos de caixa (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016).

A partir da percepção entre as similaridades, diferenças, objetivos e alcance das Estatísticas Fiscais e das Informações Contábeis, percebe-se que os relatórios visam a geração de informações que podem melhorar a *accountability* e o desempenho do gerenciamento das finanças públicas, inclusive de relatar e avaliar a eficácia das políticas fiscais. Sendo assim, os incentivos fiscais, por serem utilizados como estratégia para o desenvolvimento local, são informações relevantes e também fazem parte das preocupações destes relatórios. Deste modo, tanto as Estatísticas Fiscais, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), quanto a Contabilidade, mediante as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dispõe sobre a evidenciação deste fenômeno.

### **2.2.3.1 Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)**

A prática da renúncia fiscal tem sido abundantemente abordada na legislação brasileira, tanto a federal, como nos estados e municípios (AFONSO et al., 2014; ALMEIDA, 2000). Várias referências são encontradas, desde a Constituição Federal até os decretos e portarias sancionados na esfera municipal, sobre a utilização desta ferramenta política. Contudo, e possivelmente devido ao alto quantitativo de regulações sobre a matéria, o conceito de renúncia fiscal ainda está em debate, abrindo margem para diferentes interpretações, e, ocasionalmente, levando a conflitos entre os entes federados e, inclusive, entre os contribuintes e a autoridade arrecadadora (AFONSO et al., 2014).

Diante da eventual divergência de interpretações sobre a temática, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) remeteu à criação de um Conselho de Gestão Fiscal, por meio de uma lei ordinária. Ao conselho, formado por representantes de todos os poderes e esferas governamentais, do Ministério Público e entidades técnicas, seriam atribuídas as tarefas de aplicar normas de consolidação das contas públicas, padronizar as prestações de contas, relatórios e demonstrativos de gestão fiscal.

Todavia, coube à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, enquanto não fosse instituído o Conselho de Gestão Fiscal, auxiliar nesta tarefa. Desta forma, a STN criou em 2007 o Grupo Técnico de Padronização de Relatórios, sendo este grupo responsável por elaborar análises, diagnósticos e estudos, visando à promoção, à harmonização e à padronização de relatórios e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (AFONSO et al., 2014).

O produto desta tarefa pode ser visto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o qual é periodicamente atualizado desde sua primeira versão, válida para 2009. A oitava versão é a mais recente e é válida para o exercício de 2018, este Manual dispõe de regras de harmonização a serem observadas, de forma permanente, pela Administração Pública, cujo objetivo deste manual é uniformizar procedimentos, descrever rotinas e servir de instrumento de racionalização de métodos relacionados à elaboração de seus relatórios e anexos.

De acordo com o Manual ora mencionado, as informações relacionadas à estimativa e compensação das renúncias fiscais devem compor o Anexo de Metas Fiscais. São exigidas informações sobre a espécie do tributo, modalidade da renúncia fiscal, setores beneficiados, renúncia estimada no ano de referência e nos dois exercícios subsequentes e a compensação do impacto causado pela renúncia (MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 2017).

No entanto, como alertado por Afonso et al. (2014), os Estados têm falhado em harmonizar as informações quando da apresentação de tais estimativas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), inclusive nos critérios utilizados para os cálculos das renúncias tributárias. Os autores ainda frisam alguns estados que sequer apresentaram o mencionado demonstrativo até o ano da pesquisa.

Em maio de 2012 a Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE) publicou em sua revista um levantamento das renúncias tributárias estimadas na LDO dos estados brasileiros que a informaram referente ao ano de 2012. Abaixo, a Tabela 1 reproduz seu conteúdo de forma adaptada.

**Tabela 1: Renúncia de ICMS estimado comparada à arrecadação estimada do mesmo tributo na LDO – 2012 (em R\$ bilhões)**

UF	Arrecadação ICMS	Renúncia de ICMS na LDO	% da Receita de ICMS em
	2012	2012	2012
Amazonas	6,501	4,387	67,48%
Goiás	11,369	5,812	51,12%
Santa Catarina	12,719	4,817	37,87%
Rio Grande do Sul	21,378	5,305	24,82%
Paraná	17,860	4,000	22,40%
Distrito Federal	5,694	1,274	22,37%
Mato Grosso do Sul	6,005	1,182	19,68%
Paraíba	3,249	586	18,04%

Bahia	14,443	2,523	17,47%
Mato Grosso	6,709	1,033	15,40%
Ceará	7,646	1,050	13,73%
Pernambuco	10,602	1,437	13,55%
Alagoas	2,454	290	11,82%
Rio de Janeiro	25,467	2,923	11,48%
Pará	6,266	710	11,33%
Maranhão	3,859	437	11,32%
São Paulo	109,104	10,772	9,87%
Minas Gerais	32,100	3,011	9,38%
Espírito Santo	9,222	814	8,83%
Piauí	2,395	182	7,60%
Rio Grande do Norte	3,691	246	6,66%
Brasil	318,733	52,791	16,56%

Fonte: Adaptado de FEBRAFITE, maio/2012. Disponível em: [www.issu.com/revistafebrafite/docs/12\\_premio\\_educacao](http://www.issu.com/revistafebrafite/docs/12_premio_educacao). Acesso em 17 de junho de 2017.

Por meio da Tabela 1, pode ser visto que a média relativa de renúncia tributária dos estados brasileiros é de aproximadamente 17%. Dentre os estados mais agressivos, em valores relativos, na utilização de renúncias tributárias, três deles utilizaram mais de 1/3 de suas receitas de ICMS como forma de incentivar a atividade privada: (i) Amazonas, (ii) Goiás e (iii) Santa Catarina.

Contudo, se tratando de dados mais recentes e da compensação da renúncia tributária, ou seja, da formas que serão utilizadas para amenizar o impacto na arrecadação, Goiás, um dos estados considerados mais ativos na guerra fiscal, dispõe na LDO referente ao ano de 2017 suas estimativas de renúncias fiscais segregados por modalidade, no entanto, sem informar como a receita abdicada será compensada, conforme consta na Tabela 2.

Ainda na LDO, o Estado estimou suas receitas para 2017 e os dois anos subsequentes, a Tabela 2 faz um comparativo entre o percentual de renúncia tributária prevista e as receitas tributárias estimadas para o triênio 2017/2019. A compensação das renúncias não havia sido disposta no mesmo documento.

**Tabela 2: Renúncia e arrecadação estimadas de ICMS, comparação relativa e compensação das renúncias, dispostos na LDO do Estado de Goiás para 2017, 2018 e 2019 (em R\$ bilhões)**

Especificação	2017	2018	2019
Receita estimada <sup>5</sup>	9,323	9,912	10.489
Renúncia estimada	9,379	9,983	10.585
% da Receita	100,60%	100,72%	100,92%
Compensação da renúncia	-	-	-

Fonte: Adaptado da LDO de Goiás. Disponível em: [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br). Acesso em 17 de junho de 2017.

Conforme se observa na Tabela 2, o Estado de Goiás estimou que sua renúncia tributária para os anos de 2017 a 2019 seriam em montantes mais elevados que a própria receita de ICMS para os mesmos anos. Todavia, não foi disposta, no documento, a forma pela qual as renúncias estimadas seriam compensadas.

Percebe-se então que Goiás, de forma similar às demais Unidades da Federação, tem cumprido parcialmente o Manual, ou seja, embora evidencie os montantes de receitas renunciadas, o Estado deixa de informar a compensação do impacto causado pela renúncia fiscal.

### 2.2.3.2 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)

Desde 2007, a Administração Pública no Brasil passa por um processo de convergência das normas contábeis brasileiras ao regramento internacional, que visam convergir às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Desta forma, o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 184/2008, a qual determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a realização de estudos e debates, conjuntamente com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), objetivando o controle quantitativo e qualitativo do patrimônio público. No ano de 2016 foram publicadas novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), todas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, já convergidas às Normas Internacionais (HARTWIG; COSTA, 2017; ROCHA; PINHO, 2017).

Dentre as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a NBC TSP-01 “Receita de Transação sem Contraprestação”, de 21 de dezembro de 2016, trata das Renúncias Tributárias. A norma é recente e teve sua vigência em 1º de janeiro de 2017. Ela

<sup>5</sup> Receita estimada de ICMS, já descontada a Renúncia estimada.

estabelece as exigências para fins de Demonstrações Contábeis e aborda questões a serem respeitadas no reconhecimento e mensuração de tais transações.

Dentre as aplicações a respeito das exigências, a norma traz alguns conceitos, dentre eles: (i) tributos; (ii) despesas pagas pelo sistema tributário; e (iii) gastos tributários, o qual abrange as renúncias tributárias. Os tributos, de acordo com a norma, são benefícios econômicos ou potenciais de serviços compulsoriamente pagos ou a pagar às entidades do setor público, de acordo com a legislação ou outra regulamentação, estabelecidos para gerar receita para o governo, excluídas as multas ou outras penalidades aplicadas em caso de infrações legais. As despesas pagas por meio do sistema tributário são os montantes disponíveis aos beneficiários, independente de pagarem ou não tributos. E os gastos tributários são as disposições preferenciais da legislação tributária que fornecem benefícios fiscais a certos contribuintes e que não estão disponíveis a outros (NBC TSP-01).

Portanto, as renúncias tributárias estão inclusas no rol dos gastos tributários. Entretanto, a NBC TSP-01 faz algumas observações em relação a estes gastos. Para a norma “os gastos tributários são receitas perdidas, não despesas, e não originam entradas ou saídas de recursos, quer dizer, elas não originam ativos, passivos, receitas ou despesas ao governo tributante”.

Embora a NBC TSP contemple as renúncias tributárias, as disposições realizadas mostram-se insuficientes para que seja demandado dos entes públicos que as informações referentes aos incentivos fiscais sejam evidenciadas nas demonstrações contábeis. Fato que impede uma maior transparência a respeito destas políticas e melhor gestão dos recursos públicos renunciados.

Sendo assim, não há um padrão exigido para a evidenciação dos montantes de receita renunciada pelo ente em suas demonstrações contábeis. Pode ser com o intuito de não inflar as receitas públicas com os montantes que sequer chegarão aos cofres. Porém, destaca-se que a publicação desta informação, mesmo que fosse em notas explicativas, já seria um grande passo na evidenciação, possibilitando comparações entre os entes subnacionais, avaliações dos efeitos causados pela utilização desta ferramenta para atração de empreendimentos e servindo de alerta para aqueles que mais praticam tais políticas.

Como não há necessidade de evidenciação deste fenômeno nos relatórios contábeis, não há o que reivindicar ao Estado de Goiás quanto a este quesito. Ainda assim, tratando-se do Estado que é o segundo, entre os estados brasileiros, em incentivos fiscais, esperava-se que os gestores, na falta de evidenciação, dispusessem informações sólidas a respeito deste fenômeno ao menos nas notas explicativas.

Após investigar as formas de evidenciação das informações relativas aos incentivos fiscais, faz-se necessário investigar se estas receitas abdicadas pelo governo, frisada por Takeda (2016) como aplicação de recursos decorrentes da renúncia de receita e tratada como gastos tributários indiretos, terão impactos no espaço geográfico onde ela é renunciada, para não ser considerada como uma perda, tal como é destacado por Nascimento (2008).

### **2.3 Impacto dos Incentivos Fiscais**

Como exposto nas seções anteriores deste referencial teórico, oferecer incentivos fiscais às empresas faz parte das estratégias disponíveis ao formulador de políticas estaduais e locais, as quais podem ser usadas para atrair ou manter a atividade econômica em uma jurisdição (HANSON; ROHLIN, 2011). A essência da literatura recente sobre esta questão também tem mostrado que os gastos do governo, por meio destas políticas fiscais, provavelmente terão efeitos sociais (AUERBACH; GORODNICHENKO, 2012). Por conseguinte, dado que as variações da renda afetam a receita de impostos, o aumento de gastos públicos pode provocar aumentos também das receitas futuras de impostos (CARVALHO, 2008).

Para Bartik (2003), os incentivos fiscais só conseguem gerar estes efeitos propulsores do desenvolvimento se estiverem alinhados com outros fatores endógenos que fortaleçam e dinamizem a economia local, apoiando saúde, educação, ciência, tecnologia e inovação. Para Oliveira (1999) a renúncia tributária tem importância para atração de investimentos locais, assim como a proximidade ou acesso a mercados consumidores e custo da mão de obra.

Amaral (2016) destaca que a questão dos impactos gerados pelos incentivos fiscais é complexa e diverge opiniões, sendo necessária a análise dos impactos dos programas com vistas a compreender seus verdadeiros contornos e o alcance de seu objetivo. No entanto, para examinar os efeitos dos incentivos fiscais, faz-se necessário realizar avaliação da política que a instituiu.

A avaliação é uma ferramenta que auxilia na eficiência da alocação do gasto público, na qualidade da gestão e do controle social, que culmina na divulgação de resultados das ações governamentais (CATELLI; SANTOS, 2004; MANDL; DIERX; ILZKOVITZ, 2008; RAMOS; SCHABBACH, 2012). De acordo com Costa e Castanhar (2003), a finalidade da avaliação é guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade, necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa.

Sendo assim, Ramos e Schabbach (2012) ressaltam que as questões centrais a serem respondidas pelos estudos de avaliação são: (i) em que medida os objetivos propostos na

formulação do programa-projeto são ou foram alcançados? (ii) como o programa funciona? (iii) quais os motivos que levam ou levaram a atingir ou não os resultados?

Em se tratando de políticas que visam estimular a economia, um dos caminhos para investigar se a expansão da atividade econômica está impulsionando de forma positiva para o bem-estar da população é observar a evolução do emprego (BORGES, 2014). A evidência, de acordo com o modelo econômico keynesiano, é que os gastos do governo têm efeitos positivos sobre o emprego. Ou seja, se a produção e o emprego estiverem abaixo de seus níveis potenciais devido à demanda insuficiente, as despesas governamentais podem aumentar o emprego. Assim, a teoria sugere que os gastos governamentais afetam o mercado de trabalho, sendo provável que as políticas de atração a investimentos aumentem a atividade privada e conseqüentemente a geração de empregos, com ênfase em períodos recessivos (BLOMQUIST; NORDIN, 2017; RENDAHL, 2016).

Uma recente revisão da literatura sobre os efeitos das políticas de incentivo fiscal para a criação de postos de trabalho foi realizada por Kluge (2010), os resultados empíricos da meta-análise mostraram que a eficácia do programa está mais relacionada à concepção e estruturação do programa ao invés de fatores contextuais, como as instituições do mercado de trabalho ou o ciclo econômico. Kluge (2010) ainda destaca que, embora os programas de emprego direto no setor público tiveram impacto negativo, os subsídios relacionados à contratação podem ser efetivos para a geração de emprego, assim como os programas de treinamento, os quais mostraram efeitos modestamente positivos.

Destacam-se também alguns estudos, os quais evidenciaram aumento nos empregos por meio dos estímulos fiscais. Wilson (2012) investigou os gastos tributários, realizados por meio da política de incentivos fiscais denominada *American Recovery and Reinvestment Act* (ARRA)<sup>6</sup>, e o seu impacto na criação de empregos. Os resultados do trabalho indicam que os gastos da ARRA em seu primeiro ano (2009) renderam cerca de oito empregos por milhão de dólares gastos, ou US \$ 125.000 por cada posto de trabalho. Em território europeu, Blomquist e Nordin (2017) avaliaram os impactos da política sueca de subsídios agrícolas na promoção de empregos, os resultados apontam que os subsídios criaram empregos privados a um custo de cerca de US \$ 26.000 por trabalho.

Na literatura nacional, alguns autores defenderam a utilização de políticas de incentivos fiscais como mecanismo para a criação de postos de trabalho. Dentre eles destacam-se: Lima e Lima (2010), que investigaram os impactos dos mecanismos estaduais de incentivo à

---

<sup>6</sup> *American Recovery and Reinvestment Act* (ARRA) é uma política de incentivos norte-americana criada para preservar os investimentos em território americano.

industrialização no Nordeste, utilizando o Cálculo do Quociente Locacional, no período de 1995 a 2005. Os resultados apontam que os setores que mais receberam incentivos tiveram melhores resultados, indicando a relação positiva entre a renúncia tributária e os empregos gerados, apesar dos custos envolvidos em tais programas. Armange e Mello (2014), analisaram os impactos dos incentivos fiscais nas regiões Nordeste e Sul do país, entre 1995 e 2010, utilizando dados em painel, com efeitos aleatórios, os resultados apontaram que há relação positiva entre os benefícios fiscais e o emprego gerado.

Em relação ao programa Produzir – Goiás, Borges (2014), a partir de dados secundários, encontrou resultados que mostram que o programa merece parcela de crédito pelos resultados positivos, principalmente no que tange à geração de empregos que Goiás vem apresentando nas duas últimas décadas. No entanto, ele destaca que as empresas tendem a se instalar nas regiões mais dinâmicas, com infraestrutura básica, reproduzindo o modelo de concentração capitalista, que marginaliza amplas áreas do território, não dotadas das mesmas condições das demais.

No entanto, ainda sobre as políticas instauradas em Goiás, Laurias (2013), utilizando da análise crítica do discurso (ACD), menciona que é possível notar, das informações repassadas pelo Estado nos veículos de comunicação, que não há um controle exato da renúncia fiscal provada pelos incentivos e benefícios fiscais concedidos. Utilizando a previsão da geração de empregos diretos em confronto com os benefícios previstos, a autora estima o custo por emprego em aproximadamente R\$ 600.000,00.

Há ainda, a preocupação com a quantidade de empregos previstos, haja vista que, mediante a automação, mecanização ou implantação de novas tecnologias, muitas dessas vagas de emprego podem não ser preenchidas, não cumprindo assim com a quantidade de registros acordados anteriormente (LAURIAS, 2013).

Nesta mesma linha, percebe-se nas renúncias tributárias, fomentadora da guerra fiscal, que há um aumento desmesurado do poder de barganha de investidores potenciais, desacompanhado de benefícios do mesmo porte para o conjunto da economia e da sociedade. Além da projeção de benefícios gerados pela abdicção da receita, importaria estimar melhor e discriminar mais os seus componentes, permitindo assim, passar para o estágio mais avançado, que seria de avaliação dos resultados alcançados e compará-los com o custo, ou seja, calcular, publicar, avaliar a evolução e comparar entre estados (AFONSO et al., 2014; DULCI, 2002).

Com base nestas evidências, surge a primeira hipótese deste estudo:

**H1: A receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impacta positivamente a geração de empregos.**

Garantir a segurança ou a estabilidade política dentro das fronteiras da Nação aliado à garantia dos direitos civis e sociais, com uma distribuição de renda sustentada na justiça constitui o principal objetivo do Estado (BRESSER-PEREIRA, 2009). Uma vez que o Estado age na forma de políticas, a capacidade desta intervenção baseia-se no fato de que ela, em seu patamar mais avançado, se faz presente por meio de: (i) complexos esquemas de distribuição de renda, produção e provisão de bens e serviços; (ii) distribuição de ativos patrimoniais, regulando alguns setores do mercado; e (iii) aplicação de expressiva parcela da força de trabalho do país e do Produto Interno Bruto – PIB (CASTRO, 2012).

O impacto das despesas públicas no crescimento econômico de um país é um tópico altamente relevante na literatura sobre finanças públicas. A ótica propagada ao longo do século passado, de que as despesas públicas não poderiam produzir riqueza, foi substituída pela perspectiva de que esses gastos afetam as economias nacionais (SUZART, 2014). Husnain (2011) afirma que a relação entre os gastos públicos e o crescimento econômico tem sido estudada a partir de duas perspectivas: (i) a wagneriana; e (ii) a keynesiana.

A visão de Wagner (1883) propõe que o aumento dos gastos públicos é ocasionado pelo desenvolvimento econômico. Sendo assim, o crescimento econômico influenciará na ampliação dos gastos públicos, uma vez que havendo mais recursos disponíveis ao Estado em decorrência do desenvolvimento, será exigido que o mesmo atenda as demandas dos demais agentes econômicos por meio destes recursos (SUZART, 2013).

Ao contrário de Wagner, a teoria keynesiana (KEYNES, 1936), como já mencionada anteriormente, alega que o crescimento econômico é impactado pelos gastos públicos. Desta forma, os dispêndios públicos são utilizados como instrumentos de política fiscal. Portanto, o Estado pode direcionar ou influenciar a escolha dos demais agentes econômicos, promovendo o desenvolvimento econômico, por meio da intervenção direta, em períodos recessivos, de gastos públicos (SUZART, 2013).

Focalizando esta temática, pode-se mencionar o trabalho de Nakamura e Steinsson (2014), que, nos Estados Unidos, objetivando analisar os efeitos dos estímulos fiscais à nível regional, mais especificamente, em renda local e emprego, encontraram evidências de que há um impacto significativo positivo entre os gastos públicos e o rendimento médio. Em linha com estes resultados, Blanchard e Perotti (2002), no intuito de caracterizar os efeitos dinâmicos dos gastos federais americanos e impostos sobre a atividade econômica, entre 1947 e 1997, obtiveram resultados que mostraram efeito positivo dos dispêndios públicos no crescimento da renda local.

Pesquisas que analisam as medidas regionais de incentivo destacam a melhoria do bem-estar social e a instalação de empresas, geradora de novos empregos, diversificando a produção local, atraindo novos fornecedores, contribuindo para a expansão do PIB e da renda local (WALLACE, 2007). Contudo, outros trabalhos defendem que os benefícios fiscais seriam eficazes na geração de renda, caso fosse obedecida a legislação em vigor, uma vez que o desenvolvimento, em cenário de guerra fiscal, como é no Brasil, ocorre de forma independente, e esta ausência de cooperação prejudica o país como um todo (AMARAL, 2016; OLIVEIRA; STÜLP, 2011).

Em Goiás, Borges (2014) destaca que as políticas utilizadas nos últimos 20 anos (FOMENTAR e Produzir), embora não sejam determinantes, tiveram contribuição para os resultados positivos encontrados nas regiões que receberam incentivos para instalação de empreendimentos industriais. Carneiro (2002), por sua vez, justifica que os incentivos fiscais em Goiás têm sido um importante componente para o desenvolvimento da política industrial e crescimento da região, modificando o perfil produtivo e seu espaço econômico, impactando de forma positiva no aumento de arrecadação do ICMS, alimentando a renda e mobilizando os fatores de produção.

Laurias (2013), analisando o contexto das políticas fiscais em Goiás, chama atenção em sua pesquisa que, embora as empresas se comprometam a gerar postos de trabalho, pode não ser levado em conta que a indústria se sustente com base na automação e da tecnologia de ponta durante seu processo produtivo, gerando, assim, empregos com baixa remuneração, principalmente por não exigir uma alta qualificação do indivíduo.

Portanto, diante do suporte teórico, apesar de não haver consenso quanto ao impacto da renúncia tributária no rendimento local, surge a segunda hipótese do trabalho:

**H2: A receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impacta positivamente a renda *per capita*.**

Um dos tópicos que marcaram a teoria das finanças públicas é relacionado ao estudo dos motivadores da existência e da intervenção do Estado na economia. Apesar do consenso que envolve o pensamento econômico, principalmente no que se refere à influência do Estado, há divergências quanto à maneira de fazê-lo em busca de seu propósito. Enquanto a corrente pró-competição tributária, baseada no modelo de Tiebout (1956), argumenta que se houver livre competição entre os estados federativos, os estados que porventura perderem ajustarão suas políticas de forma que, no fim, todos os entes federativos estarão fornecendo de forma eficiente os bens e serviços demandados pela sociedade. Por outro lado, a corrente contra a competição

tributária, sustentada por Gordon (1983), alega que as mudanças na política tributária provocam alterações nos padrões de consumo de bens e de utilização de fatores dos agentes econômicos, que, por sua vez, causam alterações na composição da base tributável, pois se um estado diminuir seus impostos, seus residentes e também os não-residentes ajustariam o consumo a essa nova tributação. Isso ocasionaria um deslocamento da demanda de outros estados para esse, afetando negativamente a arrecadação tributária dos demais estados (BORGES, 2014).

Em contexto de guerra fiscal, onde os estados têm se colocado em competição tributária, além da geração de trabalho e renda, os incentivos fiscais tem sido utilizados frequentemente como instrumento para ampliar sua base de arrecadação, fixando alíquotas de ICMS baixas de forma a atrair investimento e subsequentemente base tributária para a jurisdição, em detrimento de outros estados (FERREIRA; OLIVEIRA, 2009).

Desta forma, ao se instalarem nestas localidades, as empresas incentivadas podem gerar benefícios no que concerne à arrecadação, cabendo ressaltar ainda que, sua alocação é fator motivador de atração de diversas outras empresas que fazem parte da cadeia produtiva das mesmas, e que por sua vez, também gera receitas e empregos para seus municípios, promovendo o desenvolvimento da economia local (SCHNEIDER; LUMBIERI; KRONBAUER, 2011). De forma simplificada, os investimentos feitos na região poderão funcionar como propulsores do consumo local, o qual atrairá novos investimentos e demandas, impactando positivamente na arrecadação pública.

Há de se destacar também que os municípios onde as empresas que usufruem do benefício estão localizadas se beneficiarão, inclusive, angariando receitas via transferências intergovernamentais. O governo estadual, conforme determinação da Constituição Federal de 1988, tem o dever de repassar 25% do produto da arrecadação de ICMS aos municípios, transferência que é parte do chamado de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), seguindo os seguintes critérios: (i) 75%, no mínimo, deste repasse será na proporção do valor adicionado, realizado no território municipal; e (ii) o restante de acordo com o disposto na Lei Estadual. Em Goiás, os outros 25% são assim distribuídos: (i) 10% acrescentado ao valor adicionado (totalizando 85% sob o mesmo critério); (ii) 10% distribuído igualmente entre os municípios; e (iii) 5% de acordo com o cumprimento de exigências relacionadas ao meio ambiente.

Percebe-se então, uma vez que as receitas angariadas pelos municípios podem variar de acordo, principalmente, com o valor adicionado, o qual nada mais é que ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil (Lei Complementar 123/2006), a

municipalidade terá uma maior fatia deste repasse estadual quando aloca novos empreendimentos em seu território. De acordo com Massardi e Abrantes (2016), em Minas Gerais, a grande maioria dos municípios possui nível de dependência superior a 50% de suas receitas, ou seja, os recursos do FPM representam a principal fonte de financiamento municipal, com destaque para os municípios com população inferior a 20.000 habitantes. Para Bartik (2003), os incentivos fiscais são justificados pelos seus benefícios fiscais, uma vez que estes estímulos resultarão em maiores lucros, salários, vendas e valores de propriedade, o que aumentará a receita tributária local.

Quanto ao referencial empírico, existem alguns trabalhos na literatura que abordaram o efeito dos incentivos fiscais na arrecadação local. Pode ser evidenciado o estudo de Ferreira e Oliveira (2009), que avaliaram os impactos do programa de incentivos fiscais (RIOLOG) dado aos atacadistas fluminenses na arrecadação do ICMS. Os resultados encontrados apontam que houve ganhos de arrecadação por meio dos novos empreendimentos incentivados. Prillaman e Meier (2014) investigaram os efeitos dos incentivos nos estados americanos, dentre os resultados, encontram em seu estudo que a diminuição da tributação das empresas pode ter influência em sua localização, pesando na manutenção do empreendimento naquela jurisdição, tal fato pode resultar em mais negócios locais. Torres (2012), ao analisar a desconcentração econômica ocasionada no Estado de São Paulo devido aos incentivos fiscais oferecidos pelos municípios, destacou a importância destas políticas para a capacidade de arrecadação local.

De acordo com Matkin (2010), os programas de incentivos fiscais podem ser eficazes se devidamente planejados, munido de estrutura de prestação de contas e o devido acompanhamento dos resultados do desenvolvimento empresarial e regional. Laurias (2013) chama atenção para a necessidade de fiscalização dos programas de incentivos fiscais, principalmente no que refere ao cumprimento das exigências estabelecidas e no que diz respeito aos retornos promovidos por parte das indústrias beneficiadas por essas políticas públicas ao Estado incentivador.

Em se tratando das pesquisas realizadas em Goiás, Carneiro (2002) defende a utilização dos incentivos alegando que os mesmos geram dinamização do perfil produtivo, impactando o aumento da arrecadação. Contudo, Borges (2014) alerta que, embora a arrecadação estadual venha sendo crescente, o aumento acontece em função da elevação pelo estado, de forma expressiva, de impostos estratégicos e de maior facilidade de arrecadação, como o de energia elétrica, combustíveis e telecomunicações.

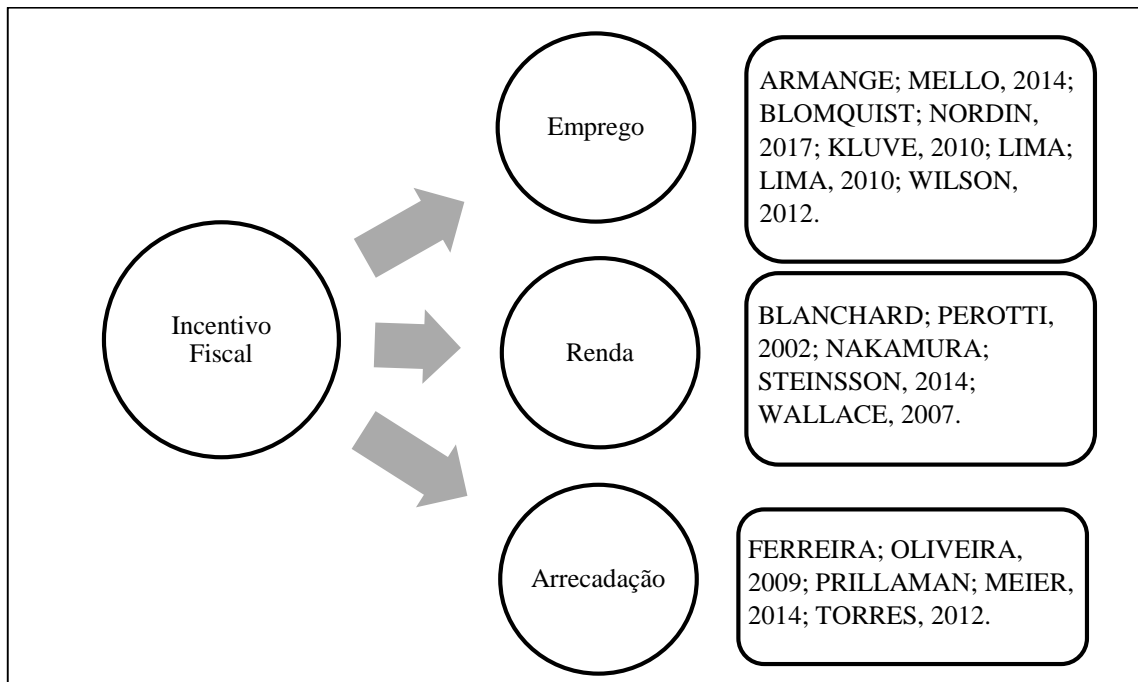
Em pesquisa realizada no Ceará, Sousa (2008), ao avaliar os impactos dos incentivos na arrecadação do ICMS de forma setorial, alertou que estas políticas podem estar sendo

financiadas indiretamente pela população, uma vez que a arrecadação da indústria teve queda, enquanto os setores ligados a serviços tiveram aumento, no período de 1995 a 2006.

Conforme embasamento teórico acima descrito elabora-se a seguinte hipótese:

**H3: A receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impacta positivamente a arrecadação de tributos locais.**

A Figura 2 evidencia todas as hipóteses que este trabalho buscará investigar, acompanhado do devido embasamento teórico. Uma tabela com os principais trabalhos que analisaram os efeitos das políticas fiscais com foco em emprego, renda e arrecadação, inclusive as principais variáveis utilizadas e resultados, encontra-se disponível no Apêndice A.



**Figura 2: Hipóteses do trabalho**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme explicitado, espera-se que a intervenção estatal, por meio de incentivos fiscais, venha contribuir para o desenvolvimento local, com foco na: (i) geração de emprego; (ii) renda; e (iii) arrecadação local.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir do referencial teórico exposto, esta seção apresenta os aspectos metodológicos, bem como os procedimentos utilizados para o desenvolvimento desta pesquisa. Portanto, é descrito desde o planejamento da pesquisa até a sua execução, evidenciando a população e a amostra da pesquisa, a forma de coleta de dados, a mensuração das variáveis e o tratamento e análise dos dados.

A pesquisa evidencia características de cunho exploratório, com abordagem quantitativa. A pesquisa exploratória, segundo Sampieri, Collado e Lucio (2006), possui como principal objetivo aprofundar o conhecimento sobre um tema ou problema pouco estudado. O presente estudo visa ampliar o conhecimento a respeito de como os incentivos fiscais podem impactar a geração de emprego, renda e arrecadação pública local.

#### 3.1 População e amostra

A população desta pesquisa compreende todos os municípios goianos no período entre 2005 a 2014. A amostra em análise compreende os dados relativos a todos os 246 municípios do Estado de Goiás, conforme Apêndice B, ao final do trabalho.

#### 3.2 Coleta de dados

Os dados necessários para o desenvolvimento deste trabalho foram obtidos nos sítios eletrônicos do(a): (i) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)); (ii) Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) ([www.imb.go.gov.br](http://www.imb.go.gov.br)); (iii) Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Goiás (SED) ([www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br)); (iv) Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ([www.trabalho.gov.br](http://www.trabalho.gov.br)); (v) Secretaria da Fazenda de Goiás (SEFAZ/GO) ([www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br)); e (vi) Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ([www.stn.gov.br](http://www.stn.gov.br)).

Como já mencionado anteriormente, a indisponibilidade de dados pode ser considerada uma barreira para que se execute melhor análise dos efeitos das políticas de incentivos fiscais sobre os municípios, principalmente no que se refere aos montantes de incentivos efetivamente praticados, levando pesquisadores a considerarem somente os valores projetados em suas investigações (AMARAL, 2016; ARAUJO; 2016). Sendo assim, foi solicitado via Serviço de Informações ao Cidadão, do Estado de Goiás, os dados referentes aos montantes efetivamente renunciados para os anos de 2005 a 2014, por município, os quais foram disponibilizados pela SED.

### 3.3 Mensuração das variáveis

As variáveis consideradas na análise dos dados do estudo estão relacionadas na Tabela 3 e 4, conforme sua medida, abreviação utilizada no modelo da pesquisa, a forma de cálculo da variável na pesquisa, a fonte operacional da variável, o sinal esperado conforme as hipóteses levantadas neste estudo e a fonte científica da variável apresentada.

**Tabela 3: Resumo das variáveis dependentes utilizadas no estudo**

MEDIDA	VARIÁVEL	CÁLCULO	SUPORTE TEÓRICO	FONTE
Emprego	emp_ind	Representado pelo somatório de vínculos empregatícios ativos, informados na RAIS, nas indústrias estabelecidas no município.	CHODOROW-REICH; FEIVESON; LISCOW; WOOLSTON, 2012; NEKARDA; RAMEY, 2011; WILSON, 2012.	MTE
Renda média	renda_media	Corresponde à massa salarial dividida pelo total de vínculos empregatícios nas empresas estabelecidas no município (R\$).	BLANCHARD; PEROTTI, 2002; BOGONI; HEIN; BEUREN, 2011; STOCKHAMMER; QAZIZADA; GECHERT, 2016.	IMB
Arrecadação local <i>per capita</i>	rec_corrente_pc	Compreende o somatório das Receitas Tributária, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, ou seja, as Receitas Correntes recebidas pelo município, dividido pela população do mesmo município (R\$).	KIRCHNER; WIJNBERGEN, 2016; SHOAG, 2013.	IMB/ STN

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 3 foram dispostas as variáveis dependentes. A variável Emprego é a única que não sofreu transformação em *per capita*. Desta forma, a variável Renda foi dividida pelo total de vínculos empregatícios, enquanto a variável Arrecadação local foi dividida pela população total censitária ou estimada<sup>7</sup>, do município. A Tabela 4 apresenta o resumo das variáveis independentes utilizadas nesta pesquisa.

<sup>7</sup> Foi utilizada a população censitária ou estimada devido o Censo Demográfico ocorrer, geralmente, de 10 em 10 anos, períodos os quais não são fornecidos a estimativa da população.

**Tabela 4: Resumo das variáveis independentes utilizadas no estudo**

MEDIDA	VARIÁVEL	CÁLCULO	SINAL ESPERADO	SUPORTE TEÓRICO	FONTE
Incentivo <i>per capita</i>	cred_pc	Corresponde ao somatório dos incentivos fiscais recebidos pelas empresas, por intermédio do programa Produzir - Goiás, dividido pela população do município (R\$).	(+)	BILLINGS, 2008; BUSSO; GREGORY; KLINE, 2013; HANSON; ROHLIN, 2011; PAPKE, 1994.	SED/ SEFAZ
Nível de Atividade	vab_ind_def _pc_ln	Corresponde ao logaritmo natural das saídas de mercadorias mais prestação de serviços de transporte (frete) e de comunicações deduzidas as entradas de mercadorias e insumos, utilizados na indústria, no município.	(+)	BOGONI; HEIN; BEUREN, 2011; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014; MARINHO; NETO, 1999.	IMB
Localização	loc	Indica a localização do município, se faz parte da metade norte (0) ou sul (1) do Estado de Goiás.	(+)	AMARAL, 2016; OLIVEIRA, 2005; PATRICK, 2016.	IBGE
Inflação	inflacao_def	Corresponde ao somatório anual do INPC.	(+)	OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014.	IBGE
Urbanização	perc_urb	Representa a taxa de urbanização do município, formado pelo total do consumo de energia, exceto o consumo rural, dividido pelo total de energia consumido no município.	(+)	CHEIN; ASSUNÇÃO; LEMOS, 2009; JANUZZI, 2002; MOURÃO; BORGES-ANDRADE, 2005. <sup>8</sup>	IMB

Fonte: Elaborado pelo autor.

<sup>8</sup> A variável foi adaptada de Chein, Assunção e Lemos (2009), somente alterando a utilização de *dummy* por variável contínua. A utilização do consumo de energia foi no intuito de única e exclusivamente distinguir a aglomeração urbana da rural.

Dentre as variáveis independentes utilizadas, apresentadas na Tabela 4, destaca-se a variável Incentivo, a qual foi coletada mediante solicitação, via Lei de Acesso à Informação, ao Estado de Goiás, para o período observado.

### 3.4 Tratamento e análise dos dados

Visando o alcance do objetivo central desta pesquisa, a avaliação do impacto do programa Produzir sobre a geração de postos de trabalho, renda e receita pública local, as quais serão investigadas nos municípios goianos, será realizada com o uso da técnica de análise de regressão múltipla, com dados em painel. De acordo Gujarati (2004), a análise de regressão múltipla permite a análise da dependência de uma variável (variável dependente) em relação a outras variáveis (variáveis explicativas) com o objetivo de estimar e/ou prever o comportamento médio da variável dependente.

Considerando que muitos dados municipais são divulgados periodicamente, geralmente anuais, naturalmente, de acordo com Fávero (2013), o pesquisador é instigado a aplicar modelos longitudinais para o estudo de fenômenos que sofrem influência das diferenças entre os municípios e da própria evolução temporal. A principal vantagem da utilização de modelos de dados em painel refere-se ao controle da heterogeneidade individual, ou seja, à possibilidade de se medirem separadamente os efeitos gerados por conta de diferenças existentes entre cada observação em cada *cross-section*, além de ser possível avaliar a evolução, para um dado indivíduo, das variáveis em estudo ao longo do tempo (MARQUES, 2000).

Ainda sobre os dados em painel, estes “providenciam uma maior quantidade de informação, maior variabilidade dos dados, menor colinearidade entre as variáveis, maior número de graus de liberdade e maior eficiência na estimação” (FÁVERO, 2013, p. 133). Ao se introduzir a dimensão *cross-section*, num estudo temporal, pode ser alcançada uma maior versatilidade dos dados, uma vez que a utilização de dados agregados resulta em séries mais tênues do que as séries individuais que lhes fornecem sustentação. Essa ampliação da variabilidade dos dados coopera para reduzir uma eventual colinearidade encontrada entre variáveis (FÁVERO, 2013; MARQUES, 2000).

Dentre os modelos de dados em painel, podem ser caracterizados em: (i) painel curto (com um número de indivíduos maior do que o período de análise); e (ii) painel longo (com o número de períodos maior do que o número de indivíduos em estudo) (CAMERON; TRIVEDI, 2009; FÁVERO, 2013). Nesta pesquisa o painel é considerado curto, pois a quantidade de indivíduos (municípios) é superior ao número de períodos analisados.

O método de regressão com dados em painel ainda permite ser definido o modelo mais ajustado ao conjunto de dados em análise: (i) regressão agrupada (*pooled regression*); (ii) modelo de efeitos fixos; ou (iii) modelo de efeitos aleatórios.

O modelo de regressão agrupada assume que o comportamento é uniforme para todos os indivíduos ao longo do tempo e que todas as observações são homogêneas, desta forma ele pode ser estimado pela aplicação de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) à amostra longitudinal, visto cumprirem-se as hipóteses clássicas do modelo de regressão linear, que também é conhecido como modelo *pooled* (CAMERON; TRIVEDI, 2009; FÁVERO, 2013).

Os modelos de efeitos fixos apresentam um aspecto adicional de que os regressores sejam correlacionados com os efeitos do nível do indivíduo e, portanto, uma estimação consistente dos parâmetros do modelo requer uma eliminação ou controle dos efeitos fixos (CAMERON; TRIVEDI, 2009; MARQUES, 2000; TORRES-REYNA, 2007).

Por fim, no modelo de efeitos aleatórios, assume-se que o termo invariante no tempo  $\beta_{0i}$  é puramente aleatório, ou seja, não é correlacionado com os regressores. A estimação, desse modo, é elaborada com um estimador FGLS (*feasible generalized least squares*). A vantagem do modelo de efeitos aleatórios consiste na estimação de todos os coeficientes, mesmo dos regressores invariantes no tempo, e, portanto, os efeitos marginais (FÁVERO, 2013; MARQUES, 2000; TORRES-REYNA, 2007).

### 3.5 Modelo estatístico

As hipóteses de pesquisa avaliam emprego, renda e receita pública local. Para avaliar a efetividade na geração de emprego (H1), a variável dependente é o somatório da quantidade de empregos gerados pelas indústrias, informados na RAIS, apurados anualmente, por município e exercício (variável *emp\_ind*, doravante). Os dados referentes ao número de empregos gerados pelas empresas incentivadas, coletados manualmente nos relatórios disponíveis na SED, não foram utilizados no modelo estatístico, mas somente para descrever o programa, o que pode ser encontrado na Seção Resultados. Com estas informações se pretendia, de forma mais acurada, compreender os efeitos do incentivo na geração de emprego, uma vez que os demais trabalhos que abordaram este mesmo programa focaram somente nos dados relativos à previsão ou projeção de empregos informados nos projetos apresentados pelas empresas que pleiteavam o benefício, no entanto as deficiências de utilizar os dados incompletos poderiam atrapalhar a estimação e, conseqüentemente, os resultados. As variáveis explicativas são as seguintes:

- O incentivo fiscal (variável *cred\_pc*, doravante), representado pelo valor do imposto renunciado *per capita*, por município e exercício, ou seja, a parcela do ICMS que o

contribuinte deixa de recolher mediante o cumprimento dos objetivos constantes no projeto incluso no programa Produzir, dividido pela população. Espera-se o sinal positivo, uma vez que a empresa incentivada buscará cumprir o projeto, através da geração de emprego. A variável não foi defasada<sup>9</sup>, pois a empresa investe para obter o incentivo ainda no ano corrente (ARAÚJO, 2016; BLOMQUIST; NORDIN, 2017; WILSON, 2012);

- O nível de atividade industrial, por município e exercício (variável *vab\_ind\_def\_pc\_ln*, doravante). Esta variável é representada pelo logaritmo natural do valor adicionado bruto da indústria *per capita*<sup>10</sup>, defasado em um ano. Acredita-se que um nível de atividade alto demandará futuros investimentos, aumentando assim as oportunidades de trabalho (OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014). Isto acontece, de acordo com Helms (1985), pois as regiões com maior nível de atividade tendem a ser regiões mais maduras, com economias de aglomeração estável, que estimulam um maior crescimento.
- O nível de urbanização do município por exercício (variável *perc\_urb*, doravante). Mourão e Borges-Andrade (2005) destacam que a sociedade capitalista, localizada principalmente em centros urbanos, tende a colocar o trabalho como foco de suas vidas, enquanto a população rural enfatiza outras áreas, como por exemplo, a familiar. Sendo assim, com objetivo de verificar a característica do município, foi criado um índice de urbanização do município, adaptado do trabalho de Chein, Assunção e Lemos (2009);
- A localização do município (variável *loc*, doravante), representada por uma variável *dummy*, onde a variável assume o valor igual a zero quando o município fica na região Norte e a um quando localizado na região Sul do Estado<sup>11</sup>. Tal variável surge diante da desigualdade encontrada entre as regiões, enquanto a região Sul movimentava o capital social, político e econômico de Goiás, a região Norte não detém a mesma condição (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014; INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

---

<sup>9</sup> A utilização da variável representativa do incentivo fiscal no ano corrente, e não defasada, se sustenta no fato de que o incentivo, de acordo com o Art. 20 do Decreto n° 5.265/2.000, se baseia no imposto que o beneficiário teria que recolher ao Estado de Goiás, ou seja, mensalmente. E por esta circunstância, o possível impacto gerado pela renúncia deve ser perceptível no mesmo período.

<sup>10</sup> Esta variável também foi utilizada para captar o nível de atividade empresarial, no trabalho de Oliveira Junior, Dias e Tabosa (2014).

<sup>11</sup> O critério para determinar se um município pertence à Metade Norte ou Sul foi o paralelo de 16S. Se a sede do município estiver acima do paralelo 16° pertence a Metade Norte, caso contrário pertencerá à Metade Sul. Para visualizar o mapa veja o Apêndice C.

O modelo regressivo utilizado na pesquisa será o seguinte:

$$\text{emp\_ind}_{it} = \alpha_0 + \beta_1 \text{cred\_pc}_{it} + \beta_2 \text{vab\_ind\_def\_pc\_ln}_{it-1} + \beta_3 \text{perc\_urb}_{it} + \beta_4 \text{loc}_i + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

A medida para avaliar o impacto na renda gerada (H2) será estimada utilizando como variável dependente a renda média, apurada por município e exercício (variável *renda\_media*, doravante), pretende-se que esta variável possa captar se houve aumento ou não na renda da população goiana mediante a concessão de incentivos fiscais. As variáveis explicativas são as seguintes:

- O incentivo fiscal (variável *cred\_pc*, doravante), representado pelo valor do imposto renunciado *per capita*, por município e exercício, ou seja, a parcela do ICMS que o contribuinte deixa de recolher mediante o cumprimento dos objetivos constantes no projeto incluso no programa Produzir, dividido pela população. Acredita-se que os incentivos funcionem como propulsores do desenvolvimento local, auxiliando na diversificação da produção, atraindo novos fornecedores e assim contribuindo para o aumento da renda local (CARNEIRO, 2002; WALLACE, 2007);
- A variação anual da inflação<sup>12</sup> no exercício, defasada em um ano (variável *inflação\_def*, doravante). Esta variável foi escolhida pois o rendimento médio deve aumentar, dentre outros fatores, devido à variação positiva do índice inflacionário. Sendo assim, a variável inflação busca captar este efeito (BORGES, 2014; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014; PORTUGAL; PORTUGAL, 2001);
- O nível de urbanização do município por exercício (variável *perc\_urb*, doravante). Esta variável tem o objetivo de verificar a característica do município. Mourão e Borges-Andrade (2005) destacam que a sociedade capitalista, localizada principalmente em centros urbanos, tende a colocar o trabalho como foco de suas vidas, enquanto a população rural enfatiza outras áreas. Sendo assim, pode-se denotar nas cidades mais urbanizadas, a tendência é que haja busca por maiores rendimentos; e
- A localização do município (variável *loc*, doravante), representada por uma variável *dummy*, onde a variável assume o valor igual a zero quando o município fica na região Norte e a um quando localizado na região Sul do Estado. Tal variável surge diante da desigualdade encontrada entre as regiões, enquanto a região Sul movimentava o capital

---

<sup>12</sup> Foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), uma vez que não há um índice regional para captar este efeito.

social, político e econômico de Goiás, a região Norte não detém a mesma condição (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014; INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

O modelo regressivo utilizado na pesquisa será o seguinte:

$$\text{renda\_media}_{it} = \alpha_0 + \beta_1 \text{cred\_pc}_{it} + \beta_2 \text{inflação\_def}_t + \beta_3 \text{perc\_urb}_{it} + \beta_4 \text{loc}_i + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

Quanto à medida para avaliar o impacto na arrecadação local (H3), a variável dependente é a Receita Corrente arrecadada pelo município, abrangendo as: (i) Receitas Tributária, (ii) de Contribuições, (iii) Patrimonial, (iv) Agropecuária, (v) Industrial, (vi) de Serviços, (vii) Transferências Correntes e (viii) Outras Receitas Correntes, apurada por município e exercício (variável *rec\_corrente\_pc*, doravante). As variáveis explicativas são as seguintes:

- O incentivo fiscal (variável *cred\_pc*, doravante), representado pelo valor do imposto renunciado *per capita*, por município e exercício, ou seja, a parcela do ICMS que o contribuinte deixa de recolher mediante o cumprimento dos objetivos constantes no projeto incluso no programa Produzir, dividido pela população. Espera-se que a receita renunciada possa diversificar a economia local, instigando novos fornecedores que darão maior dinâmica à economia, aumentando a receita angariada nos cofres públicos (CARNEIRO, 2002);
- O nível de atividade industrial, por município e exercício (variável *vab\_ind\_def\_pc\_ln*, doravante). Esta variável é representada pelo logaritmo natural do valor adicionado bruto da indústria *per capita*<sup>13</sup>, defasado em um ano<sup>14</sup>. Acredita-se que quanto maior o nível de atividade, maior movimentação ocorrerá, e consequentemente, gerará mais receita ao erário (FROTA; LIMA; MELO, 2014; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014; MARINHO; NETO, 1999; MATTOS; ROCHA; TOPORCOV, 2013);
- A variação anual da inflação no exercício, defasada em um ano (variável *inflação\_def*, doravante). Esta variável foi escolhida, pois a receita corrente apurada deve sofrer variação positiva, devido ao aumento dos preços ocasionados pela inflação. Sendo

<sup>13</sup> Esta variável também foi utilizada para captar o nível de atividade empresarial, no trabalho de Oliveira Junior, Dias e Tabosa (2014).

<sup>14</sup> Para Frota, Lima e Melo (2014) o aumento da arrecadação dos tributos estaduais e municipais tem como base os investimentos instalados em sua localidade.

assim, a variável inflação busca captar este efeito (BORGES, 2014; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014; PORTUGAL; PORTUGAL, 2001); e

- A localização do município (variável *loc*, doravante), representada por uma variável *dummy*, onde a variável assume o valor igual a zero quando o município fica na região Norte e a um quando localizado na região Sul do Estado. Tal variável surge diante da desigualdade encontrada entre as regiões, enquanto a região Sul movimenta o capital social, político e econômico de Goiás, a região Norte não detém a mesma condição (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014; INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

O modelo regressivo utilizado na pesquisa será o seguinte:

$$\text{rec\_corrente\_pc}_{it} = \alpha_0 + \beta_1 \text{cred\_pc}_{it} + \beta_2 \text{vab\_ind\_def\_pc\_ln}_{it} + \beta_3 \text{inflação\_def}_t + \beta_4 \text{loc}_i + \varepsilon_{it},$$

onde: (3)

A partir do modelo regressivo, observa-se que os dados se apresentam em forma de um painel balanceado, com 2460 observações (246 municípios observados durante dez anos).

Em um primeiro momento, são analisadas as estatísticas descritivas e a correlação linear entre as variáveis dependentes e explicativas. Em um segundo, são realizados os testes para a definição do modelo de regressão mais ajustado ao conjunto de dados em análise: (i) regressão agrupada (*pooled regression*); (ii) modelo de efeitos fixos; ou (iii) modelo de efeitos aleatórios.

Os testes realizados são os seguintes: (a) F de Chow – identifica se os interceptos são ou não diferentes, considerando cada um dos painéis; (b) Breusch-Pagan – avalia a existência do erro composto; e (c) Hausman – identifica quais são os estimadores mais consistentes (efeitos fixos *versus* efeitos aleatórios). De acordo com Wooldridge (2002), a análise conjunta dos resultados destes testes permite a identificação do modelo mais ajustado para os dados em painel.

Por fim, é realizado o teste para detecção de autocorrelação serial, proposto por Wooldridge (2002), e o teste para detecção de heterocedasticidade proposto por Wiggins e Poi (2001). Ao se deparar com o problema de autocorrelação, foi adotada a estratégia de correção serial com termos de erro AR (1), processo autorregressivo de primeira ordem, com a finalidade de tratar essa circunstância<sup>15</sup>.

Foi utilizado o aplicativo estatístico Stata®, versão 12.0, para auxílio da estimação do modelo regressivo e para os demais cálculos estatísticos realizados.

---

<sup>15</sup> Esta estratégia foi adotada na pesquisa de Santos (2016) e recomendada por Hoechle (2007) e Wooldridge (2002).

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados desta pesquisa estão dispostos de forma a atender integralmente o objetivo proposto na introdução. A primeira seção apresenta uma análise descritiva das variáveis utilizadas neste trabalho, além da inserção em um segundo momento dos dados coletados referente aos empregos efetivamente registrados nas Auditorias de Quitação do Produzir, ambas sendo comparadas quanto à sua evolução e distribuição nos municípios incentivados. A partir destas informações será possível realizar a identificação e caracterização da presença do programa. Na sequência, os resultados do modelo econométrico são apresentados na segunda sessão para verificar a existência de impacto entre a atuação do programa e o emprego, renda e arrecadação local nos municípios goianos no período de 2005 a 2014, e com isto cumprir o objetivo geral do trabalho.

### 4.1 Análise descritiva dos dados

#### 4.1.1 Análise descritiva de todas as variáveis

Para uma melhor análise dos dados, apresenta-se nesta seção as estatísticas descritivas dos mesmos. Isto irá disponibilizar um maior conhecimento sobre as informações utilizadas na pesquisa, bem como facilitará a caracterização da amostra. A tabela 5 traz a quantidade de observações, média, desvio padrão, mínimo e máximo referente a todas as variáveis envolvidas no estudo.

**Tabela 5: Estatísticas descritivas para as variáveis envolvidas no estudo, entre os anos de 2005 a 2014**

Variáveis	N	Média	DP	Mínimo	Máximo
Emprego Industrial	2.460	819	3.735	0	53.475
Renda Média (R\$)	2.460	987,00	403,00	377,00	4.613,00
Arrec. Local (R\$)	2.460	2.232,28	1.367,94	59,00	14.836,00
Incentivo <i>per capita</i> (R\$)	2.460	33,07	166,12	0,00	3.952,55
VAB Indústria (ln)	2.460	0,05	1,27	-2,64	4,86
Localização [0,1]	2.460	0,55	0,50	0,00	1,00
Inflação (%)	2.460	5,40	1,12	2,81	6,48
Urbanização	2.460	0,74	0,17	0,10	1,00

Siglas: N - Número de Observações; DP - Desvio Padrão.

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme evidenciado na Tabela 5, todas as variáveis têm o mesmo número de observações, a saber, 2.460, haja vista que representam os 246 municípios goianos durante o período de 10 anos, tal disposição permite o uso de modelos para dados em painel. Os empregos na indústria demonstram a dispersão dos municípios goianos, seja por meio do alto desvio padrão, seja pela diferença da média se comparada aos valores mínimo e máximo.

Em se tratando da renda média, a diferença se mostra relevante se for levado em consideração que a diferença entre o mínimo e máximo observado é de R\$ 4.236,00, tal informação reafirma as desigualdades encontradas em território goiano (AMARAL, 2016; BORGES, 2014). A respeito da receita corrente municipal *per capita*, os valores mínimos e máximos também evidenciam que há grande disparidade nesse item em relação às cidades goianas.

No quesito incentivo, pode ser notado que em determinados municípios não ocorreu renúncia de receita por intermédio do Produzir, haja vista que o mínimo de incentivo foi zero. A média baixa (R\$ 33,07), aliada à informação da diferença entre mínimo e máximo (R\$ 3.952,55), demonstram que há considerável desequilíbrio na distribuição do incentivo por meio do programa, ou seja, enquanto algumas localidades sequer recebem o estímulo, há outros municípios com alto montante investido *per capita*. O valor adicionado bruto da indústria, apesar de estar disposto na forma de logaritmo natural, também repassa a informação que há localidades com viés industrial, ao passo em que outras cidades pouco exploram este setor. Esta é a realidade no território goiano onde há grande quantidade de recursos naturais e os municípios tendem a incentivar o turismo e o comércio (BORGES, 2014).

Os dados relativos à localização demonstram que a maioria dos municípios pertence à Região Sul de Goiás, contudo esta diferença é pequena. A respeito da inflação, a variação anual foi baixa tendo em vista o valor encontrado para o desvio padrão, mesmo assim o menor índice encontrado foi percebido em 2007 e o maior em 2009, acontecendo justamente um ano antes e um ano após a recessão de 2008, respectivamente.

Sobre a urbanização dos municípios goianos, a média indica que em três quartos do Estado predominam o consumo energético em região urbana. Apesar de grande parte referente ao consumo ter procedência urbana, percebe-se a heterogeneidade dos municípios goianos por meio da diferença dos índices máximo e mínimo (0,90).

#### **4.1.2 Análise descritiva dos empregos coletados nas Auditorias de Quitação**

Como já mencionado anteriormente, diversos trabalhos que abordaram os impactos dos incentivos fiscais utilizaram de informações projetadas, uma vez que os programas não têm

informações exatas para que se proceda a investigação. Com base nesta limitação, foram buscados dados mais acurados nas auditorias disponíveis com intuito de sustentar esta pesquisa. Desta forma, apresenta-se na Tabela 6 as estatísticas descritivas referentes aos empregos coletadas manualmente<sup>16</sup>.

**Tabela 6: Quantidade de municípios que contém empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014**

ANO	TOTAL	VAR%	SUL	VAR%	NORTE	VAR%	%N/T	VAR%
2005	33	-	28	-	5	-	15%	-
2006	35	6%	27	-4%	8	60%	23%	51%
2007	39	11%	26	-4%	13	63%	33%	46%
2008	44	13%	29	12%	15	15%	34%	2%
2009	47	7%	32	10%	15	0%	32%	-6%
2010	55	17%	38	19%	17	13%	31%	-3%
2011	55	0%	39	3%	16	-6%	29%	-6%
2012	58	5%	39	0%	19	19%	33%	13%
2013	51	-12%	35	-10%	16	-16%	31%	-4%
2014	36	-29%	25	-29%	11	-31%	31%	-3%
MÉDIA	45	-	32	-	14	-	30%	-

VAR% = Variação anual; %N/T = Participação da região norte em relação ao total.

Fonte: Adaptado das Auditorias de Quitação da Secretaria de Desenvolvimento de Goiás.

Na Tabela 6, observa-se que o Estado, como um todo tem conseguido pulverizar os estímulos aos municípios goianos, uma vez que no ano de 2005 houve incidência de auditoria em empresas beneficiadas pelo programa de 33 municípios diferentes (13% do total de municípios pertencentes ao Estado) e este número veio crescendo até o ano de 2012, com 58 municípios (24%) recebendo incentivos<sup>17</sup>.

Um dos objetivos do programa é incentivar novos investimentos na região Norte, que tem tido menor desenvolvimento em comparação à região Sul. Pode-se evidenciar, então, também da Tabela 6, a participação dos municípios da região Norte no que tange à utilização desta política fiscal. A participação da região Norte em 2005 representava somente 15%

<sup>16</sup> Dados coletados manualmente nos Livros de Auditorias de Quitação realizadas entre 2005 e 2016, localizados na SED e realizadas pela SEFAZ/GO. O quantitativo é disposto a nível empresa. Encontram-se somente as empresas auditadas no período, portanto, haja vista que existem empresas que não se submeteram à auditoria, os números podem estar incompletos.

<sup>17</sup> Dado que muitas empresas demoram a receber a auditoria, os anos mais recentes podem contemplar um número menor de observações, o que pode ser percebido para os anos de 2013 e 2014.

daquelas auditadas naquele ano, no entanto, sofreu variações positivas nos anos seguintes, chegando a ser 34% em 2008, porém, em média, representou somente 30% no período analisado. Entretanto, apesar do aumento da participação, uma quantidade ainda pequena de municípios foi estimulada pelo programa Produzir.

Pela quantidade de empresas auditadas também pode ser percebido o alcance do programa, a Tabela 7 apresenta a quantidade de empresas beneficiadas por ano e por região.

**Tabela 7: Quantidade de empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014**

ANO	TOTAL	VAR%	SUL	VAR%	NORTE	VAR%	%N/T	VAR%
2005	84	-	78	-	6	-	7%	-
2006	97	15%	87	12%	10	67%	10%	44%
2007	125	29%	110	26%	15	50%	12%	16%
2008	130	4%	113	3%	17	13%	13%	9%
2009	140	8%	121	7%	19	12%	14%	4%
2010	170	21%	150	24%	20	5%	12%	-13%
2011	176	4%	152	1%	24	20%	14%	16%
2012	173	-2%	144	-5%	29	21%	17%	23%
2013	150	-13%	125	-13%	25	-14%	17%	-1%
2014	100	-33%	86	-31%	14	-44%	14%	-16%
MÉDIA	135	-	117	-	18	-	13%	-

Fonte: Adaptado das Auditorias de Quitação da Secretaria de Desenvolvimento de Goiás.

A Tabela 7 demonstra que a quantidade de empresas incentivadas e auditadas teve um crescimento no período analisado, contudo, similar ao verificado na quantidade de municípios, a participação da região Norte teve pequena representatividade. Os melhores índices ocorreram nos anos de 2012 e 2013, quando representaram 17% das empresas auditadas nestes anos.

A quantidade de vínculos de empregos demonstrados nas auditorias pode fornecer evidências da importância do Produzir e como as empresas incentivadas têm se comportado na janela observada, a Tabela 8 traz o quantitativo total por ano e por região.

**Tabela 8: Quantidade de empregos gerados pelas empresas auditadas, quantidade por região e variação anual entre os anos de 2005 a 2014**

ANO	TOTAL	VAR%	SUL (1)	VAR%	NORTE (0)	VAR%	%N/S	VAR%
2005	5638	-	5034	-	604	-	12%	-
2006	7495	33%	5735	14%	1760	191%	31%	156%
2007	11920	59%	9577	67%	2343	33%	24%	-20%
2008	15620	31%	11252	17%	4368	86%	39%	59%
2009	24383	56%	17799	58%	6584	51%	37%	-5%
2010	33982	39%	28393	60%	5589	-15%	20%	-47%
2011	39948	18%	33971	20%	5977	7%	18%	-11%
2012	43591	9%	35659	5%	7932	33%	22%	26%
2013	39147	-10%	32252	-10%	6895	-13%	21%	-4%
2014	27276	-30%	23040	-29%	4236	-39%	18%	-14%
MÉDIA	24900	-	20271	-	4629	-	23%	-

Fonte: Adaptado das Auditorias de Quitação da Secretaria de Desenvolvimento de Goiás.

Os dados apresentados na Tabela 8 nos mostram que, dentre as empresas participantes do programa e auditadas, houve variação positiva na geração de empregos no período analisado, com destaque para os anos de 2007 e 2009, onde o aumento passou de 50% do quantitativo de vínculos empregatícios observado no ano anterior. Na região Norte, embora a participação média seja baixa, menos que um quarto do total, nos anos de 2008 e 2009 a representatividade desta região chegou a quase 40%, o que é interessante para o desenvolvimento econômico local.

Embora os dados apresentados deem uma pequena percepção sobre as políticas de incentivos fiscais praticadas em Goiás, por intermédio do programa Produzir, concorda-se com as pesquisas que destacam alguns princípios para que estes programas alcancem seu propósito de desenvolvimento empresarial e regional, tais como: (i) ser devidamente planejados; (ii) contar com estrutura de prestação de contas; e (iii) realizar o acompanhamento dos resultados (BARTIK, 2003; FISHER; PETERS, 1997; MATKIN, 2010; NASCIMENTO, 2013).

Sendo assim, se faz necessário que os gestores municipais se empenhem no que tange à elaboração de estratégias que tornem atraentes as regiões menos desenvolvidas, na realização de auditorias em prazo mais curto e na publicação de tais informações de forma mais ampla. De tal forma que a avaliação dos impactos seja mais breve, possibilitando a tomada de decisões tempestivas, além da prestação de contas para a sociedade, disponibilizando dados sobre os impactos da renúncia tributária, que também é um recurso público, onde a mesma está sendo indutora do desenvolvimento local.

## 4.2 Modelo econométrico

### 4.2.1 Modelo sobre o efeito dos incentivos na geração de empregos

Com o objetivo de aplicar o modelo econométrico, é mostrada a correlação entre as variáveis, analisada pelo coeficiente de correlação de Pearson que expressa de forma numérica o grau ou força quanto ao sentido da correlação, apresentando uma variação que se estende entre -1 e 1 (GUJARATI; PORTER, 2011).

Desta forma, o coeficiente de associação mais próximo de 1, tanto negativo quanto positivo, descreve maior força de relação. O coeficiente 0 representa que as duas variáveis não dependem linearmente uma da outra. Uma associação pode ser considerada forte caso seja maior ou igual a 0,70, em ambos os sentidos (GIL, 1999). Sendo assim, a Tabela 9 apresenta a matriz de correlação entre as variáveis utilizadas no modelo.

**Tabela 9: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos na geração de empregos**

Variáveis	emp_ind	cred_pc	vab_ind_def_pc_ln	perc_urb	loc
emp_ind	1,00				
cred_pc	0,09***	1,00			
vab_ind_def_pc_ln	0,22***	0,20***	1,00		
perc_urb	0,23***	0,12***	0,29***	1,00	
loc	0,14***	0,05**	0,22***	-0,07***	1,00

Fonte: Dados da pesquisa.  $\alpha$  de significação: \* 10%; \*\* 5%; \*\*\* 1%.

A análise da Tabela 9 permite verificar uma fraca e positiva correlação entre a variável dependente e as variáveis incentivo *per capita*, nível de atividade, índice de urbanização e localização. É possível destacar também que não há alta correlação entre as variáveis independentes, fato que prejudicaria o modelo estimado.

#### 4.2.1.1 Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos na geração de empregos

Diz-se que há um painel balanceado quando cada unidade do corte transversal possui a mesma quantidade de observações temporais (GUJARATI; PORTER, 2011). Dessa forma, para investigar a hipótese 1, foi utilizado um painel balanceado formado pelos 246 municípios pertencentes ao Estado de Goiás ao longo dos anos entre 2005 a 2014, perfazendo um total de 2.460 observações.

Como mencionado anteriormente, a técnica de dados em painel possibilita que os coeficientes da regressão sejam obtidos por três métodos de estimação distintos. O primeiro modelo a ser testado foi o *Pooled Data*, e, logo em seguida o modelo de Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios. Por meio da Tabela 10 é apresentado os testes realizados e os resultados dos mesmos e no Apêndice D.1 é evidenciado os coeficientes encontrados em cada um dos modelos acima citados.

**Tabela 10: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável emp\_ind**

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Modelo Escolhido
Teste de Chow	H <sub>0</sub> : modelo <i>Pooled</i> H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos	Prob>F = 0,0000	Efeitos Fixos
Teste de Breusch-Pagan (LM)	H <sub>0</sub> : modelo <i>Pooled</i> H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Aleatórios	Prob> $\chi^2$ = 0,0000	Efeitos Aleatórios
Teste de Hausman	H <sub>0</sub> : modelo Efeitos Aleatórios H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos	Prob> $\chi^2$ = 0,0001	Efeitos Fixos

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao Teste F, cujo resultado é apresentado na Tabela 10, de probabilidade igual a 0,0000, rejeita-se a hipótese nula, uma vez que o valor do Teste de Chow se apresentou inferior ao nível de significância de 5%, ou seja, indica a utilização do modelo de Efeitos Fixos em detrimento ao modelo *Pooled*.

Para continuidade do ajuste do painel, ao se calcular o Teste de Breusch-Pagan (LM) para verificar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou modelo *Pooled* (H<sub>a</sub>), o resultado apresentado na Tabela 10 indicou como mais viável o modelo de Efeitos Aleatórios em detrimento do modelo *Pooled*. Para fins de análise, a Tabela 10 também apresenta o resultado do Teste de Hausman, que busca avaliar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou Efeitos Fixos (H<sub>a</sub>). A conclusão do Teste de Hausman é que o modelo mais indicado é o modelo de Efeitos Fixos.

Após ter sido sugerido pelos testes o modelo de Efeitos Fixos como o mais ajustado, foram executados os testes para verificar a presença de autocorrelação serial e de heterocedasticidade/homocedasticidade do modelo proposto.

Desta forma, utilizou-se do Teste de Wooldridge para verificar a presença de autocorrelação serial, sendo H<sub>0</sub>: não há problemas de autocorrelação serial; e H<sub>a</sub>: há problemas de autocorrelação serial. Pelo resultado encontrado no mencionado teste (0,0000), infere-se que

o modelo apresentou problema de autocorrelação serial. Os resultados do Teste de Wooldridge podem ser consultados no Apêndice D.2.

Buscou-se também verificar o modelo frente ao problema de heterocedasticidade, através do Teste de Wald, sendo  $H_0$ : homocedasticidade; e  $H_a$ : heterocedasticidade. O valor da estatística do teste (0,0000) confirma a hipótese alternativa, ou seja, há problema de heterocedasticidade. Os resultados do Teste de Wald podem ser consultados no Apêndice D.2.

Sendo assim, são apresentados na Tabela 11 os resultados do processo regressivo com termos de erro AR (1) estimados pelo modelo de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Fixos (do inglês, *Fixed Effects with Generalized Least Squares – FE GLS*), com intuito de controlar o problema de autocorrelação serial dos dados, detectado no procedimento operacional descrito anteriormente.

**Tabela 11: Resultados da regressão obtida pelo modelo FE GLS**

Variáveis	Método FE GLS		
	Coefficiente	Erro-padrão	P-Valor
emp_ind			
cred_pc	0,064	0,061	0,288
vab_ind_def_pc_ln	2,115	13,328	0,874
perc_energ_urb	98,072	128,417	0,445
loc	-204,262	156,814	0,193
cons	1264,802	15,715	0,000
Número de observações: 2214		Número de grupos: 246	
R <sup>2</sup> overall: 0,0067		Prob > F: 0,4781	

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode ser extraído da Tabela 11, a qual reporta os resultados do método de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Fixos (FE GLS), que todas as variáveis não tiveram significância estatística. Por este motivo, nem mesmo o sinal dos coeficientes foram objetos de análise.

O resultado demonstra que o incentivo fiscal não impacta positivamente na geração de empregos da indústria no modelo estimado. Desta forma, a hipótese 1 não é sustentada, sugerindo que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, não impacta positivamente a geração de empregos. O resultado vai de encontro às pesquisas realizadas por Wilson (2012), Blomquist e Nordin (2017), Armange e Melo (2014) e Lima e Lima (2010). Enquanto os dois primeiros avaliariam o custo em US \$ 125.000 e US \$ 26.000 por trabalho, respectivamente, os dois últimos não quantificaram o resultado devido à metodologia utilizada.

Apesar do resultado encontrado, alerta-se que foi utilizado como *proxy* o quantitativo geral de vínculos empregatícios da indústria, em geral, em detrimento de dados relativos somente aos empreendimentos incentivados, fato que remete novamente à necessidade de um efetivo controle das informações do Produzir para uma investigação mais acurada.

Analisando as variáveis de controle, os resultados também vão de encontro ao esperado pela literatura. Autores destacam que as regiões com maior nível de atividade tendem a ser regiões mais maduras, com economias de aglomeração estável, que estimulam um maior crescimento, a consequência de um nível de atividade alto será a demanda por futuros investimentos, aumentando assim as oportunidades de trabalho (HELMS, 1985; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014).

#### 4.2.2 Modelo sobre o efeito dos incentivos no rendimento local

Com objetivo de dar sequência na investigação dos possíveis impactos dos incentivos fiscais, é mostrada a correlação entre as variáveis, analisada pelo coeficiente de correlação de Pearson, através da Tabela 12 que apresenta a matriz de correlação entre as variáveis utilizadas no modelo.

**Tabela 12: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos no rendimento local**

Variáveis	renda_media	cred_pc	inflacao_def	perc_urb	Loc
renda_media	1,00				
cred_pc	0,12***	1,00			
inflacao_def	0,26***	0,03*	1,00		
perc_urb	0,14***	0,12***	0,02	1,00	
loc	0,08***	0,05**	0,00	-0,07***	1,00

Fonte: Dados da pesquisa.  $\alpha$  de significação: \* 10%; \*\* 5%; \*\*\* 1%.

A análise da Tabela 12 permite verificar que há fraca e positiva correlação entre a variável dependente renda média e as variáveis do modelo, sendo a variável inflação a que maior correlação tem e a variável localização a menor. Em relação às variáveis independentes, não há alta correlação entre as mesmas.

#### 4.2.2.1 Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos no rendimento local

Para investigar a hipótese 2, também foi utilizado um painel balanceado formado pelos 246 municípios pertencentes ao Estado de Goiás ao longo dos anos entre 2005 a 2014, perfazendo um total de 2.460 observações. Por meio da Tabela 13 é apresentado os testes realizados e os resultados dos mesmos e no Apêndice E.1 é evidenciado os coeficientes encontrados em cada um dos modelos acima citados.

**Tabela 13: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável renda\_media**

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Modelo Escolhido
Teste de Chow	H <sub>0</sub> : modelo <i>Pooled</i> H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos	Prob>F = 0,0000	Efeitos Fixos
Teste de Breusch-Pagan (LM)	H <sub>0</sub> : modelo <i>Pooled</i> H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Aleatórios	Prob> $\chi^2$ = 0,0000	Efeitos Aleatórios
Teste de Hausman	H <sub>0</sub> : modelo Efeitos Aleatórios H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos	Prob> $\chi^2$ = 0,0310	Efeitos Aleatórios

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao Teste F, cujo resultado é apresentado na Tabela 13, de probabilidade igual a 0,0000, rejeita-se a hipótese nula, uma vez que o valor do Teste de Chow se apresentou inferior ao nível de significância de 1%, ou seja, indica a utilização do modelo de Efeitos Fixos em detrimento ao modelo *Pooled*.

Para continuidade do ajuste do painel, ao se calcular o Teste de Breusch-Pagan (LM) para verificar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou modelo *Pooled* (H<sub>a</sub>), o resultado apresentado na Tabela 13 indicou como mais viável o modelo de Efeitos Aleatórios em detrimento do modelo *Pooled*. Para fins de análise, a Tabela 13 também apresenta o resultado do Teste de Hausman, que busca avaliar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou Efeitos Fixos (H<sub>a</sub>). A conclusão do Teste de Hausman é que o modelo mais indicado é o modelo de Efeitos Aleatórios, ao nível de significância de 1%.

Após ter sido sugerido pelos testes de validação dos modelos o método de Efeitos Aleatórios como o mais ajustado, foram executados os testes para verificar a presença de autocorrelação serial e de heterocedasticidade/homocedasticidade do modelo proposto.

Desta forma, utilizou-se do Teste de Wooldridge para verificar a presença de autocorrelação serial, sendo  $H_0$ : não há problemas de autocorrelação serial; e  $H_a$ : há problemas de autocorrelação serial. Pelo resultado encontrado no mencionado teste (0,0000), infere-se que o modelo apresentou problema de autocorrelação serial. Os resultados do Teste de Wooldridge podem ser consultados no Apêndice E.2.

Buscou-se também verificar, através do Teste de Wald, o modelo frente ao problema de heterocedasticidade, sendo  $H_0$ : homocedasticidade; e  $H_a$ : heterocedasticidade. O valor da estatística do teste (0,0000) confirma a hipótese alternativa, ou seja, há problema de heterocedasticidade. Os resultados do Teste de Wald podem ser consultados no Apêndice E.2.

Desta forma, com intuito de controlar o problema de autocorrelação serial dos dados, detectado no procedimento operacional descrito anteriormente, são apresentados na Tabela 14 os resultados do processo regressivo com termos de erro AR (1) estimados pelo modelo de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Aleatórios (do inglês, *Random Effects with Generalized Least Squares* – RE GLS).

**Tabela 14: Resultados da regressão obtida pelo modelo RE GLS**

Variáveis	Método RE GLS		
	Coefficiente	Erro-padrão	P-Valor
renda_media			
cred_pc	0,122	0,043	0,005
inflacao_def	-2,096	2,422	0,387
perc_urb	236,976	74,644	0,001
loc	74,053	36,108	0,040
cons	807,628	62,414	0,000
Número de observações: 2214		Número de grupos: 246	
R <sup>2</sup> overall: 0,0324		Prob > $\chi^2$ : 0,0004	

Fonte: Dados da pesquisa.

É evidenciado na Tabela 14 que o modelo de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Aleatórios (RE GLS) gerado estima que todas as variáveis exercem influência sobre a variável dependente renda média, no mínimo, ao nível de significância estatística de 5%, com impacto positivo sobre a variável dependente, exceto a variável inflação que, além não obter significância, ainda teve coeficiente negativo.

O coeficiente da variável de interesse incentivo *per capita* estimado em 0,122 representa que, conservadas as demais circunstâncias, o incremento de R\$ 8,19 de incentivo fiscal *per capita* provocaria o aumento da renda média do município em R\$ 1,00. Considerando que a

média populacional dos municípios goianos é de aproximadamente 25 mil habitantes, para o acréscimo de R\$ 25.000,00 na renda total da população seria necessário o investimento de R\$ 204.918,03.

O resultado encontrado valida a hipótese 2, apontando que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impacta positivamente na renda média dos municípios goianos. O resultado vai ao encontro de Nakamura e Steinsson (2014), Blanchard e Perotti (2002) e Wallace (2007), de acordo com eles as medidas de incentivo consegue criar um ambiente propício à recepção de novos investimentos, atraindo novos fornecedores e expandindo o PIB e o rendimento médio local.

Nesse cenário, pode-se sugerir que a renúncia tributária estimula a manutenção e criação de empreendimentos, demandando novos fornecedores e prestadores, gerando efeitos indutores sobre a economia local, inclusive descentralizando a atividade produtiva e expandindo o nível de renda local (LIMA; LIMA, 2010).

Continuando a análise dos resultados, verifica-se as variáveis de controle, as quais também foram estatisticamente significativas. Este resultado vai ao encontro das pesquisas sob a temática, de forma que: (i) a urbanização do município impacta positivamente, uma vez que a população tende a focar no trabalho e conquistas de forma mais enfática que a população rural (MOURÃO; BORGES-ANDRADE, 2005); e (ii) a localização também influencia, de modo que os municípios localizados na metade Sul do Estado tem maior propensão à gerar maiores rendimentos médio se comparado aos da metade Norte, isto acontece pois existe desigualdade entre os dois lados, onde a primeira aloca a maior parte do capital social, político e econômico do Estado de Goiás (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014; INSTITUTO MAURO BORGES, 2014).

Ainda em referência à variável localização, é necessário fazer um alerta. Já fora mencionado, na discussão dos dados coletados manualmente, que a participação da região Norte ainda é pequena se comparada à região Sul do Estado. Alguns autores reconhecem a realidade da desigualdade econômica presente nas áreas mencionadas (AMARAL, 2016; ARAÚJO, 2016; BORGES, 2014; LAURIAS, 2014). Faz-se necessário, então, que os gestores públicos apoiem, de forma mais intensa, fornecendo a estrutura essencial ao desenvolvimento econômico e social da região Norte, para minimizar as diferenças encontradas e potencializar o crescimento homogêneo do Estado.

### 4.2.3 Modelo sobre o efeito dos incentivos na arrecadação de imposto no município

Com vistas ao prosseguimento da investigação sobre os efeitos dos incentivos fiscais na receita municipal, é mostrada a correlação entre as variáveis, analisada pelo coeficiente de correlação de Pearson, através da Tabela 15 que apresenta a matriz de correlação entre as variáveis utilizadas no modelo.

**Tabela 15: Matriz de Correlação entre as variáveis utilizadas no modelo de efeito dos incentivos na arrecadação local**

Variáveis	rec_corrente_pc	cred_pc	vab_ind_def_pc_ln	inflacao_def	loc
rec_corrente_pc	1,00				
cred_pc	-0,03	1,00			
vab_ind_def_pc_ln	0,26***	0,20***	1,00		
inflacao_def	0,19***	0,03*	0,12***	1,00	
loc	0,13***	0,05**	0,22***	0,00	1,00

Fonte: Dados da pesquisa.  $\alpha$  de significação: \* 10%; \*\* 5%; \*\*\* 1%.

A análise da Tabela 15 permite verificar uma fraca correlação entre a variável dependente arrecadação local *per capita* e as demais variáveis independentes, sendo negativa para o incentivo *per capita* e positiva para nível de atividade, inflação e localização. É possível afirmar que, em relação às variáveis independentes, não há alta correlação entre as mesmas.

#### 4.3.2.1 Análise do modelo de regressão com dados em painel referente ao modelo de efeito dos incentivos na arrecadação local

Para investigar a hipótese 3, novamente foi utilizado um painel balanceado formado pelos 246 municípios pertencentes ao Estado de Goiás ao longo dos anos entre 2005 a 2014, perfazendo um total de 2.460 observações. Por meio da Tabela 16 é apresentado os testes realizados e os resultados dos mesmos e no Apêndice F.1 é evidenciado os coeficientes encontrados em cada um dos modelos acima citados.

**Tabela 16: Resultados dos testes de ajustes do modelo para estimação da variável rec\_corrente\_pc**

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Modelo Escolhido
Teste de Chow	$H_0$ : modelo <i>Pooled</i>	Prob>F = 0,0000	Efeitos Fixos

H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos			
Teste de Breusch-Pagan (LM)	H <sub>0</sub> : modelo <i>Pooled</i>	Prob > $\chi^2 = 0,0000$	Efeitos Aleatórios
	H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Aleatórios		
Teste de Hausman	H <sub>0</sub> : modelo Efeitos Aleatórios	Prob > $\chi^2 = 0,0000$	Efeitos Fixos
	H <sub>a</sub> : modelo Efeitos Fixos		

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao Teste F, cujo resultado é apresentado na Tabela 16, de probabilidade igual a 0,0000, rejeita-se a hipótese nula, uma vez que o valor do Teste de Chow se apresentou inferior ao nível de significância de 1%, ou seja, indica a utilização do modelo de Efeitos Fixos em detrimento ao modelo *Pooled*.

Para continuidade do ajuste do painel, ao se calcular o Teste de Breusch-Pagan (LM) para verificar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou modelo *Pooled* (H<sub>a</sub>), o resultado apresentado na Tabela 16 indicou como mais viável o modelo de Efeitos Aleatórios em detrimento do modelo *Pooled*. Para fins de análise, a Tabela 16 também apresenta o resultado do Teste de Hausman, que busca avaliar a utilização do modelo de Efeitos Aleatórios (H<sub>0</sub>) ou Efeitos Fixos (H<sub>a</sub>). A conclusão do Teste de Hausman é que o modelo mais indicado é o modelo de Efeitos Fixos, ao nível de significância de 1%.

Após ter sido sugerido pelos testes de validação dos modelos o modelo de Efeitos Fixos como o mais ajustado, foram executados os testes para verificar a presença de autocorrelação serial e de Autocorrelação de heterocedasticidade/homocedasticidade do modelo proposto.

Desta forma, utilizou-se do Teste de Wooldridge para verificar a presença de autocorrelação serial, sendo H<sub>0</sub>: não há problemas de autocorrelação serial; e H<sub>a</sub>: há problemas de autocorrelação serial. Pelo resultado encontrado no mencionado teste (0,0000), infere-se que o modelo apresentou problema de autocorrelação serial. Os resultados do Teste de Wooldridge podem ser consultados no Apêndice F.2.

Buscou-se também verificar, através do Teste de Wald, o modelo frente ao problema de heterocedasticidade, sendo H<sub>0</sub>: homocedasticidade; e H<sub>a</sub>: heterocedasticidade. O valor da estatística do teste (0,0000) confirma a hipótese alternativa, ou seja, há problema de heterocedasticidade. Os resultados do Teste de Wald podem ser consultados no Apêndice F.2.

Sendo assim, são apresentados na Tabela 17 os resultados do processo regressivo com termos de erro AR (1) estimados pelo modelo de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Fixos (do inglês, *Fixed Effects with Generalized Least Squares* – FE GLS), com intuito

de controlar o problema de autocorrelação serial dos dados, detectado no procedimento operacional descrito anteriormente.

**Tabela 17: Resultados da regressão obtida pelo modelo FE GLS**

Variáveis	Método FE GLS		
	Coefficiente	Erro-padrão	P-Valor
rec_corrente_pc			
cred_pc	-0,050	0,101	0,618
vab_ind_def_pc_ln	177,944	22,342	0,000
inflacao_def	12,609	5,181	0,015
loc	96,157	272,943	0,725
cons	3341,112	25,750	0,000
Número de observações: 2214		Número de grupos: 246	
R <sup>2</sup> overall: 0,0816		Prob > F: 0,0000	

Fonte: Dados da pesquisa.

É evidenciado na Tabela 17 que o modelo de Mínimos Quadrados Generalizados com Efeitos Fixos (FE GLS) gerado estimou que somente as variáveis nível de atividade e inflação exercem influência sobre a variável dependente arrecadação local *per capita*, ao nível de significância estatística de 1% e 5%, respectivamente.

A variável de interesse, incentivo *per capita*, obteve um coeficiente de -0,050, no entanto a mesma não foi significativa. O resultado demonstra que o incentivo fiscal não impacta no aumento da arrecadação local, devido ao P-Valor, que não se mostrou significativo estatisticamente no modelo estimado.

Desta forma, a hipótese 3 não é sustentada, sugerindo que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, não impacta positivamente o aumento da arrecadação local. O resultado vai de encontro às pesquisas realizadas por Bartik (2003), Ferreira e Oliveira (2009), Prillaman e Meier (2014) e Torres (2012), de acordo com estes autores o aumento da receita local é ocasionado pelo estímulo realizado por intermédio dos incentivos fiscais, pesando na alocação e manutenção de investimentos, aquecendo a economia local e, conseqüentemente, aumentando a receita corrente do município. No entanto, também não se pode afirmar que os incentivos fiscais impactam negativamente, ou seja, que os mesmos prejudicam a arrecadação local.

É necessário destacar, remetendo-se às auditorias realizadas pelo Estado nas empresas incentivadas, que há quantidade desconhecida de beneficiários do Programa que não realizam anualmente a análise do cumprimento dos objetivos, havendo ainda empresas que desde o início

da fruição do benefício não se submeteram ao mesmo processo. Tais procedimentos, ao serem realizados com devido rigor, seriam interessantes para evitar a perda de receita, haja vista que o aquele que não cumpriu os requisitos seja penalizado de forma tempestiva. Amaral (2016) destaca a redução da receita tributária no momento em que o Estado opta por renunciar determinada parcela do imposto e, conseqüentemente, menos recursos estarão disponíveis para investir em escolas públicas de qualidade, universidades, programas de extensão acadêmicos, rodovias seguras e bem asfaltadas, sistema de água e esgoto, serviços de saúde, entre outros.

Por fim, foram analisadas as variáveis de controle. O coeficiente positivo da variável nível de atividade do município foi de acordo com o esperado pela literatura, onde localidades com maior movimentação tendem a ser área de maiores investimentos, fator que gera receita pública (FROTA; LIMA; MELO, 2014; OLIVEIRA JUNIOR; DIAS; TABOSA, 2014; MARINHO; NETO, 1999; MATTOS; ROCHA; TOPORCOV, 2013). A variável localização não obteve significância estatística.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os incentivos fiscais têm sido utilizados como estratégias pelos governos estaduais como forma de estímulo local, onde o foco na maioria das vezes está ligado aos objetivos econômicos, seja na criação de emprego, na melhora da qualidade e capacidade produtiva e até mesmo na qualidade de vida da sociedade local. Embora a literatura tenha se dedicado a investigar estes efeitos, ainda não há consenso entre os autores, visto que alguns se depararam com resultados positivos, enquanto outros encontraram resultados ínfimos ou mesmo negativos.

Dessa forma, a presente pesquisa buscou verificar se a prática de incentivos fiscais, realizadas em Goiás por meio do programa Produzir, impactou na geração de emprego, renda e arrecadação local no período compreendido entre os anos de 2005 a 2014. Para cumprir esse objetivo, foram coletadas informações para todos os municípios goianos durante todo o período analisado, com isto utilizou-se da técnica de análise de regressão múltipla, com dados em painel.

Tendo em vista que os gestores defendem a prática de incentivos fiscais alegando que ela ocasiona o aumento de empregos, a geração de renda ou crescimento de receita local, as hipóteses deste trabalho buscavam verificar se a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impactaria positivamente na: (i) geração de emprego; (ii) rendimento médio; e (iii) arrecadação local.

Com base nos resultados, a hipótese 1 não foi sustentada, sugerindo que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, não impacta na geração de empregos. Tal resultado vai de encontro às pesquisas realizadas por Wilson (2012), Blomquist e Nordin (2017), Lima e Lima (2010) e Armange e Melo (2014), os quais encontraram resultados em que os incentivos fiscais impactam positivamente na geração de empregos. Enquanto os dois primeiros avaliariam o custo em US \$ 125.000 e US \$ 26.000 por trabalho, respectivamente, os dois últimos não quantificaram o resultado devido à metodologia utilizada.

O trabalho de Souza (2006) destaca que as políticas públicas envolvem a análise e decisão sobre “quem ganha o quê, por quê e que diferença faz”. Dessa forma, se o programa tem como propósito a geração de empregos, mas não consegue fazê-lo, existe a preocupação em compreender o porquê disso e como solucioná-lo.

Quanto à hipótese 2, a mesma foi aceita, apontando que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, impacta positivamente na renda média dos municípios goianos, sendo assim, o incremento de R\$ 8,19 de incentivo fiscal *per capita* provocaria o aumento da renda média do município em R\$ 1,00. Considerando que a média populacional dos municípios goianos é de aproximadamente 25 mil habitantes, para o acréscimo de R\$

25.000,00 na renda total da população seria necessário o investimento de R\$ 204.918,03. O resultado vai ao encontro de Nakamura e Steinsson (2014), Blanchard e Perotti (2002) e Wallace (2007), os quais relatam que as medidas de incentivo conseguem criar um ambiente propício à recepção de novos investimentos, atraindo novos fornecedores e expandindo o PIB e o rendimento médio local.

Por fim, a hipótese 3 também não foi sustentada, sendo possível afirmar que a receita renunciada de ICMS, por intermédio do Produzir – Goiás, não impacta positivamente na arrecadação de tributos locais. Este resultado vai de encontro aos trabalhos realizados por Bartik (2003), Ferreira e Oliveira (2009), Prillaman e Meier (2014) e Torres (2012), de acordo com esses autores o aumento da receita local é ocasionado pelo estímulo realizado por intermédio dos incentivos fiscais, pesando na alocação e manutenção de investimentos, aquecendo a economia local e, conseqüentemente, aumentando a receita corrente do município, o que não ocorreu nessa pesquisa.

Este trabalho também colaborou com a temática ao analisar dados coletados manualmente referente aos Registros das Auditorias de Quitação do Produzir. Pode-se destacar que: (i) o programa tem buscado ser disseminado nos diversos municípios goianos e não apenas se concentrar em poucos, como acontecia com o programa anterior, o FOMENTAR; (ii) apesar da dificuldade em estimular a região Norte do Estado, a quantidade de municípios com empresas auditadas tem crescido em representação no cenário goiano; (iii) ainda é necessário um controle mais efetivo por parte do Estado, principalmente em relação à fiscalização tempestiva acerca do cumprimento dos requisitos para quitação do financiamento; (iv) a indisponibilidade de dados enfraquece a avaliação do programa e a prestação de contas à sociedade.

Nesse sentido, esta pesquisa buscou se distanciar de informações imprecisas, geradas pelas propostas das empresas para usufruir do Produzir, e buscou dados que estivessem mais próximos da realidade goiana. Foram utilizadas análises estatísticas e econométricas, possibilitando a identificação e caracterização do programa nos municípios goianos.

Quanto à evidenciação das informações relativas aos incentivos fiscais, Afonso et al. (2014) criticaram a falta de apresentação das informações estabelecidas pelo MDF por alguns Estados, além da não harmonização dos dados divulgados. Em relação às exigências do Manual de Demonstrativos Fiscais, o Estado de Goiás tem cumprido parcialmente, uma vez que é estabelecida a necessidade de informar tanto o quantitativo de renúncia do tributo quanto a forma de compensação do estímulo realizado. Assim sendo, o Estado tem apresentado somente a primeira, falhando na segunda.

No que diz respeito ao cumprimento das Normas de Contabilidade, Goiás não tem demonstrado os montantes de receita renunciados, pois não há exigência que seja feito, haja vista que a Norma os trata como gastos tributários, os quais não originam ativos, passivos, receitas ou despesas.

Matkin (2010) enfatiza que os programas de incentivos fiscais podem ser eficazes se devidamente planejados, munido de estrutura de prestação de contas e o devido acompanhamento dos resultados do desenvolvimento empresarial e regional. Nesse sentido, fica a crítica quanto às Normas Contábeis, pois informações concernentes ao fenômeno dos incentivos fiscais são essenciais para *accountability* e orientação do programa, mesmo que estejam dispostos em notas explicativas.

Esta pesquisa colabora com a temática de políticas públicas, mais especificamente no que tange à concessão de incentivos fiscais. Desta forma ajuda a construir o conhecimento nas áreas de: (i) gestão pública; (ii) sociologia; (iii) economia; e (iv) ciências contábeis. A discussão à respeito desse assunto não está fechada, pois diante de estratégias tão expressivas financeira e econômica, há necessidade de maior evidenciação e controle de tais ações. A sociedade também pode ser beneficiada por intermédio da investigação realizada, obtendo conhecimento se os recursos renunciados pelos gestores públicos estão trazendo retornos à própria população local e se há esclarecimentos por parte dos responsáveis quanto aos resultados.

Como sugestão para futuras pesquisas, pode ser feito o comparativo com programas de renúncia fiscal com atuação em outras unidades da federação, investigando os possíveis impactos, sua significância, pulverização e evidenciação. Deste modo pode ser feito um confronto entre as políticas utilizadas e assim tirar conclusões mais concretas e fundamentadas.

Quanto às limitações desta pesquisa, primeiramente se destaca o período analisado, o qual não compreende os primeiros anos do programa, sendo assim, pode ser investigado o Produzir desde o seu início, ou seja, desde o ano 2000. Outra limitação se refere à utilização dos empregos de toda indústria instalada nos municípios devido à falta da informação precisa somente das empresas beneficiadas, portanto seria interessante coletar estas informações para se obter resultados ainda mais acurados à respeito da concessão de incentivos fiscais.

## REFERÊNCIAS

- ADHIKARI, P.; MELLEMVIK, F. International Trends in Government Accounting. **International Journal on Governmental Financial Management**, v. 8, n. 2, p. 39–52, 2008.
- AFONSO, J. R. (Coord.). **A renúncia tributária do ICMS no Brasil**. Washington: BID, IDB-DP-327, 2014. Disponível em: <<http://www.gefin.net.br/upload/arquivos/cc16dc55ee89adcd858fff1f6b03e818.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.
- AFONSO, A.; SCHUKNECHT, L.; TANZI, V. Public sector efficiency: An international comparison. **Public Choice**, v. 123, n. 3–4, p. 321–347, 2005.
- ALBANEZ, T. **Efeitos Do Market Timing Sobre A Estrutura De Capital De Companhias Abertas Brasileiras**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, São Paulo/SP, 260f. 2012.
- ALMEIDA, F. C. R. Uma Abordagem Estruturada Da Renúncia De Receita Pública Federal. **Revista do Tribunal de Contas da União**, v. 84, p. 19–62, 2000.
- ALVES, M. A. S. **Guerra fiscal e finanças federativas no Brasil: o caso do setor automotivo**. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 100f. 2001.
- AMARAL, A. P. X. **Incentivos Fiscais E O Programa “Produzir” Em Goiás: Impactos**. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração Contabilidade e Economia, Programa de Pós-Graduação em Administração, Goiânia/GO, 103f. 2016.
- ARAUJO, E. S. Avaliação dos Programas de Incentivos Fiscais do Estado de Goiás entre 2000 e 2013. **Economia-Ensaio**, v. 30, n. 2, p. 65-87, 2016.
- ARBIX, G. Políticas do desperdício e assimetria entre público e privado na indústria automobilística. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 17, n. 48, p. 109-129, 2001.
- ARMANGE, M. W.; MELLO, G. R. ICMS e a geração de postos de trabalhos: comparativo entre os estados das regiões nordeste e sul do Brasil. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 12, n. 3, p. 1-15, 2014.
- ARRETCHE, M. T. S. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2012.
- ASSUNÇÃO, M. C. Incentivos Fiscais Em Tempos De Crise: Impactos Econômicos E Reflexos Financeiros. **REVISTA DA PGFN**, v. 1, n. 1, p. 99–121, 2011.
- AUERBACH, A. J.; GORODNICHENKO, Y. Corrigendum: Measuring the output responses to fiscal policy. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 5, n. 3, p. 320–322, 2012.
- BARTIK, T. J. **Local Economic Development Policies**. Upjohn Institute Working Paper, n.

03-91,61 f. 2003. Disponível em: <

[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=400820](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=400820)>. Acesso em: 10 out. 2017.

BARTIK, T. J. Solving the problems of economic development incentives. **Growth and Change**, v. 36, n. 2, p. 139-166, 2005.

BAUM, C.; SCHAFFER, M. E.; STILLMAN, S. *Instrumental variables and GMM: estimation and testing*. **The Stata Journal**, v. 3, n. 1, p.1-31, 2003.

BILLINGS, S. Do Enterprise Zones Work?: An Analysis at the Borders. **Public Finance Review**, v. 37, n. 2002, p. 68–93, 2008.

BLANCHARD, O.; PEROTTI, R. An Empirical Characterization of the Dynamic Effects of Changes in Government Spending and Taxes on Output. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 117, n. 4, p. 1329–1368, 2002.

BLOMQUIST, J.; NORDIN, M. Do the CAP subsidies increase employment in Sweden? estimating the effects of government transfers using an exogenous change in the CAP. **Regional Science and Urban Economics**, v. 63, p. 13–24, 2017.

BOGONI, N. M.; HEIN, N.; BEUREN, I. M. Análise da Relação entre Crescimento Econômico e Gastos Públicos nas Maiores Cidades da Região Sul do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 45, n. 1, p. 159–179, 2011.

BONDONIO, D.; GREENBAUM, R. T. Do local tax incentives affect economic growth? What mean impacts miss in the analysis of enterprise zone policies. **Regional Science and Urban Economics**, v. 37, n. 1, p. 121–136, 2007.

BORGES, E. B. **Incentivos Fiscais E Desenvolvimento Socioeconômico De Goiás: Análise de Impactos dos Programas Fomentar e Produzir (1995-2011)**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 287 f. 2014.

BRASIL. **Lei n. 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. **Lei n. 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. **Lei n. 63, de 11 de janeiro de 1990**. Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp63.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp63.htm)>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Estratégia Nacional e Desenvolvimento. **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 2, p. 203–230, 2006.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Construindo o Estado republicano: democracia e reforma da gestão pública**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009.

BRITO, A. F.; BONELLI, R. Políticas Industriais Descentralizadas : As Experiências Europeias E As Iniciativas Subnacionais No Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, v. 15, p. 163–214, 1997.

BROSE, M. **Fortalecendo a democracia e o desenvolvimento local**: 103 experiências inovadoras no meio rural gaúcho. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

BURKHEAD, J. **Orçamento público**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

BUSSO, M.; GREGORY, J.; KLINE, P. Assessing the incidence and efficiency of a prominent place based policy. **American Economic Review**, v. 103, n. 2, p. 897–947, 2013.

CAMERON, A. C.; TRIVEDI, P. K. **Microeconometrics using Stata**. College Station: Stata Press, 2009.

CARNEIRO, R. **Desenvolvimento em Crise: A economia brasileira no último quarto do século XX**. São Paulo: Editora UNESP, IE – UNICAMP, 2002.

CARVALHO, F. J. C. Equilíbrio fiscal e política econômica keynesiana. **Revista Análise Econômica**, v. 26, n. 50, p. 7–25, 2008.

CASTRO, J. A. Política social e desenvolvimento no Brasil. **Economia e Sociedade**, v. 21, n. especial, p. 1011-1042, 2012.

CATELLI, A.; SANTOS, E. S. Mensurando a criação de valor na gestão pública. **Revista de Administração Pública**, v. 38, n. 3, p. 423–449, 2004.

CHAVES, A. R. T. **Políticas de incentivo e a localização industrial no sudoeste goiano**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Faculdade Alves Faria, Goiânia/GO, 171 f. 2009.

CHEIN, F.; ASSUNÇÃO, J. J.; LEMOS, M. B. Custos de Transporte e Urbanização : Evidências a partir da Criação de Cidades. **Revista Brasileira de Economia**, v. 63, n. 3, p. 249–275, 2009.

CHODOROW-REICH, G.; FEIVESON, L.; LISCOW, Z.; WOOLSTON, W. G. Does State Fiscal Relief During Recessions Increase Employment? Evidence from the American Recovery and Reinvestment Act. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 4, n. 3, p. 118–145, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**, 2016. Disponível em: < <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>>. Acesso em: 10 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**, 2016a. Disponível em: < <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>>. Acesso em: 10 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**, 2016b. Disponível

em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>>. Acesso em: 10 out. 2017.

COSTA, F. L.; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 5, p. 969–992, 2003.

DALENBERG, D. R.; PARTRIDGE, M. D. The Effects Of Taxes , Expenditures , And Public Infrastructure On Metropolitan Area Employment. **Journal Of Regional Science**, v. 35, n. 4, p. 617–640, 1995.

DYE, T. D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice- Hall. 1984.

DULCI, O. S. Guerra fiscal, desenvolvimento desigual e relações federativas no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, n. 18, p. 95-107, 2002.

ELVERY, J. A. The Impact of Enterprise Zones on Resident Employment: An Evaluation of the Enterprise Zone Programs of California and Florida. **Economic Development Quarterly**, v. 23, n. 1, p. 44–59, 2008.

FÁVERO, L. P. L. Dados em painel em contabilidade e finanças: teoria e aplicação. **Brazilian Business Review**, v. 10, n. 1, p. 131–156, 2013.

FERREIRA, S. G.; OLIVEIRA, L. S. de. Avaliação de impacto de um programa de incentivo fiscal com uso de método quase-experimental. In: Seminário do Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ. 31 f. 2009.

FIANI, R. **Cooperação e conflito: instituições e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FISHER, P. S.; PETERS, A. H. Tax and Spending Incentives and Enterprise Zones. **New England Economic Review**, v. 1, p. 109–137, 1997.

FROTA, I. L. N.; LIMA, J. P. R.; MELO, A. S. S. A. Os incentivos fiscais do governo do estado de Pernambuco para atração de empresas: Um caso de sucesso? **Revista de Economia do Nordeste**, v. 45, n. 4, p. 65–80, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOIÁS. **Decreto nº 5.265, de 31 de Julho de 2000**. Diário Oficial do Governo do Estado de Goiás, Poder Executivo, Goiânia, GO, 7 Ago. 2000. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2000/decreto\\_5265.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/decretos/numerados/2000/decreto_5265.htm)>. Acesso em 29/06/2017.

GOIÁS. **Lei nº 9.489 de 19 de Julho de 1984**. Cria o Fundo de Fomento à Industrialização (FOMENTAR). Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/1984/lei\\_9489.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1984/lei_9489.htm)>. Acesso em 29/06/2017.

GOIÁS. **Lei nº 13.591 de 18 de Janeiro de 2000**. Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – Produzir. Disponível em: <[http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/2000/lei\\_13591.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2000/lei_13591.htm)>. Acesso em 29/06/2017.

GOIÁS. **Lei nº. 7.531 de 19 de Julho de 1973**. Cria o Fundo de Expansão da Indústria e Comércio do Estado de Goiás (FEINCOM). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7531.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7531.htm)>. Acesso em 29/06/2017.

GONZÁLEZ, R. R. Similitudes y Diferencias de los Programas de Desarrollo Local en Europa y América Latina ¿Es posible establecer comparaciones?. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, v. 1, n. 1, p. 7–12, 2000.

GORDON, R. An optimal taxation approach to fiscal federalism. **The Quarterly Journal of Economics**, n. 98, p. 567-586, 1983.

GOSS, E. P.; PHILLIPS, J. M. State Employment Growth : The Impact of Taxes and Economic Development Agency Spending. **Growth And Change**, v. 25, n. Summer, p. 287–300, 1994.

GUJARATI, D. **Basic Econometrics**. New York: The McGraw-Hill Companies. 4. ed. 2004.

HANSON, A.; ROHLIN, S. The Effect of Location-Based Tax Incentives on Establishment Location and Employment across Industry Sectors. **Public Finance Review**, v. 39, n. 2, p. 195–225, 2011.

HARTWIG, G.; COSTA, F. M. Adoção dos novos padrões de contabilidade na administração pública sob a perspectiva do ativo imobilizado: estudo de caso do processo de convergência no Governo do Estado do Espírito Santo. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 226, p. 11–23, 2017.

HELMS, L. J. The Effect Of State And Local Taxes On Economic Growth : A Time Series-Cross Section Approach. **The Review of Economics and Statistics**, v. 67, n. 4, p. 574–582, 1985.

HUSNAIN, M. I. Keynes versus Wagner: aggregated and disaggregated analysis of public expenditure in selected South Asian countries. **International Research Journal of Finance and Economics**, v. 67, p. 46-52, 2011.

INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Análise do censo Fomentar – Produzir**. Estudos do IMB. 2014. Disponível em: <[http://www.imb.go.gov.br/down/analise\\_do\\_censo\\_fomentar-produzir.pdf](http://www.imb.go.gov.br/down/analise_do_censo_fomentar-produzir.pdf)>. Acesso em: 27 mar. 2017.

ISMAEL, R. **Governos estaduais no ambiente federativo inaugurado pela Constituição Federal de 1988: aspectos políticos e institucionais de uma atuação estrangida**. IPEA. Texto para Discussão No. 1907. Rio de Janeiro, 2013.

JANUZZI, P. M. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **Revista de Administração Pública - RAP**, v. 36, n. 1, p. 51-72, 2002.

JOVANOVIC, T. Public Sector Accounting Reform. In: **21st International Conference Regionalisation and Regional Policy in Central and Eastern Europe**. Anais...2003

KEYNES, J. M. **The general theory of employment, interest and money**. Adelaide:

University of Adelaide Library, 1936.

KIRCHNER, M.; WIJNBERGEN, S. V. Fiscal deficits, financial fragility, and the effectiveness of government policies. **Journal of Monetary Economics**, v. 80, p. 51–68, 2016.

KLUGE, J. The effectiveness of European active labor market programs. **Labour Economics**, v. 17, n. 6, p. 904–918, 2010.

LASWELL, H. D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland: Meridian Books, 1936.

LAURIAS, N. C. Políticas Públicas De Incentivos Fiscais Em Goiás: Uma Análise A Partir Das Transformações No Mundo Do Trabalho. **Boletim de Conjuntura Econômica e do Mercado de Trabalho do Estado de Goiás**, n. 3, p. 41–56, 2013.

LAURIAS, N. C. **Elite Industrial Associada: uma análise a partir das políticas de incentivos fiscais em Goiás**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais, Departamento de Pós Graduação em Sociologia, Goiânia/GO, 306 f, 2016.

LIMA, A. C. C.; LIMA, J. P. R. Estimulando o investimento no setor produtivo via renúncias fiscais : O programa de desenvolvimento do estado de Pernambuco. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 4, n. 1, p. 63–91, 2010.

LYNN, L. E.; GOULD, S. G. **Designing public policy: a casebook on the role of policy analysis**. Santa Monica: Goodyear Publishing Company, 1980.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. Dependência dos municípios de Minas Gerais em relação ao FPM. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 1, n. 6, p. 173–187, 2016.

MANDL, U.; DIERX, A.; ILZKOVITZ, F. **The effectiveness and efficiency of public spending**. European Commission, Economic and Financial Affairs Economic Papers. 36 f. 2008. Disponível em: <<http://ideas.repec.org/p/euf/ecopap/0301.html>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

MARTINELLI, D. P.; JOYAL, A. **Desenvolvimento local e o papel das pequenas e médias empresas**. São Paulo: Manole, 2004.

MARINHO, E.; NETO, P. M. J. Gastos públicos e condições de vida nos municípios do estado do Ceará. **Revista de Administração Pública – RAP**, v.33, n. 3, p. 139-160. 1999.

MARQUES, L. D. **Modelos dinâmicos com dados em painel: revisão da literatura**. Série *Working Papers* do Centro de Estudos Macroeconômicos e Previsão (CEMPRE) da Faculdade de Economia do Porto, Portugal, n. 100, 2000. Disponível em: <<https://www.fep.up.pt/investigacao/workingpapers/wp100.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2018.

MATKIN, D. S. T. Designing Accountable and Effective Economic Development Tax Incentives. **Public Performance & Management Review**, v. 34, n. 2, p. 166-188, 2010.

MATTOS, E.; ROCHA, F.; TOPORCOV, P. Programas de Incentivos Fiscais São Eficazes ? Evidência a Partir da Avaliação do Impacto do Programa Nota Fiscal Paulista Sobre a

Arrecadação de ICMS. **Revista Brasileira de Economia**, v. 67, n. 1, p. 97–120, 2013.

MEAD, L. M. Public Policy: Vision, Potential, Limits. **Policy Currents**, Fevereiro: 1-4. 1995.

MELLO, M. F. F. **Mecanismos De Inovação Na Gestão Pública: Perspectivas Estratégicas De Desenvolvimento Sustentável Dos Municípios Do Estado Do Rio De Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Ciências). Fundação Getúlio Vargas, Escola Brasileira De Administração Pública E De Empresas, Centro De Formação Acadêmica E Pesquisa, Curso De Mestrado Em Administração Pública. Rio de Janeiro/RJ, 150f. 2007.

MOFIDI, A.; STONE, J. A. Do State and Local Taxes Affect Economic Growth ? **The Review of Economics and Statistics**, v. 72, n. 4, p. 686–691, 1990.

MOURÃO, L.; BORGES-ANDRADE, J. E. Avaliação De Programas Públicos De Treinamento: Um Estudo Sobre O Impacto No Trabalho E Na Geração De Emprego. **Organizações & Sociedade**, v. 12, n. 33, p. 13–38, 2005.

NAKAMURA, E.; STEINSSON, J. Fiscal Stimulus in a Monetary Union : Evidence from US Regions. **American Economic Review**, v. 104, n. 3, p. 753–792, 2014.

NASCIMENTO, S. P. Guerra fiscal: uma avaliação comparativa entre alguns estados participantes. **Economia Aplicada**, v. 12, n. 4, p. 677–706, 2008.

NASCIMENTO, S. P. Guerra Fiscal: Uma Análise Quantitativa para Estados Participantes e Não Participantes. **Revista Economia**, v. 10, n. 2, p. 211-237, 2009.

NASCIMENTO, C. R. V. Políticas Públicas E Incentivos Fiscais. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v. 1, n. 1, p. 1–18, 2013.

NEKARDA, C. J.; RAMEY, V. A. Industry Evidence on the Effects of Government Spending. **American Economic Journal: Macroeconomics**, v. 3, n. 1, p. 36-59, 2011.

OLIVEIRA, L. G. Federalismo e guerra fiscal. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 10, n. 2 p. 110-138, 1999.

OLIVEIRA, A. Economia, território e trabalho: as dimensões da desigualdade no Capitalismo. **Geografia**, v. 14, n. 2, p. 209-242, 2005.

OLIVEIRA, C. F.; STÜLP, V. J. O impacto de políticas tributárias sobre o arroz do Rio Grande do Sul no contexto do Mercosul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 49, n. 3, p. 647-679, 2011.

OLIVEIRA, S. R.; PICCININI, V. C. Mercado de trabalho : múltiplos ( des ) entendimentos. **Revista de Administração Pública**, v. 45, n. 5, p. 1517–1538, 2011.

OLIVEIRA JUNIOR, J. N. O.; DIAS, A. F.; TABOSA, F. J. S. Avaliação da Política de Incentivos Fiscais sobre a capacidade fiscal, ISS, emprego e valor adicionado bruto da indústria no estado do Pará. **Novos Cadernos NAEA**, v. 17, n. 1, p. 125-159, 2014.

PAPKE, L. E. Tax policy and urban development - Evidence from the Indiana enterprise zone program. **Journal of Public Economics**, v. 54, p. 37-49, 1994.

PASCHOAL, J. A. R. **O papel do Fomentar no processo de estruturação industrial de Goiás – 1984 a 1999**. Dissertação (Mestrado em Ciências). Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Uberlândia/MG, 100f. 2001.

PATRICK, C. Identifying the local economic development effects of million dollar facilities. **Economic Inquiry**, v. 54, n. 4, p. 1737-1762, 2016.

PAULA, L. F. Política Econômica para o Crescimento e Estabilidade Macroeconômica: uma abordagem keynesiana com uma referência ao Brasil. In: Sicsú, J.; Vidotto, C.. (Ed.). **Economia do Desenvolvimento: Teoria e Políticas Keynesianas**. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 217-239, 2008.

PELLEGRINI, J. A. Gasto Tributário: aspectos conceituais, experiência internacional e o caso do Brasil. In: **XXI Prêmio Tesouro Nacional 2016**, 3º lugar. Anais...2016

PERIUS, K. C. G. **A concessão de incentivos fiscais estaduais e a nova lei de responsabilidade fiscal no federalismo brasileiro**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Direito). Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo/RS, 50f. 2002.

PORTUGAL, C. O.; PORTUGAL, M. S. Os Efeitos da Inflação Sobre o Orçamento do Governo : Uma Análise Empírica. **Revista Estudos Econômicos**, v. 31, n. 2, p. 239–283, 2001.

PRADO, S.; CAVALCANTI, C. **Aspectos da guerra fiscal no Brasil**. São Paulo: IPEA/FUNDAP, 1998.

PRADO, S.; CAVALCANTI, C. **A guerra fiscal no Brasil**. São Paulo: FUNDAP/FAPESP; Brasília: IPEA, 2000.

PRILLAMAN, S. A.; MEIER, K. J. Taxes, Incentives, and Economic Growth: Assessing the Impact of Pro-business Taxes on U.S. State Economies. **The Journal of Politics**, v. 76, n. 2, p. 364–379, 2014.

RAMOS, M. P.; SCHABBACH, L. M. O estado da arte da avaliação de políticas públicas: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 46, n. 5, p. 1271–1294, 2012.

RENDAHL, P. Fiscal policy in an unemployment crisis. **Review of Economic Studies**, v. 83, n. 3, p. 1189–1224, 2016.

RIANI, F. **Economia Do Setor Público: Uma Abordagem Introdutória**. São Paulo: Atlas. 4. ed. 2002.

ROCHA, J. P. V.; PINHO, V. G. A Nova Contabilidade Pública e a Mensuração das Receitas Tributárias sob o Enfoque Patrimonial: Perspectivas para a Atuação dos Tribunais de Contas no Controle da Renúncia Fiscal. **Revista Controle**, v. 11, n. 2, p. 63-79, 2013.

ROMER, P. M. The origins of endogenous growth. **Journal of Economic Perspectives**, v. 8, n. 1, p. 3-22, winter, 1994.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de Pesquisa**. 3. Ed. Trad.:

Fátima Conceição Murad; Melissa Kassner; Sheila Clara Dystyler Ladeira. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda, 2006.

SCHNEIDER, L. C.; LUMBIERI, L.; KRONBAUER, C. A. Relação custo-benefício dos incentivos fiscais : um estudo baseado na DVA de empresas calçadistas incentivadas. In: **XVIII Congresso Brasileiro de Custos**. Rio de Janeiro – RJ. Anais. 2011. Disponível em: <<https://revistagt.fpl.edu.br/abcustos/article/view/202>>. Acesso em: 01 dez. 2018.

SHOAG, D. Using state pension shocks to estimate fiscal multipliers since the great recession. **American Economic Review**, v. 103, n. 3, p. 121–124, 2013.

SICSÚ, J. **Planejamento Estratégico Do Desenvolvimento e as Políticas Macroeconômicas**. Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão, n. 1346. 2008. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1346.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1346.pdf)>. Acesso em: 01 dez. 2017.

SOUSA, P. F. B. **Impactos da Política Estadual de Incentivos Fiscais sobre a Arrecadação de ICMS no Estado do Ceará**. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências). Universidade Federal Do Ceará - Faculdade De Economia, Administração, Atuária E Contabilidade, Fortaleza/CE, 52f. 2008.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Political Science**, v. 16, n. 8, p. 20–45, 2006.

STOCKHAMMER, E.; QAZIZADA, W.; GECHERT, S. **Demand Effects Of Fiscal Policy Since 2008**. Working Paper, Kingston University Of London. 27 f. 2016. Disponível em: <[www.postkeynesian.net/downloads/working.../PKWP1607.pdf](http://www.postkeynesian.net/downloads/working.../PKWP1607.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2017.

SUÁREZ-SERRATO, J. C.; WINGENDER, P. **Estimating the Incidence of Local Government Spending**. Working Paper, U.C. Berkeley and International Monetary Fund,.70 f. 2014. Disponível em: <[www.jcsuarez.com/Files/Suarez\\_Serrato-Wingender-ELFM.pdf](http://www.jcsuarez.com/Files/Suarez_Serrato-Wingender-ELFM.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2017.

SUZART, J. A. S. PAC: acceleration of growth or biased information? **Journal of US-China Public Administration**, v. 9, n. 8, p. 870–883, 2012.

SUZART, J. A. S. A Hipótese do Grau de Endividamento e o Setor Público : Uma Análise do Nível de Endividamento dos Governos Estaduais. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 23, n. 4, p. 73–101, 2013.

SUZART, J. A. S. A Desvinculação De Receitas E Os Gastos Sociais Da União: Analisando O Período Entre Os Anos De 2001 A 2012. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 8, n. 2, p. 64–83, 2014.

TAKEDA, T. D. O. Renúncia de receita : repercussão da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Controle**, v. 7, n. 1, p. 125–146, 2009.

TERRA, F. H. B.; FERRARI FILHO, F. As políticas econômicas em Keynes: reflexões para a economia brasileira no período 1995-2011. In: **Encontro Nacional De Economia Anpec — Associação Nacional Dos Centros De Pós-Graduação Em Economia, XI**. Anais... Natal, RN. 2014. Disponível em: <[https://www.anpec.org.br/encontro/2012/inscricao/files\\_I/i1-d438465bfaa8b2ce2f08060bb4eaa4ae.pdf](https://www.anpec.org.br/encontro/2012/inscricao/files_I/i1-d438465bfaa8b2ce2f08060bb4eaa4ae.pdf)>. Acesso em: 27 fev. 2018.

TIEBOUT, C. A pure theory of local government expenditures. **Journal of Political Economy**, v. 64, n. 5, p. 416-424, 1956.

TORRES, H. D. G. Afinal , a desconcentração produtiva é ou não relevante ? **NOVOS ESTUDOS**, v. 94, p. 69–88, 2012.

TORRES-REYNA, O. Panel data analysis fixed and random effects using Stata (v. 4.2). **Data & Statistical Services**, Princeton University, 2007.

VARSANO, R. **A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde**.— Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão, n. 500. 1996. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2253>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n. 2, p. 5–43, 1996.

WAGNER, A. Three extracts on public finance. 1883. In: MUSGRAVE, R. A.; PEACOCK, A. T. (Eds.) **Classics in the theory of public finance**. London: Macmillan, 1967.

WALLACE, S. Local Economic Competition under US Fiscal Federalism. In: **Land Policies and Fiscal Decentralization**. Cambridge: MA. 2007.

WIGGINS, V.; POI, B. **How do I test for panel-level heteroskedasticity**. Italy: Prentice Hall, 2001. Disponível em: <<http://www.stata.com/support/faqs/stat/panel.html> >. Acesso em: 27 abr. 2017.

WILSON, D. J. Fiscal spending jobs multipliers: Evidence from the 2009 American recovery and reinvestment act. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 4, n. 3, p. 251–282, 2012.

WOOLDRIDGE, J. M. **Econometric analysis of cross section and panel data**. Cambridge: MIT Press. 2002.

## APÊNDICE A

Autor(es)	Objetivo	Método	Variáveis utilizadas	Principais resultados
Amaral (2016)	Verificou a relação entre incentivos fiscais e desenvolvimento local em Goiás.	Mínimos quadrados ordinários, entre 2000 a 2013, para os projetos aprovados em Goiás.	Incentivo; nº de empregos previstos; valor adicionado bruto da indústria; taxa de crescimento da população; distância à capital.	A correlação encontrada foi negativa, porém baixa.
Armange e Mello (2014)	Verificaram a relação entre o ICMS e a geração de postos de trabalho em Estados da região Nordeste e Sul do Brasil.	Dados em painel, para a região Nordeste e Sul do Brasil, entre 1995 e 2010.	Arrecadação de ICMS; postos de trabalho.	Apresentaram relação positiva entre ICMS e geração de emprego.
Billings (2008)	Estudou a relação entre o incentivo e a localização de novos empreendimentos e empregos.	Metodologia efeitos de fronteira, utilizando dados ao nível empresa, no estado americano do Colorado.	Incentivo; emprego por estabelecimento; nº de estabelecimentos; nº de novos estabelecimentos; nº de estabelecimentos fechados.	Embora os incentivos tenham pouco efeito sobre novos estabelecimentos, melhorou o número de contratados.
Blanchard e Perotti (2002)	Investigaram a dinâmica dos efeitos dos gastos públicos, nos Estados Unidos, durante o período pós guerra .	Abordagem estrutural de VAR/Evento mista.	Gastos públicos; impostos; PIB; transferências governamentais.	Os gastos governamentais aumentam a produção; O aumento de impostos diminuem a produção.
Blomquist e Nordin (2017)	Avaliaram impacto dos incentivos nos empregos gerados dos municípios suecos.	Dados em painel de 261 municípios suecos, dados anuais de 2001 a 2009.	Incentivo; taxa de emprego; taxa de desemprego; sexo; população; infra estrutura; qualificação.	O programa cria empregos com custo de 26 mil dólares por trabalho.
Bogoni, Hein e Beuren (2011)	Analisaram o impactos das políticas fiscais no PIB.	Modelo matemático não linear multivariável, cross-section, em 2007 para as 10 maiores cidades de cada Estado da região Sul do Brasil.	Gastos com: saúde, saneamento, educação, cultura, investimento, habitação, assistência e previdência; PIB.	Os gastos governamentais locais tem importante papel no PIB.
Bondonio (2007)	Estimou o impacto dos incentivos em aspectos do desenvolvimento local.	Análise econométrica a nível empresa, em programas de incentivo de 11	Incentivo; fração de área empresarial; plano estratégico, criação de emprego e desp. de capital	Os incentivos tem dinâmicas complexas impossibilitando

		estados norte-americanos, durante 1982 a 1992.	(dummies); PIB; localização; população.	afirmar o resultado.
Borges (2014)	Avaliou os impactos econômicos dos programas de incentivo fiscal em Goiás.	Método hipotético-dedutivo, com dados entre 1995 a 2011, em Goiás.	PIB; renda; geração de empregos; arrecadação ICMS; balança comercial; IDH.	Os programas contribuíram para o desenvolvimento estadual, no entanto, não considerada sustentável à longo prazo.
Busso, Gregory e Kline (2013)	Investigaram o impacto de incentivos à nível local.	Modelo de equilíbrio espacial, com dados em painel, entre 1990 e 2000, em 10 estados norte-americanos.	Incentivo; raça; educação; taxa de emprego; taxa de desemprego; rendimento médio; população; taxa de pobreza.	Melhora no mercado de trabalho e habitação; pouca mudança no rendimento médio;
Chodorow-Reich et al. (2012)	Examinaram os efeitos dos gastos estaduais no emprego dos Estados americanos.	Mínimos quadrados ordinários, entre 2000 a 2010, para os estados norte-americanos.	Empregos; incentivo; percentual emprego indústria; percentual votos partido da situação; percentual transferência governamental; pib per capita; população acima de 16 anos; gastos com educação e saúde.	Sugerem aumento em emprego (100.000 dólares = 3,8 trab/ano)
Elvery (2008)	Investigou se os programas de incentivo afetaram as probabilidades de emprego 2 Estados americanos.	Regressão múltipla, com dados a nível bairro, entre 1980 a 2000.	Incentivos; etnia; idade; nível de educação; emprego; nível de pobreza; habitação.	Resultados não confirmaram que os programas afetam o emprego local.
Ferreira e Oliveira (2009)	Avaliaram os impactos dos incentivos fiscais por meio da técnica diferenças em diferenças.	Diferenças-em-diferenças, entre 2000 e 2008, no estado do Rio de Janeiro.	Arrecadação do ICMS; receita da empresa; nº de empresas; setores; empregos;	O programa aumenta a arrecadação; não foi encontrado impacto sobre o emprego.

Goss e Phillips (1994)	Investigaram o impacto do incentivos fiscais em 37 estados americanos, no período entre 1982 a 1990.	séries temporais com dados transversais	taxa de crescimento de emprego; incentivos fiscais; taxa média de imposto pf e pj; gastos com infraestrutura; transferências intragovernamentais; qualificação (habilidade); custos trabalhista (salário semanal médio); custo de energia; nível de atividade (demanda); localidade (regiões).	Os resultados indicaram que os gastos com estas políticas afetaram positivamente a taxa de crescimento de emprego. As habilidades dos trabalhadores são um determinante importante do crescimento do emprego.
Lima e Lima (2010)	Analisaram influência dos incentivos fiscais na dinâmica industrial da região nordeste do Brasil.	Cálculo do Quociente Locacional, entre 1995 e 2005, em 6 estados nordestinos.	Total de empregos (setor e total); nº estabelecimentos; setores.	Indicam que há relação positiva entre incentivos e emprego (pouco significativa).
Mofidi e Stone (1990)	Examinaram os efeitos dos gastos e impostos locais no desempenho econômico nos 50 estados que compõem os Estados Unidos, entre 1962 e 1982, utilizando 5 intervalos de tempo: 1962, 1968, 1972, 1977 e 1982.	regressão múltipla com efeitos fixos	total de empregados nas indústrias; investimento (invest. privado – depreciação); renda média; impostos; gastos (saúde, educação, infraestrutura, seguro desemprego, etc); região.	Os resultados apontaram que o aumento de impostos está negativamente correlacionado ao emprego e investimentos.
Nakamura e Steinsson (2014)	Estimaram os efeitos causados pelos gastos governamentais em Estados americanos.	Regressão múltipla, entre 1966 a 2006, nos estados norte-americanos.	Gastos governamentais; PIB; setor; população.	Os gastos do governo federal impactam em diferentes proporções os Estados americanos.
Oliveira e Stulp (2011)	Analisaram a influência das políticas tributárias no setor do arroz no RS.	Cross-section, para o ano de 2006.	Diversas variáveis econômicas	O fim da guerra fiscal resultaria em aumento no rendimento médio no setor estudado.

Prillaman e Meier (2014)	Examinaram o impacto a longo prazo dos impostos estatais e o efeito no desenvolvimento econômico	Dados em painel para todos os 50 estados norte americanos entre 1977 e 2005	PIB; qualificação; população; gastos com bem-estar; gastos com saúde; gastos com infraestrutura; gastos com educação; rendimento médio; emprego.	Conclui que os cortes de impostos comerciais estaduais têm pouco ou nenhum impacto positivo sobre o PIB do estado, criação de emprego, rendimento, taxas de pobreza e nº estabelecimentos comerciais.
Sousa (2008)	Focou nos incentivos fiscais do Estado do Ceará e seu impacto na arrecadação estadual.	Regressão múltipla, de 1995 a 2006, para os grupos de atividade econômica.	Arrecadação do ICMS; setores; incentivos; empregos.	Demonstrou relação entre a concessão de incentivos e o aumento da arrecadação. Alertando para o aumento dos setores de serviços básicos.
Stockhammer, Qazizada e Gechert (2016)	Avaliaram o efeitos dos incentivos fiscais sobre o PIB em 8 países, entre 2007 a 2014.	Estimativa dos multiplicadores dependentes do regime	Incentivo; gastos consumo; investimento público; transferências; impostos; PIB.	Resultados diferentes entre os países. Não pode afirmar que o incentivo impacta o PIB.
Suaréz-Serrato e Wingender (2011)	Analisaram os gastos governamentais a nível local, entre 1980 a 2009, com 493 jurisdições americanas.	Modelo de equilíbrio espacial, com dados em painel	Gastos federais; migração; receitas; rendimento; população; emprego; qualificação.	Encontraram evidências que há impactos dos gastos públicos em emprego e renda, principalmente para população qualificada.
Wilson (2012)	Estimou o aumento de empregos por meio do programa de incentivo americano.	regressão múltipla	Empregos; incentivo per capita; taxa de crescimento de emprego; mudança emprego per capita; variação preço habitacional; rendimento médio.	Os resultados foram positivos, estimando 8 empregos por 1 milhão de dólares gastos.

Fonte: Dados da pesquisa

## APÊNDICE B

### Goiás – microrregiões, município e localização

<b>Microrregião</b>	<b>Município</b>	<b>Localização</b>
Goiânia	Abadia de Goiás	SUL
Entorno do Distrito Federal	Abadiânia	NORTE
Vale do Rio dos Bois	Acreúna	SUL
Anicuns	Adelândia	NORTE
Entorno do Distrito Federal	Água Fria de Goiás	NORTE
Meia Ponte	Água Limpa	SUL
Entorno do Distrito Federal	Águas Lindas de Goiás	NORTE
Entorno do Distrito Federal	Alexânia	NORTE
Meia Ponte	Aloândia	SUL
Porangatu	Alto Horizonte	NORTE
Chapada dos Veadeiros	Alto Paraíso de Goiás	NORTE
Vão do Paranã	Alvorada do Norte	NORTE
Porangatu	Amaralina	NORTE
Anicuns	Americano do Brasil	NORTE
Iporá	Amorinópolis	SUL
Anápolis	Anápolis	SUL
Catalão	Anhanguera	SUL
Anicuns	Anicuns	NORTE
Goiânia	Aparecida de Goiânia	SUL
Sudoeste de Goiás	Aparecida do Rio Doce	SUL
Sudoeste de Goiás	Aporé	SUL
Anápolis	Araçu	SUL
Aragarças	Aragarças	SUL
Goiânia	Aragoiânia	SUL
Rio Vermelho	Araguapaz	NORTE
Aragarças	Arenópolis	SUL
Rio Vermelho	Aruanã	NORTE
Anicuns	Aurilândia	NORTE
Anicuns	Avelinópolis	NORTE
Aragarças	Baliza	SUL
Ceres	Barro Alto	NORTE
Goiânia	Bela Vista de Goiás	SUL
Aragarças	Bom Jardim de Goiás	SUL
Meia Ponte	Bom Jesus de Goiás	SUL
Goiânia	Bonfinópolis	SUL
Porangatu	Bonópolis	NORTE
Anápolis	Brazabrantes	SUL
Rio Vermelho	Britânia	NORTE
Meia Ponte	Buriti Alegre	SUL
Anicuns	Buriti de Goiás	NORTE
Vão do Paranã	Buritinópolis	NORTE
Entorno do Distrito Federal	Cabeceiras	NORTE

Quirinópolis	Cachoeira Alta	SUL
Iporá	Cachoeira de Goiás	SUL
Meia Ponte	Cachoeira Dourada	SUL
Quirinópolis	Caçu	SUL
Sudoeste de Goiás	Caiapônia	SUL
Meia Ponte	Caldas Novas	SUL
Goiânia	Caldazinha	SUL
Vale do Rio dos Bois	Campestre de Goiás	SUL
Porangatu	Campinaçu	NORTE
Porangatu	Campinorte	NORTE
Catalão	Campo Alegre de Goiás	SUL
Anápolis	Campo Limpo de Goiás	SUL
Chapada dos Veadeiros	Campos Belos	NORTE
Porangatu	Campos Verdes	NORTE
Ceres	Carmo do Rio Verde	NORTE
Sudoeste de Goiás	Castelândia	SUL
Catalão	Catalão	SUL
Anápolis	Caturai	SUL
Chapada dos Veadeiros	Cavalcante	NORTE
Ceres	Ceres	NORTE
Vale do Rio dos Bois	Cezarina	SUL
Sudoeste de Goiás	Chapadão do Céu	SUL
Entorno do Distrito Federal	Cidade Ocidental	NORTE
Entorno do Distrito Federal	Cocalzinho de Goiás	NORTE
Chapada dos Veadeiros	Colinas do Sul	NORTE
Iporá	Córrego do Ouro	SUL
Entorno do Distrito Federal	Corumbá de Goiás	NORTE
Catalão	Corumbá	SUL
Entorno do Distrito Federal	Cristalina	NORTE
Pires do Rio	Cristianópolis	SUL
São Miguel do Araguaia	Crixás	NORTE
Meia Ponte	Cromínia	SUL
Catalão	Cumari	SUL
Vão do Paranã	Damianópolis	NORTE
Anápolis	Damolândia	SUL
Catalão	Davinópolis	SUL
Aragarças	Diorama	SUL
Vão do Paranã	Divinópolis de Goiás	NORTE
Sudoeste de Goiás	Doverlândia	SUL
Vale do Rio dos Bois	Edealina	SUL
Vale do Rio dos Bois	Edéia	SUL
Porangatu	Estrela do Norte	NORTE
Rio Vermelho	Faina	NORTE
Iporá	Fazenda Nova	SUL
Anicuns	Firminópolis	NORTE
Vão do Paranã	Flores de Goiás	NORTE

Entorno do Distrito Federal	Formosa	NORTE
Porangatu	Formoso	NORTE
Pires do Rio	Gameleira de Goiás	SUL
Goiânia	Goianópolis	SUL
Catalão	Goianeira	SUL
Ceres	Goianésia	NORTE
Goiânia	Goiânia	SUL
Goiânia	Goianira	SUL
Rio Vermelho	Goiás	NORTE
Meia Ponte	Goiatuba	SUL
Quirinópolis	Gouvelândia	SUL
Goiânia	Guapó	SUL
Ceres	Guaraíta	NORTE
Vão do Paranã	Guarani de Goiás	NORTE
Ceres	Guarinos	NORTE
Anápolis	Heitoraí	SUL
Goiânia	Hidrolândia	SUL
Ceres	Hidrolina	NORTE
Vão do Paranã	Iaciara	NORTE
Meia Ponte	Inaciolândia	SUL
Vale do Rio dos Bois	Indiara	SUL
Anápolis	Inhumas	SUL
Catalão	Ipameri	SUL
Ceres	Ipiranga de Goiás	NORTE
Iporá	Iporá	SUL
Iporá	Israelândia	SUL
Anápolis	Itaberaí	SUL
Anápolis	Itaguari	SUL
Anápolis	Itaguaru	SUL
Quirinópolis	Itajá	SUL
Ceres	Itapaci	NORTE
Rio Vermelho	Itapirapuã	NORTE
Ceres	Itapuranga	NORTE
Quirinópolis	Itarumã	SUL
Anápolis	Itauçu	SUL
Meia Ponte	Itumbiara	SUL
Iporá	Ivolândia	SUL
Vale do Rio dos Bois	Jandaia	SUL
Anápolis	Jaraguá	SUL
Sudoeste de Goiás	Jataí	SUL
Iporá	Jaupaci	SUL
Anápolis	Jesópolis	SUL
Meia Ponte	Joviânia	SUL
Rio Vermelho	Jussara	NORTE
Quirinópolis	Lagoa Santa	SUL
Goiânia	Leopoldo de Bulhões	SUL

Entorno do Distrito Federal	Luziânia	NORTE
Meia Ponte	Mairipotaba	SUL
Vão do Paranã	Mambai	NORTE
Porangatu	Mara Rosa	NORTE
Meia Ponte	Marzagão	SUL
Rio Vermelho	Matrinchã	NORTE
Sudoeste de Goiás	Maurilândia	SUL
Entorno do Distrito Federal	Mimoso de Goiás	NORTE
Porangatu	Minaçu	NORTE
Sudoeste de Goiás	Mineiros	SUL
Iporá	Moiporá	SUL
Chapada dos Veadeiros	Monte Alegre de Goiás	NORTE
Aragarças	Montes Claros de Goiás	SUL
Sudoeste de Goiás	Montividiu	SUL
Porangatu	Montividiu do Norte	NORTE
Meia Ponte	Morrinhos	SUL
Ceres	Morro Agudo de Goiás	NORTE
Anicuns	Mossâmedes	NORTE
São Miguel do Araguaia	Mozarlândia	NORTE
São Miguel do Araguaia	Mundo Novo	NORTE
Porangatu	Mutunópolis	NORTE
Anicuns	Nazário	NORTE
Goiânia	Nerópolis	SUL
Porangatu	Niquelândia	NORTE
Ceres	Nova América	NORTE
Catalão	Nova Aurora	SUL
São Miguel do Araguaia	Nova Crixás	NORTE
Ceres	Nova Glória	NORTE
Porangatu	Nova Iguaçu de Goiás	NORTE
Chapada dos Veadeiros	Nova Roma	NORTE
Anápolis	Nova Veneza	SUL
Iporá	Novo Brasil	SUL
Entorno do Distrito Federal	Novo Gama	NORTE
São Miguel do Araguaia	Novo Planalto	NORTE
Pires do Rio	Orizona	SUL
Anápolis	Ouro Verde de Goiás	SUL
Catalão	Ouvidor	SUL
Entorno do Distrito Federal	Padre Bernardo	NORTE
Sudoeste de Goiás	Palestina de Goiás	SUL
Vale do Rio dos Bois	Palmeiras de Goiás	SUL
Pires do Rio	Palmelo	SUL
Vale do Rio dos Bois	Palminópolis	SUL
Meia Ponte	Panamá	SUL
Quirinópolis	Paranaiguara	SUL
Vale do Rio dos Bois	Paraúna	SUL
Sudoeste de Goiás	Perolândia	SUL

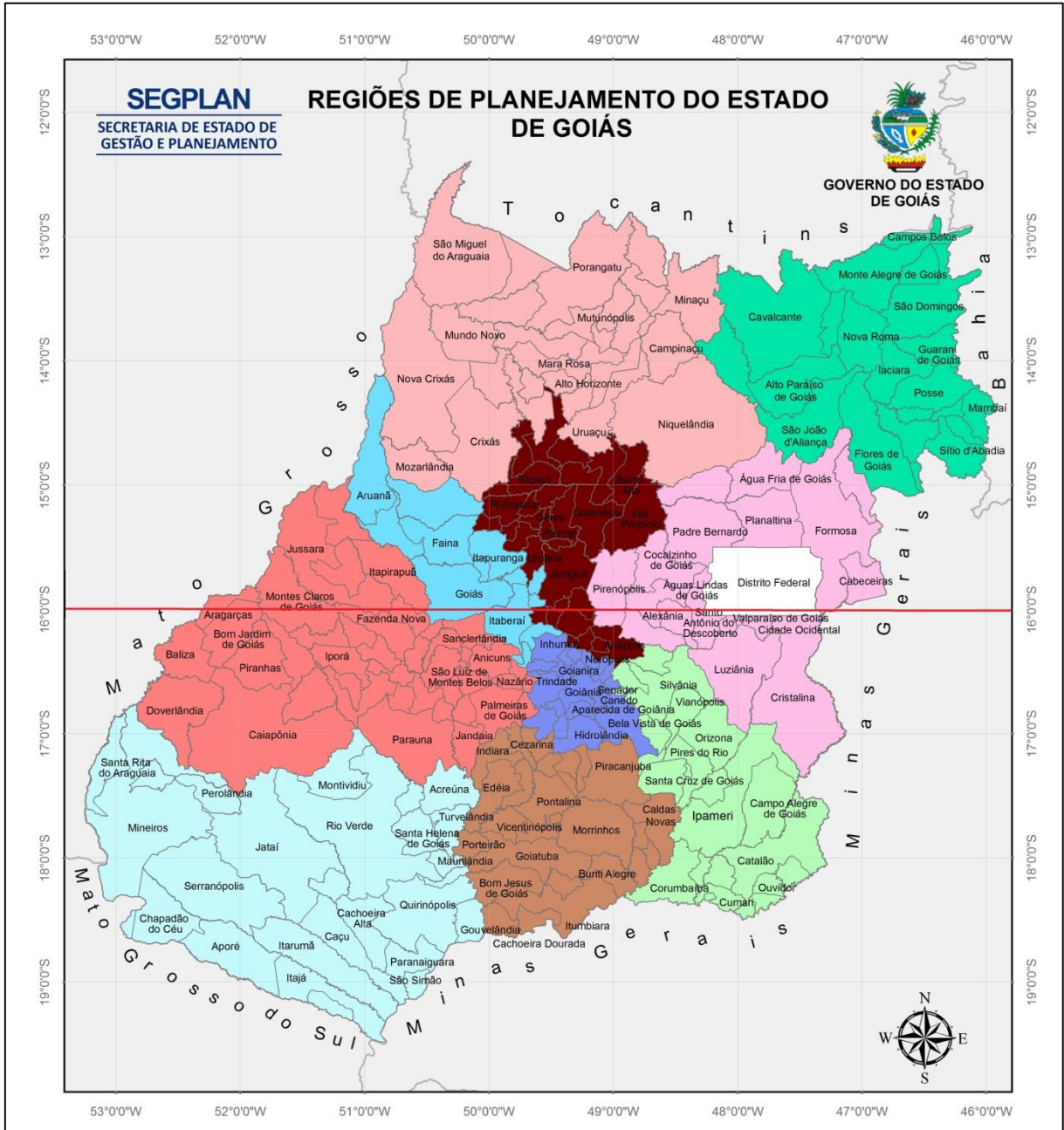
Anápolis	Petrolina de Goiás	SUL
Ceres	Pilar de Goiás	NORTE
Meia Ponte	Piracanjuba	SUL
Aragarças	Piranhas	SUL
Entorno do Distrito Federal	Pirenópolis	NORTE
Pires do Rio	Pires do Rio	SUL
Entorno do Distrito Federal	Planaltina	NORTE
Meia Ponte	Pontalina	SUL
Porangatu	Porangatu	NORTE
Meia Ponte	Porteirão	SUL
Sudoeste de Goiás	Portelândia	SUL
Vão do Paranã	Posse	NORTE
Meia Ponte	Professor Jamil	SUL
Quirinópolis	Quirinópolis	SUL
Ceres	Rialma	NORTE
Ceres	Rianópolis	NORTE
Meia Ponte	Rio Quente	SUL
Sudoeste de Goiás	Rio Verde	SUL
Ceres	Rubiataba	NORTE
Anicuns	Sanclerlândia	NORTE
Anicuns	Santa Bárbara de Goiás	NORTE
Pires do Rio	Santa Cruz de Goiás	SUL
Rio Vermelho	Santa Fé de Goiás	NORTE
Sudoeste de Goiás	Santa Helena de Goiás	SUL
Ceres	Santa Isabel	NORTE
Sudoeste de Goiás	Santa Rita do Araguaia	SUL
Ceres	Santa Rita do Novo Destino	NORTE
Anápolis	Santa Rosa de Goiás	SUL
Porangatu	Santa Tereza de Goiás	NORTE
Porangatu	Santa Terezinha de Goiás	NORTE
Sudoeste de Goiás	Santo Antônio da Barra	SUL
Goiânia	Santo Antônio de Goiás	SUL
Entorno do Distrito Federal	Santo Antônio do Descoberto	NORTE
Vão do Paranã	São Domingos	NORTE
Anápolis	São Francisco de Goiás	SUL
Vale do Rio dos Bois	São João da Paraúna	SUL
Chapada dos Veadeiros	São João d'Aliança	NORTE
Anicuns	São Luís de Montes Belos	NORTE
Ceres	São Luís do Norte	NORTE
São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia	NORTE
Pires do Rio	São Miguel do Passa-Quatro	SUL
Ceres	São Patrício	NORTE
Quirinópolis	São Simão	SUL
Goiânia	Senador Canedo	SUL
Sudoeste de Goiás	Serranópolis	SUL
Pires do Rio	Silvânia	SUL

Vão do Paranã	Simolândia	NORTE
Vão do Paranã	Sítio d'Abadia	NORTE
Anápolis	Taquaral de Goiás	SUL
Chapada dos Veadeiros	Teresina de Goiás	NORTE
Goiânia	Terezópolis de Goiás	SUL
Catalão	Três Ranchos	SUL
Goiânia	Trindade	SUL
Porangatu	Trombas	NORTE
Anicuns	Turvânia	NORTE
Vale do Rio dos Bois	Turvelândia	SUL
São Miguel do Araguaia	Uirapuru	NORTE
Porangatu	Uruaçu	NORTE
Ceres	Uruana	NORTE
Pires do Rio	Urutaí	SUL
Entorno do Distrito Federal	Valparaíso de Goiás	NORTE
Vale do Rio dos Bois	Varjão	SUL
Vale do Rio dos Bois	Vianópolis	SUL
Meia Ponte	Vicentinópolis	SUL
Entorno do Distrito Federal	Vila Boa	NORTE
Entorno do Distrito Federal	Vila Propício	NORTE

Fonte: Elaborado pelo autor.

## APÊNDICE C

### Mapa do Estado de Goiás – Metade Norte e Sul



Fonte: Adaptado de Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN). Disponível em: <http://www.imb.go.gov.br/img/jpg.gif> Acesso em 05 de setembro de 2017.

### APÊNDICE D.1

Equação de Regressão obtida pelo Modelo *Pooled*, Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios

Variáveis	Modelo Pooled		Efeitos Fixos		Efeitos Aleatórios	
	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor
emp_ind						
cred_pc	0,842	0,057	0,482	0,000	0,484	0,000
vab_ind_def_ pc_ln	384,870	0,000	185,927	0,000	189,954	0,000
perc_urb	4199,416	0,000	90,925	0,743	271,447	0,319
loc	886,866	0,000	-298,858	0,400	161,589	0,565
cons	-2835,707	0,000	892,258	0,002	503,2296	0,143

$r^2 = 0,0914$   $R^2 = 0,0899$

Teste de Chow: F test that all  $u_i=0$   
 $F(245, 2210) = 364,30$   
 $Prob > F = 0,0000$

Wald  $\chi^2(4) = 119,99$   
 $Prob > \chi^2 = 0,0000$

Siglas:  $r^2$  - Coeficiente de determinação;  $R^2$  - Coeficiente de determinação ajustado.

Fonte: Dados da pesquisa.

### APÊNDICE D.2

Testes de Autocorrelação e Heterocedasticidade

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Resultado dos Testes
Teste de Wooldridge	$H_0$ : não há autocorrelação serial $H_a$ : há autocorrelação serial	$Prob > F = 0,0000$	Há problema de autocorrelação serial
Teste de Wald	$H_0$ : homocedasticidade $H_a$ : heterocedasticidade	$Prob > \chi^2 = 0,0000$	Há problema de heterocedasticidade

Fonte: Dados da pesquisa.

### APÊNDICE E.1

Equação de Regressão obtida pelo Modelo *Pooled*, Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios

Variáveis	Modelo Pooled		Efeitos Fixos		Efeitos Aleatórios	
	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor
renda_media						
cred_pc	0,225	0,000	0,377	0,000	0,317	0,000
inflacao_def	90,756	0,000	91,320	0,000	90,557	0,000
perc_urb	306,903	0,000	-97,383	0,531	225,992	0,003
loc	72,499	0,000	-113,753	0,570	66,421	0,018
cons	220,595	0,000	615,729	0,000	282,061	0,000

$r^2 = 0,1018$   $R^2 = 0,1003$

Teste de Chow: F test that all  $u_i=0$   
 $F(245, 2110) = 4,52$   
 $Prob > F = 0,0000$

Wald  $\chi^2(4) = 297,84$   
 $Prob > \chi^2 = 0,0000$

Siglas:  $r^2$  - Coeficiente de determinação;  $R^2$  - Coeficiente de determinação ajustado.

Fonte: Dados da pesquisa.

## APÊNDICE E.2

### Testes de Autocorrelação e Heterocedasticidade

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Resultado dos Testes
Teste de Wooldridge	H <sub>0</sub> : não há autocorrelação serial H <sub>a</sub> : há autocorrelação serial	Prob>F = 0,0000	Há problema de autocorrelação serial
Teste de Wald	H <sub>0</sub> : homocedasticidade H <sub>a</sub> : heterocedasticidade	Prob> $\chi^2$ = 0,0000	Há problema de heterocedasticidade

Fonte: Dados da pesquisa.

## APÊNDICE F.1

### Equação de Regressão obtida pelo Modelo *Pooled*, Efeitos Fixos e Efeitos Aleatórios

Variáveis	Modelo Pooled		Efeitos Fixos		Efeitos Aleatórios	
	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor	Coefficiente	P-Valor
rec_corrente_pc	0,255	0,091	0,545	0,001	0,512	0,001
cred_pc	-420,076	0,000	550,616	0,000	-288,289	0,000
n_emp_ln	245,8419	0,000	198,678	0,000	238,361	0,000
inflacao_def	435,9848	0,000	33,251	0,951	391,751	0,000
loc	2818,934	0,000	-1715,891	0,003	2196,111	0,000
cons						
r <sup>2</sup> = 0,2044 R <sup>2</sup> = 0,2031		Teste de Chow: F test that all u <sub>i</sub> =0 F(245, 2210) = 9,98 Prob > F = 0.0000			Wald $\chi^2$ (4) = 261,98 Prob > $\chi^2$ = 0.0000	

Siglas: r<sup>2</sup> - Coeficiente de determinação; R<sup>2</sup> - Coeficiente de determinação ajustado.

Fonte: Dados da pesquisa.

## APÊNDICE F.2

### Testes de Autocorrelação e Heterocedasticidade

Testes	Hipóteses dos Testes	Valor das Estatísticas dos Testes	Resultado dos Testes
Teste de Wooldridge	H <sub>0</sub> : não há autocorrelação serial H <sub>a</sub> : há autocorrelação serial	Prob>F = 0,0000	Há problema de autocorrelação serial
Teste de Wald	H <sub>0</sub> : homocedasticidade H <sub>a</sub> : heterocedasticidade	Prob> $\chi^2$ = 0,0000	Há problema de heterocedasticidade

Fonte: Dados da pesquisa.